



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - Nº 1.040 - QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2014

LEIS

LEI Nº 7.709, de 09 de maio de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 382.075,16 (trezentos e oitenta e dois mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orc.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	de Modalidades Aplicação	de Valor R\$
37.01	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.422.0012	Promoção à cidadania e direito do consumidor - FMDC	0.6.00	3.3.3.90	32.075,16
37.01	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.422.0012	Promoção à cidadania e direito do consumidor - FMDC	0.6.00	3.4.4.90	350.000,00
					TOTAL	382.075,16

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.710, 09 de maio de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.056.609,21 (seis milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orc.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	de Modalidades Aplicação	de Valor R\$
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.122.0001	2.001202	16.122.0001	2.001202	81.467,04
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.122.0001	2.001202	16.122.0001	2.001202	1.000.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.0013	2.001203	16.482.0013	2.001203	138.558,03
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.0013	2.001203	16.482.0013	2.001203	2.949.705,56
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.0013	2.001203	16.482.0013	2.001203	300.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.0013	2.001203	16.482.0013	2.001203	366.878,56
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.0013	2.001203	16.482.0013	2.001203	1.000.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.0013	2.001203	16.482.0013	2.001203	200.000,00
					TOTAL	6.056.609,21

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.711, de 09 de maio de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$71.387,34 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	de Modalidade aplicação	de Valor R\$
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.392.0009	2.001018	Fomento Cultural - FMIC	0.6.00	71.387,34
					TOTAL	71.387,34

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro do exercício anterior, con-

forme inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.713, de 14 de maio de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto o fornecimento de profissionais médicos, qualificado em clínica geral, para atendimento em caráter de plantão e de forma complementar, em unidades na rede de saúde pública.

Art. 3º As despesas com o presente Convênio serão de R\$ 1.956.528,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 326.088,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitenta e oito reais) e correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0006.2.001121 – Manutenção das Unidades Próprias Ambulatoriais de Referência e de Urgência e Emergência – SES - FMS
3.3.3.50 – Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.102
Fonte: 0.265

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.714, de 14 de maio de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto o fornecimento de profissionais médicos qualificados em ortopedia para atendimento, em caráter de plantão, de forma complementar, em unidades da rede pública de saúde.

Art. 3º As despesas com o presente Convênio serão de R\$ 2.556.711,36 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 426.118,56 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) e correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0006.2.001121 – Manutenção das Unidades Próprias Ambulatoriais de Referência e de Urgência e Emergência – SES - FMS
3.3.3.50 – Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0.102
Fonte: 0.265

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 22.021 de 05 de março de 2014, por ter saído com incorreções.

DECRETO Nº 22.021 de 05 de março de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de março de 2014, na Secretaria de Educação:

- Cintia Armstrong Ostroski, Matrícula 44414, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

a partir de 05 de março de 2014, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- Gilson Pereira, Matrícula 44422, no cargo de Condutor de Veículo Automotor.

a partir de 05 de março de 2014, na Secretaria de Habitação:

- Claudinei Francisco da Silva, Matrícula 44402, no cargo de Condutor de Veículo Automotor.

a partir de 05 de março de 2014, na Secretaria da Saúde:

- Adival Jose Reinert, Matrícula 44404, no cargo de Condutor de Veículo Automotor;

- Cleusa Margareti Ribeiro, Matrícula 44418, no cargo de Agente Administrativo;

- Edevilson de Oliveira Borges, Matrícula 44407, no cargo de Almoxarife;

- Rosana da Silva Neves, Matrícula 44405, no cargo de Assistente Social;

- Selma Lucia Barbosa Watanabe, Matrícula 44400, no cargo de Agente Administrativo;

- Sergio Ricardo Retzlaff, Matrícula 44417, no cargo de Almoxarife;

- Dirceu Bremer, Matrícula 44406, no cargo de Condutor de Veículo Automotor.

a partir de 05 de março de 2014, na Fundação Cultural de Joinville:

- Ronaldo Almir Soares, Matrícula 1785, no cargo de Professor Cursos Artísticos II Jazz.

a partir de 05 de março de 2014, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Evanilde Rita Kuss Calegari, Matrícula 44396, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 05 de março de 2014, no Gabinete do Prefeito:

- Fernanda Volles Vieira, Matrícula 44408, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.344 de 07 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 11 (onze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Estela Simone da Rosa, Matrícula 44757, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 08 de maio de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Maia Tonholi, Matrícula 44759, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 08 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0002971 e o código CRC D03D45C8.

DECRETO Nº 22.345 de 07 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lana Ellen Azevedo, Matrícula 44755, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 08 de maio de 2014;
- Rosilene Poluceno Inácio Antonetti, Matrícula 44756, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 08 de maio de 2014;
- Arnice Lubawski de Oliveira, Matrícula 44758, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de maio de 2014;
- Jeferson Almeida dos Santos, Matrícula 44760, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 08 de maio de 2014;
- Arlete Bruning Kranholdt, Matrícula 44761, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0002973 e o código CRC 6CFDD2C2.

DECRETO Nº 22.346 de 07 de maio de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2014, na Secretaria de Educação:

- Yatri Keila Niebuhr, Matrícula 44782, no cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0002974 e o código CRC 2795AE25.

DECRETO Nº 22.347 de 07 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias,

na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane de Oliveira, Matrícula 44768, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 05 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0002975 e o código CRC 731A038C.

DECRETO Nº 22.348 de 07 de maio de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2014, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

- Milene Gilda Dalsasso, no cargo de Médica Veterinária.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0002976 e o código CRC 2B89BD2D.

DECRETO Nº 22.349 de 07 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 08 (oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Amélia Lina Hammes, Matrícula 44783, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 05 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0002995 e o código CRC AC6F44E5.

DECRETO Nº 22.350 de 07 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Schaeffer, Matrícula 44769, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 09 de maio de 2014..

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alice Florindo Furtado, Matrícula 44763, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 09 de maio de 2014;
- Leonilde Vaiz dos Santos, Matrícula 44764, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 09 de maio de 2014;
- Lucia Aparecida da Luz, Matrícula 44766, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003013 e o código CRC AEB03B12.

DECRETO Nº 22.352 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Carla Franciele de Lima Holtz, Matrícula 35879, do cargo de Cozinheiro, a partir de 07 de abril de 2014;
- Keila Cristina Janku, Matrícula 39475, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003187 e o código CRC 8F20D647.

DECRETO Nº 22.353 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Glauciana Carolina Micheluzzi da Rosa, Matrícula 36158, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 08 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de

30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003188 e o código CRC C77C662E.

DECRETO Nº 22.354 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Luzitania Maura Miranda, Matrícula 39467, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de abril de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

- Nadia Mascarello, Matrícula 40324, do cargo de Assistente Social, a partir de 11 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003189 e o código CRC CFAA4B3B.

DECRETO Nº 22.355 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Maristela Neitzel, Matrícula 39507, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 14 de abril de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Cleusa Margareti Ribeiro, Matrícula 44418, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 14 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003190 e o código CRC 1001FF76.

DECRETO Nº 22.356 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Sandra de Oliveira Marco Murtha, Matrícula 43059, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 15 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003191 e o código CRC 938A481C.

DECRETO Nº 22.357 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Carla Gisele Vaichulonis, Matrícula 44144, do cargo de Enfermeiro, a partir de 02 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003192 e o código CRC 57EAF4B4.

DECRETO Nº 22.358 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Cristiane Aparecida Sakamoto, Matrícula 41600, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 06 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003193 e o código CRC FFEF077E.

DECRETO Nº 22.359 de 09 de maio de 2014

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Roseli de Souza Nogueira Mathias, Matrícula 43541, do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003196 e o código CRC DF16D00D.

DECRETO Nº 22.360 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Elcio Bernardino, Matrícula 43812, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de abril de 2014;

- Pricila Bergmann, Matrícula 41999, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de abril de 2014

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003197 e o código CRC 1DBE1C1C.

DECRETO Nº 22.361 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- David Gomes da Silva, Matrícula 44009, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 25 de abril de 2014;

- Marco Antonio Darif, Matrícula 43480, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 25 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003199 e o código CRC 75E7CA4F.

DECRETO Nº 22.362 de 09 de maio de 2014

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Caroline Oliveira Bastos, Matrícula 41980, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 12 de abril de 2014.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

-Rafael Gorges Werlich, Matrícula 41965, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 12 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003200 e o código CRC B0DF7D0.

DECRETO Nº 22.363 de 09 de maio de 2014

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

-Fernanda Martins, Matrícula 41960, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003201 e o código CRC 21CDEA7B.

DECRETO Nº 22.364 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Emilli Bittencourt de Vargas, Matrícula 43881, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003202 e o código CRC AC600A7D.

DECRETO Nº 22.365 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

- Bruna Galant Castanha, Matrícula 42416, do cargo de Educador, a partir de 09 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003203 e o código CRC FE6E1062.

DECRETO Nº 22.366 de 09 de maio de 2014

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

-Andriele Felipe Miranda, Matrícula 42029, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 16 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003204 e o código CRC 473C08B6.

DECRETO Nº 22.367 de 09 de maio de 2014

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Dejadir Fernandes de Souza, Matrícula 29884, a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003205 e o código CRC C4AAA9AE.

DECRETO Nº 22.368 de 09 de maio de 2014

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Franciele da Silva Pereira, Matrícula 37574, a partir de 16 de abril de 2014;

- Sandra Estima Gonçalves,Matrícula 38773, a partir de 16 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003206 e o código CRC EC9C0AF8.

DECRETO Nº 22.369 de 09 de maio de 2014

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Maristela Lamin, Matrícula 32413, a partir de 24 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003207 e o código CRC F979EDB0.

DECRETO Nº 22.370 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Evandro Luiz da Silva, Matrícula 44419, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003208 e o código CRC ADEFCA32.

DECRETO Nº 22.371 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Aline Camila Motta Becker, Matrícula 42338, do cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 03 de abril de 2014;
- Jaqueline Schuck, Matrícula 42888, do cargo de Enfermeiro, a partir de 03 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003209 e o código CRC FF4A70DD.

DECRETO Nº 22.372 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Sidinei Beje, Matrícula 44421, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003210 e o código CRC BFCDE778.

DECRETO Nº 22.373 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Nelson Querino de Souza, Matrícula 43774, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 14 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003212 e o código CRC E0E3DDA4.

DECRETO Nº 22.374 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Izabel Matias, Matrícula 42360, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003213 e o código CRC F47E1B25.

DECRETO Nº 22.375 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Deise Silva Aprigio, Matrícula 42998, do cargo de Enfermeiro, a partir de 23 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003214 e o código CRC E6E5BB56.

DECRETO Nº 22.376 de 09 de maio de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de abril de 2014, na Secretaria de Educação:

- Antoninha Sirlei Rosa de Carli, Matrícula 42948, no cargo de Cozinheiro;
- Lilian Schatzmann, Matrícula 39148, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte;
- Priscila Risdan Baleche, Matrícula 43565, no cargo de Auxiliar de Educador.

a partir de 01 de abril de 2014, na Secretaria de Assistência Social:

- Janete de Fátima Machado, Matrícula 28927, no cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003215 e o código CRC 67F2049F.

DECRETO Nº 22.377 de 09 de maio de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Lucimara Wiggers Nesello, Matrícula 43523, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003216 e o código CRC EBDEE4B3.

DECRETO Nº 22.378 de 09 de maio de 2014

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Fabiane Maria Vieira, Matrícula, 42278 do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 31 de março de 2014;
- Suziane Marques, Matrícula, 43485 do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 31 de março de 2014;
- Lorena Machado, Matrícula,44182 do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 31 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003217 e o código CRC D9005EE7.

DECRETO Nº 22.379 de 09 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Ferreira Azevedo, Matrícula 44601, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 08 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003218 e o

código CRC DCFE391A.

DECRETO Nº 22.380 de 09 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rejane Alzira Soares, Matrícula 44552 , para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003219 e o código CRC 884B1493.

DECRETO Nº 22.381 de 12 de maio de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 05 de maio de 2014:

- Celso Pedro de Carvalho, para o cargo de Coordenador I dos Serviços Operacionais de Apoio as Subprefeituras.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003243 e o código CRC 31FC12CB.

DECRETO Nº 22.382 de 12 de maio de 2014

Altera o titular do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 21.536, de 14 de novembro de 2013, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, considerando a exoneração de Fábio Alexandre Dalonso, pelo Decreto nº 22.161, de 01 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o titular do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 21.536, de 14 de novembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...
Titular: Joaquim Alves dos Santos” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003245 e o código CRC F2F00CF8.

DECRETO Nº 22.383 de 12 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carolina de Oliveira, Matrícula 44771, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 12 de maio de 2014;
- Sintia Aparecida Ostroski Lenkukul, Matrícula 44777, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 12 de maio de 2014;
- Luciane de Fátima Paulo Klemm, Matrícula 44781, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 12 de maio de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marina Vieira Letwinka , Matrícula 44784, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 12 de maio de 2014;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela Nucitelli Gomes Costa, Matrícula 44765, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 12 de maio de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria de Gestão de Pessoas, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alecir Dumke, Matrícula 44770, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 12 de maio de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maiara Cristine Cabral, Matrícula 44772, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 12 de maio de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria da Administração, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renato Formento, Matrícula 44779, para o cargo de Analista Tecnologia da Informação, a partir de 12 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003349 e o código CRC D38972B2.

DECRETO Nº 22.384 de 12 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Duarte da Silva Cavalheiro, Matrícula 44778 , para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003354 e o código CRC 99020BC1.

DECRETO Nº 22.385 de 12 de maio de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de maio de 2014, na Secretaria da Saúde:

- Ewerton Granja de Araújo Rocha, Matrícula 44780, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003356 e o código CRC 724B9CB7.

DECRETO Nº 22.386 de 12 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Madalena de Amorim Ferrari, Matrícula 44776 , para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 12 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003359 e o código CRC A8C4E6A0.

DECRETO Nº 22.387 de 12 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Oliveira Bastos, Matrícula 44762, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 13 de maio de 2014;
- Ana Caroline Ribeiro, Matrícula 44785, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 13 de maio de 2014;
- Renata Jesus Iassiunik, Matrícula 44786, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 13 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003362 e o código CRC DF065F63.

DECRETO Nº 22.388 de 12 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 02 (dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Samara Amaral Sprotte Mello, Matrícula 44795, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 14 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003369 e o código CRC 1480E155.

DECRETO Nº 22.389 de 12 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Beatris Maros dos Santos, Matrícula 44789, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 14 de maio de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 94 (noventa e quatro) dias, na Secretaria de Educação com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francisco Manoel Duarte Baron, Matrícula 44790, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 14 de maio de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 94 (noventa e quatro) dias, na Secretaria da Saúde com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elizabete Fuchs da Silva, Matrícula 44787, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 14 de maio de 2014;

- Monica Delfino, Matrícula 44788, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 14 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003375 e o código CRC B72704D8.

DECRETO Nº 22.390 de 12 de maio de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de maio de 2014, na Secretaria da Saúde:

- Ana Carolina Klein, , no cargo de Enfermeira.

partir de 14 de maio de 2014, na Secretaria da Assistência Social:

- Natacha Madeira de Oliveira, Matrícula 44791, no cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003377 e o código CRC B93165F0.

DECRETO Nº 22.391 de 12 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvane Levandoski Marcelino, Matrícula 44793, para o cargo de Educador a partir de 15 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003379 e o código CRC F800597E.

DECRETO Nº 22.392 de 12 de maio de 2014

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Aparecida Rebelo, Matrícula 44805, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês a partir de 12 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 12/05/2014, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003384 e o código CRC B075ED44.

DECRETO Nº 22.393 de 13 de maio de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.705, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, no valor R\$ 4.410.690,30 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcionais Programáticas	Nomes Projeto/ Atividade	Fontes Recursos	de Modalidades Aplicação	de VALOR R\$
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.131.0004	2.001384	Divulgação de atos oficiais - FMMA	0.6.00	3.3.3.90	100.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.131.0004	2.001384	Divulgação de atos oficiais - FMMA	0.6.24	3.3.3.90	100.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.6.24	3.3.3.50	229.351,08
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.6.00	3.3.3.90	600.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.6.24	3.3.3.90	900.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.6.00	3.4.4.90	300.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001225	Manutenção de Parques Ambientais - FMMA	0.6.00	3.3.3.90	600.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001225	Manutenção de Parques Ambientais - FMMA	0.6.24	3.3.3.90	600.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001225	Manutenção de Parques Ambientais - FMMA	0.6.00	3.4.4.90	200.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001225	Manutenção de Parques Ambientais - FMMA	0.6.24	3.4.4.90	400.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001227	Manutenção de Cemitérios Públicos - FMMA	0.6.00	3.3.3.90	300.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	do 18.541.0011	2.001227	Manutenção de Cemitérios Públicos - FMMA	0.6.00	3.4.4.90	281.339,22
TOTAL							4.410.690,30

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003411 e o código CRC EDA3E5D6.

DECRETO Nº 22.394 de 13 de maio de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.704, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, no valor R\$ 2.690.939,20 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcionais Programáticas	Nomes Atividades	Projetos/ Fonte de Recurso	Modalidades Aplicação	de VALOR R\$
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	do 18.122.0001	2.001182	Processos Administrativos - FUNDEMA	0.6.00	3.3.3.90	600.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	do 18.122.0001	2.001182	Processos Administrativos - FUNDEMA	0.6.00	3.4.4.90	600.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	do 18.541.0011	2.001187	Ações de Gestão Ambiental - FUNDEMA	0.6.00	3.3.3.90	600.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	do 18.541.0011	2.001190	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação - FUNDEMA	0.6.00	3.3.3.90	400.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	do 18.541.0011	2.001190	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação - FUNDEMA	0.6.00	3.4.4.90	490.939,20
TOTAL							2.690.939,20

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003413 e o código CRC B36E3B19.

DECRETO Nº 22.395 de 13 de maio de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.707, de 06 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orc.	Nome Unidade Orçamentária	da Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
29.01	Fundação Municipal Des. Rural 25 Julho - FMDR25	20.451.0014.1.001025	Construção Reforma Ampliação- FMDR25	0.1.00	11	3.4.4.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orc.	Nome Unidade Orçamentária	da Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
29.01	Fundação Municipal Des. Rural de Julho - FMDR25	25.20.122.0001.2.001141	Processos Administrativos- FMDR25	0.1.00	1	3.3.3.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003414 e o código CRC B1435D8F.

DECRETO Nº 22.396 de 13 de maio de 2014

Altera o item I, da letra “o”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 21.457, de 23 de outubro de 2013, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA para o exercício 2013-2015.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

considerando a exoneração de Fábio Alexandre Dalonso, conforme Decreto nº 22.161, de 01 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item I. da letra “o”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 21.457, de 23 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

o) ...

1. Titular: Joaquim Alves dos Santos;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003416 e o código CRC 44911BD2.

DECRETO Nº 22.397 de 13 de maio de 2014

Aprva reajuste tarifário dos Serviços de Água e Esgotos no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 37, 38, inciso I e § 1º e 39, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; o disposto nos artigos 23, inciso VII, 34 e 37, da Lei Municipal nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003; e considerando a decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos por propositura da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos – AMAE, em reunião realizada em 25 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a tabela tarifária dos serviços de água e esgotos, conforme Anexos I e II ao presente Decreto.

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos I e II passarão a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 20.632, de 14 de maio de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO SITE [HTTPS://PORTALSEI.JOINVILLE.SC.GOV.BR/](https://PORTALSEI.JOINVILLE.SC.GOV.BR/) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 0003417 E O CÓDIGO CRC C0A07434.

ANEXO I - SEI Nº 0002746/2014 - PGM.UAD

ANEXO I – TABELA TARIFÁRIA				
Tarifas de Água e Esgoto				
Categoria	Faixa	Consumo m³	Valor em R\$	
Residencial	1	até 15	11,07	- tarifa única¹
Tarifa Social Especial				
Residencial Tarifa Social	1	até 10	11,07	- tarifa mínima²
Residencial	1	até 10	27,24	- tarifa mínima²
	2	11 a 25	4,81	- por m³
	3	acima de 25	6,60	- por m³
Comercial	1	até 10	40,01	- tarifa mínima²
	2	acima de 10	6,28	- por m³
Industrial	1	até 10	40,01	- tarifa mínima²
	2	acima de 10	6,28	- por m³
Pública	1	até 10	40,01	- tarifa mínima²
	2	acima de 10	6,28	- por m³
Industrial Especial	1	até 5.000	6,28	- por m³
	2	5.001-10.000	5,05	- por m³
	3	10.001-30.000	4,58	- por m³
	4	30.001-60.000	4,05	- por m³
	5	60.001-120.000	3,82	- por m³
	6	acima de 120.000	3,44	- por m³
¹ Tarifa mínima corresponde ao consumo de até 15 m³				
² Tarifa mínima corresponde ao consumo de até 10 m³				
TARIFA DE ESGOTO = 80% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA				

Documento assinado eletronicamente por NAIM ANDRADE TANNUS, Procurador (a), em 05/05/2014, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0002746 e o código CRC 718BBD53.

ANEXO II - SEI Nº 0002749/2014 - PGM.UAD

ANEXO II - TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
Item	Descrição dos Serviços	Preço (R\$)	Tarifa Social
1	Instalação de Ramal Predial de Água - 1/2" e 3/4"	183,52 ⁽¹⁾	TS
2	Instalação de Ramal Predial de Água - 1"	508,52 ⁽¹⁾	
3	Instalação de Ramal Predial de Água - 1 1/2"	2.114,61	
4	Instalação de Ramal Predial de Água - 2"	2.902,79	
5	Conserto de Cavalete Danificado	41,77	
6	Substituição de Cavalete - Pedido do Cliente	55,23	
7	Deslocamento de Cavalete - 1/2" e 3/4"	94,95 ⁽¹⁾	
8	Deslocamento de Cavalete - 1"	105,48 ⁽¹⁾	
9	Deslocamento de Cavalete - 1 1/2"	69,46	
10	Deslocamento de Cavalete - 2"	102,14	
11	Deslocamento de Ramal Predial de Água- 1/2" e 3/4"	250,68 ⁽¹⁾	
12	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 1"	403,05 ⁽¹⁾	
13	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 1 1/2"	462,78	
14	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 2"	693,85	
15	Religação de Cavalete - Corte Falta de Pagamento	25,38	
16	Religação de Ramal Predial	87,79	
17	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1/2" e 3/4"	287,72 ⁽¹⁾	
18	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1"	612,71 ⁽¹⁾	
19	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1 1/2"	2.218,42	
20	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 2"	3.006,59	
21	Supressão de Ramal Predial - Pedido do Cliente	59,34	
22	Aferição de Hidrômetro - 1/2" e 3/4" - Pedido do Cliente	21,15	
23	Aferição de Hidrômetro - 1" - Pedido do Cliente	33,32	
24	Aferição de Hidrômetro - 1 1/2" - Pedido do Cliente	217,88	
25	Aferição de Hidrômetro - 2" - Pedido do Cliente	217,88	
26	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1/2" e 3/4"	77,79	
27	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1"	258,87	
28	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1 1/2"	1.786,53	
29	Substituição de Hidrômetro Danificado - 2"	2.332,49	
30	Desinversão de Hidrômetro - 1/2" a 1"	24,60	
31	Desinversão de Hidrômetro - 1 1/2" a 2"	111,75	
32	Reposição de Lacre - 1/2" a 1"	14,09	
33	Reposição de Lacre - 1 1/2" a 2"	101,25	
34	Custo Linear de Extensão de Ramal - por metro	6,93	TS
35	Custo Linear de Extensão de Rede de Água - por metro	24,23	TS
36	Fornecimento Especial de Água - Caminhão Pipa (P.U.) - por m3	5,20	
37	Estudo de Viabilidade Técnica	151,87	
38	Emissão de Parecer - Pedido do Cliente	26,66	

39	Aprovação de Projeto	205,06	
40	Emissão de 2ª Via de Fatura	2,18	
41	Taxa de Entrega de Fatura Via Correio	0,78	
42	Instalação de Ramal de Esgoto - DN 100	410,11	TS
43	Instalação de Ramal de esgoto - DN 150	820,21	
44	Deslocamento de Caixa de Inspeção - DN 100	410,11	
45	Deslocamento de Caixa de Inspeção - DN 150	820,21	
46	Tratamento de Efluente Limpa Fossa - Diurno - por m3	12,82	
47	Tratamento de Efluente Limpa Fossa - Noturno - por m3	25,64	
48	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	101,50	

49	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	175,57	
Observações:			
(1) Valor da "caixa padrão": R\$ 61,26 (sessenta e um reais e vinte e seis centavos).			
Ver Art. 2º, § 1º, da Resolução 31/2010.			

Documento assinado eletronicamente por NAIM ANDRADE TANNUS, Procurador (a), em 05/05/2014, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0002749 e o código CRC A5A6DC10.

DECRETO Nº 22.398 de 13 de maio de 2014

Altera a letra “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 20.355, de 02 de abril de 2013, que nomeia membros para integrar o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a exoneração de Fábio Alexandre Dalonso, conforme o Decreto nº 22.161,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a letra “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 20.355, de 02 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - ...

...

b) Joaquim Alves dos Santos” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 14/05/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003461 e o código CRC 63135912.

DECRETO Nº 22.399 de 14 de maio de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.711, de 09 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$71.387,34 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, na seguinte classificação funcional programática:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC					
13.392.0009.2.001018		Fomento Cultural - FMIC				0.600
3.3.3.90	71.387,34					

T O T A L

71.387,34

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 15/05/2014, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0003538 e o código CRC 8683452D.

DECRETO Nº 22.400 de 14 de maio de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.709, de 09 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 382.075,16 (trezentos e oitenta e dois mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orc.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	de Modalidades de Aplicação	de Valor R\$
37.01	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.422.0012 2.001200	Promoção à cidadania e direito do consumidor - FMDC	0,6.00	3.3.3.90	32.075,16
37.01	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.422.0012 2.001200	Promoção à cidadania e direito do consumidor - FMDC	0,6.00	3.4.4.90	350.000,00
					TOTAL	382.075,16

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 15/05/2014, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0003539 e o código CRC 0AEBCCA8.

DECRETO Nº 22.401 de 14 de maio de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.710, de 09 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.056.609,21 (seis milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orc.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	de Modalidades de aplicação	de Valor R\$
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	16.122.0001 2.001202	Suporte as Ações do Fundo de Terras - FMTHPS	0,6.00	3.3.3.90	81.467,04
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	16.122.0001 2.001202	Suporte as Ações do Fundo de Terras - FMTHPS	0,6.00	3.4.4.90	1.000.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	16.482.0013 2.001203	Lotes Urbanizados Moradas - FMTHPS	0,6.00	3.3.3.90	138.558,03
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	16.482.0013 2.001203	Lotes Urbanizados Moradas - FMTHPS	0,6.00	3.4.4.90	2.949.705,58
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	16.482.0013 2.001203	Lotes Urbanizados Moradas - FMTHPS	0,6.00	3.4.5.90	300.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	16.482.0013 2.001203	Lotes Urbanizados Moradas - FMTHPS	0,6.89	3.4.5.90	386.878,56
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	16.482.0013 2.001303	Regularização Fundiária FMTHPS	0,6.00	3.4.4.90	1.000.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	16.482.0013 2.001303	Regularização Fundiária FMTHPS	0,6.00	3.3.3.90	200.000,00
					TOTAL	6.056.609,21

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 15/05/2014, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0003540 e o código CRC 34A3D592.

DECRETO Nº 22.402 de 15 de maio de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 12 de maio de 2014:

- Paulo Cesar Souza, para o cargo de Coordenador II de Máquinas e Equipamentos na Unidade de Pavimentação.

Udo Döhler Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 15/05/2014, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0003633 e o código CRC E835D727.

DECRETO Nº 22.403 de 15 de maio de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 12 de maio de 2014:

- Arnaldo Linhares Junior, para o cargo de Coordenador I de Transporte Urbano de Passageiros na Unidade de Transporte e Vias Públicas.

Udo Döhler Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 15/05/2014, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0003635 e o código CRC 6AB512BD.

Anexo ao Decreto nº 22.351, publicado no Jornal do Município nº 1039, de 08 de maio de 2014

ANEXO ÚNICO			
GUIA DE INFORMAÇÕES – DECLARAÇÃO DO ITBI			
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ADQUIRENTE(S)			
1. Nome ou Razão Social		2. CPF/CNPJ	
-		-	
-		-	
3. Endereço de Correspondência		4. Número	
5. Complemento	6. Bairro	7. Cidade	
8. CEP	9. UF	10. Telefone	
11. E-mail			
DADOS DO(S) TRANSMITENTE(S)			
12. Nome ou Razão Social		13. CPF/CNPJ	
-		-	
-		-	
14. Endereço de Correspondência		15. Telefone	
NATUREZA JURÍDICA DA OPERAÇÃO			
16. Descrição			
DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA OPERAÇÃO			
17. Inscrição no Cadastro Imobiliário Urbano ou Rural		18. Endereço do Imóvel	
19. Número	20. Complemento	21. Bairro	
22. Área do Terreno	23. Testada (frente)	24. Fração Ideal do Terreno	25. Área Edificada
26. Tipo da Edificação		27. Percentual do Imóvel a ser Transmitido	
28. Valor do Imóvel	29. Número da Matrícula no Registro Geral de Imóveis	30. Circunscrição	
31. Imobiliária/Construtora/Corretor – CNPJ/CPF			
OUTROS DADOS			
32. Listagem de Documentos			
33. Observações			
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA GUIA			
34. Nome ou Razão Social			
35. CPF/CNPJ	36. Telefone		
37. Endereço	38. E-mail		

Joinville, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento da Guia

I – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA:

CAMPOS 1 A 15: informar corretamente os dados inerentes à identificação do adquirente e do transmitente do imóvel. Existindo mais de um adquirente e/ou transmitente, relacioná-los individualmente nos campos 1 e 2 e/ou 12 e 13, conforme o caso. Quando houver mais de um adquirente o campo 3 deverá ser preenchido com o endereço da primeira pessoa relacionada no rol de adquirentes.

CAMPO 16: descrever a hipótese de incidência que motiva o lançamento do imposto, informando a natureza da operação, a exemplo do rol descrito no art. 2º da Lei Complementar nº 400/3013.

CAMPOS 17 A 30: informar os dados do imóvel objeto da operação. No campo 26 informar o tipo da edificação, se casa, apartamento, apenas terreno, galpão ou outros. O campo 27 será de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que houver transmissão de parte do imóvel. O campo 28 deverá ser informado com o valor de mercado do imóvel.

CAMPO 31: informar a razão social e o CNPJ da empresa que intermediou a transmissão ou cessão do bem ou direito, ou nome e CPF, em se tratando de corretor pessoa física.

CAMPO 32: relacionar os documentos que foram anexados à guia, a exemplo de contratos, avaliações, matrículas do imóvel ou outros.

CAMPO 33: inserir outras informações que as partes julgarem necessárias.

CAMPOS 34 A 38: informar os dados do responsável pelo preenchimento da guia, podendo ser o próprio adquirente, ou terceiro, a exemplo dos tabelionatos e cartórios de registro de imóvel.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO DO ITBI:

1 - Para apuração do imposto será utilizado o valor venal declarado pelo contribuinte, e se inferior ao valor constante no banco de dados da Secretaria da Fazenda, será utilizado este, obtido através dos preços correntes oriundos das transações de bens de mesma natureza realizadas no mercado imobiliário de Joinville, das ofertas à venda no mercado imobiliário, da equiparação com valores de áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes, e dos valores constantes na planta de valores do Município. (§ 3º, do art. 6º da Lei Complementar nº 400/2013)

2 - A base de cálculo do imposto poderá ser revista antes do pagamento, a pedido do contribuinte, mediante apresentação de contestação acompanhada de avaliação técnica, a ser formulada em conformidade com os critérios fixados no art. 10 da Lei Complementar nº 400/2013.

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 147/2014 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 030/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de notebook marca Positivo, nº de patrimônio 25.229, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, com a posse provisória da servidora Christiane Terezinha Garcia, matrícula 26.962, conforme BO 00511-2014-01474.

Portaria nº 151/2014 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 23/14, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras Rita de Cássia Pacheco, matrícula 37.623, Técnica de Enfermagem e Kátia Jacinto Meister, matrícula 42.922, Técnica de Enfermagem, lotadas na UBSF Jardim Edilene, na Secretaria da Saúde, por terem supostamente realizado no dia 30/04/2013 a entrega das medicações do usuário Sr. Alvinho Miguel Arcaño, entre elas a medicação para tratamento de Diabetes (Glibenclamida) no lugar da medicação para Pressão Alta (Captopril), que devido a ingestão da medicação Glibenclamida ocasionou a hospitalização do usuário, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 35/13. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, VIII e X, 172, inciso VII e responsabilidade do Art. 160 da Lei Complementar 266/08.

Portaria nº 154/2014 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 031/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, artigo 331 do código Penal e recusar à autoridade, quando por esta, justificadamente solicitados ou exigidos, dados ou indicações concernentes à própria identidade, estado, profissão, domicílio e residência, artigo 68 do Decreto Lei 3.688/41, ocorrido na Escola Municipal Hans Muller, conforme memorando nº 155 – GAB/Secretaria de Educação.

Portaria nº 155/2014 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 32/14, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções do cargo e supostos indícios de adulteração em planilhas, praticado pela servidora Grasiela Cristine Andres, matrícula 43.295, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II e X, 156, incisos III, XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº 08/14 – Determina à servidora Geni Gomes de Assis Johnson, matrícula 23.304, Agente Administrativo, atualmente lotada na Unidade de Arrecadação e Cobrança, Secretaria da Fazenda, a penalidade de suspensão de 3 (três) dias, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08, por infração ao art. 155, inciso I, II, VIII e X e o art. 156, inciso VI, da LC 266/08.

Joinville, 13 de maio de 2014

Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 011/14 - Determina o arquivamento da presente Sindicância Investigatória nº11/14, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11, haja vista não se ter conseguido identificar elementos de autoria e que os presentes autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para que tomem as medidas necessárias para o devido ressarcimento ao Erário Público por parte da empresa Khronos Segurança Privada Ltda, conforme orçamentos juntados as folhas 69/72 dos autos.

Joinville, 13 de maio de 2014

Rodrigo Coelho Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A**.

Portaria nº 086-GAB/SE – A Professora **Rita Maria Feuser**, matrícula nº **11895** da função de Auxiliar de Direção do CEI Peter Pan, a partir de 02 de maio de 2014.

Portaria nº 087-GAB/SE – A Professora **Deise Gilmara Pabst Trindade**, matrícula nº **21.814-4** da função de Auxiliar de Direção do CEI Sementinha, a partir de 09 de maio de 2014.

Portaria nº 090-GAB/SE – A Professora **Elizabet Staranscheck**, matrícula nº **107.193** da função de Diretora da Escola Municipal Valentim João da Rocha, a partir de 12 de maio de 2014.
O Secretário de Educação e no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A**.

Portaria nº 088-GAB/SE – A Professora **Deise Gilmara Pabst Trindade**, matrícula nº **21.814-4**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Peter Pan, a partir de 12 de maio de 2014.

Portaria nº 089-GAB/SE – A Professora **Caroline Gomes da Silveira**, matrícula nº **23.590**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Espaço Encantado, a partir de 15 de maio de 2014..
Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 67/2014 SMS

Dispõe sobre a dispensa e designação para os cargos de Função Gratificada de coordenadores de especialidade dos Pronto-Atendimentos 24 Horas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

A partir de 23 de abril de 2014, os servidores abaixo da Função Gratificada de Coordenador de Especialidade Médica dos Pronto-Atendimentos 24 Horas, conforme Lei 7.042/2011:

- CASSIANO GONÇALVES UCKER, matrícula 37.301;
- MARCELO DA ROSA PRATES, matrícula 24.463;

DESIGNA,

A partir de 04 de fevereiro de 2014, a servidora abaixo, para a Função Gratificada de Coordenadora de Pediatria dos Pronto-Atendimentos 24 Horas, conforme a Lei 7.042/2011, em substituição à Adriano Eduardo Rosa, matrícula 35.481m que solicitou exoneração:

- ADELINA ELISABETH LEHMKUHL, matrícula 27.790.

A partir de 24 de abril de 2014, os servidores abaixo para a Função Gratificada de Coordenador de Especialidade Médica dos Pronto-Atendimentos 24 Horas, conforme Lei 7.042/2011:

- RODRIGO HARITSCH, matrícula 34.089;

- CAROLINA MAURER, matrícula 42.549;

Joinville, 29 de abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento Secretária Municipal da Saúde Interina

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº. 13/2014

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE

AUTORIZAR, os servidores Silvana Cardoso, que ocupa o cargo de Educadora do Abrigo Infanto Juvenil, matrícula nº 40.761 – CNH nº 3091305615 – Cat. Hab. B – Validade: 28/11/2018; Sandro Minuzzo, que ocupa o cargo de Psicólogo do Abrigo Infanto Juvenil, matrícula nº 41.365 – CNH nº 1172345136 - Cat. Hab. AB – Validade: 19/05/2014; Jucélio Manoel Narciza, que ocupa o cargo de Coordenador do Centro Pop – Porto Seguro, matrícula nº 18.273 – CNH nº 2437499593 – Cat. Hab. AB – Validade: 25/11/2017; Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, que ocupa o cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade, matrícula nº 32.774 – CNH nº 011771407501 – Cat. Hab. AB – Validade: 21/11/2018; Neide Mary Camacho Solon, que ocupa o cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social Especial, matrícula nº 24.327 – CNH nº 01043550492 – Cat. Hab. B – Validade: 18/01/2016 a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 8 de maio de 2014.

Bráulio Barbosa Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 17/14

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, om base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o §4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: Lúcia Cleuza Xavier Macedo

Protocolo: nº 26380 de 22/04/2014

Autorização: nº 103

RG nº 2.767.727-3 CPF nº 751.212.399-04

PARA
Autorizatário Transferido: Luar Turismo Ltda. ME
CNPJ nº 04.233.538/0001-05

Joinville, 12 de maio de 2014.
Romualdo T. de França Jr. Secretário
Glaucus Folster Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA nº 09 de 08 de maio de 2014

Autoriza servidora da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho a conduzir veículos da frota oficial.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Valério Schiochet, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo a dirigir os veículos da frota oficial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Nome	matrícula	CNH	Categoria
Caroline Benkendorf Holz	72	04371119927	B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de maio de 2014.

Valério Schiochet Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 511/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 020/2014 – **Hidromar Indústria Química Ltda.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Hidromar Indústria Química Ltda**:

CONTRATO Nº: 020/2014
PROCESSO Nº: PP 008/2014

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água – ETA Pirai e ETA Cubatão, compreendendo: 129.600 kg de cloro gás líquido em cilindros de 900 kg.

GESTOR DO CONTRATO: RAFAEL LUIZ PASSONI SANCHES
MATRÍCULA: 703

FISCAL TITULAR: DAIANE APARECIDA CIOTTA DESORDI
MATRÍCULA: 774

FISCAL SUPLENTE: CRISTIAN RICARDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 503

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 445/2014 emitida anteriormente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 6 de maio de 2014.
Dieter Neermann Diretor Presidente Substituto

PORTARIA Nº 512/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 014/2014 – **Fluid Serv Do Brasil Importação De Bombas Ltda. EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado

entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Fluid Serv Do Brasil Importação De Bombas Ltda. EPP:**

CONTRATO Nº: 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 091/2013
OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de duas bombas verticais da marca Worthington - modelo 15hh, do tipo turbina, usadas no sistema de retrolavagem dos filtros da estação de tratamento de água do Cubatão, com fornecimento de peças.

GESTOR: ARNALDO FARTO CAVASSANI
MATRÍCULA: 0332
FISCAL: RICARDO BECKER
MATRÍCULA: 0488

FISCAL SUPLENTE: ADEMAR EXTERCKOTTER

MATRÍCULA: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 6 de maio de 2014.
Dieter Neermann Diretor Presidente Substituto

PORTARIA Nº 513/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 049/2014 – Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA:**

CONTRATO Nº: 049/2014.
PROCESSO Nº: 020/2014.

OBJETO: abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da CONTRATANTE residentes na região norte de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Antonio Carlos Compiani Neto

MATRÍCULA Nº: 0138

FISCAL TITULAR: Lisangela A. Antunes Sansana

MATRÍCULA Nº: 0149

FISCAL SUPLENTE: Carlos Henrique Pedro

MATRÍCULA Nº: 0404

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 8 de maio de 2014.
Dieter Neermann Diretor Presidente Substituto

PORTARIA Nº 514/2014

Retifica do teor da Portaria 498/2014 referente à revogação da Portaria 375/2013, quando deveria ser revogada a Portaria 357/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 498, de 23 de abril de 2014, onde se lê “Portaria nº 375/2013”, leia-se “Portaria nº 357/2013”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Portaria retificada.

Joinville, 13 de maio de 2014.
DIETER NEERMANN Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 515/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 041/2013 – Xylem Brasil Soluções para Água Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA:**

CONTRATO Nº: **041/2014**. PROCESSO Nº: **036/2014**.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial com fornecimento de peças, para reparo do conjunto moto-bomba, da marca FLYGT / modelo: 3102 - série: 1118261, do tanque de equalização da Estação de Tratamento de Esgoto do Espinheiros.**

DATA DE ASSINATURA: **07/04/2014**.

VIGÊNCIA: **07/04/2014 a 07/10/2014**.

GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt

MATRÍCULA Nº: 0494

FISCAL TITULAR: David Cesar A. G. Vieira

MATRÍCULA Nº: 0677

FISCAL SUPLENTE: Lídia Juliana Guiz Fernandes Correa

MATRÍCULA Nº: 0657

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 08 de maio de 2014.

DIETER NEERMANN
Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 516/2014

Nomeia Gestor e fiscais do 035/2014 - Hydrostec Tecnologia E Equipamentos Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA:**

CONTRATO Nº: **035/2014**. PROCESSO Nº: **024/2014**.

OBJETO: **Aquisição de 5 (cinco) válvulas de retenção de fechamento rápido para a Estação de Recalque de Água Tratada da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.**

DATA DE ASSINATURA: **31/03/2014**.

VIGÊNCIA: **31/03/2014 a 31/09/2014**.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani

MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Vanderlei Priester

MATRÍCULA Nº: 0671

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 13 de maio de 2014.

DIETER NEERMANN
Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 517/2014

Nomeia Gestor e fiscais do 040/2014 - Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA:**

CONTRATO Nº: **040/2014**. PROCESSO Nº: **024/2014**.

OBJETO: **Aquisição de 4 (quatro) centrais eletrônicas de monitoramento a serem utilizadas nas bombas da marca Sulzer Pumps, da Estação de Tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.**

DATA DE ASSINATURA: **07/04/2014**.

VIGÊNCIA: **07/04/2014 a 07/10/2014**.

GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt

MATRÍCULA Nº: **0494**

FISCAL TITULAR: Gilberto Tortato

MATRÍCULA Nº: **0476**

FISCAL SUPLENTE: David Cesar A. G. Vieira

MATRÍCULA Nº: **0677**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 13 de maio de 2014.

DIETER NEERMANN
Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 518/2014

Nomeia Gestor e fiscais do 050/2014 - Lena Souza Treinamentos e Eventos Ltda. – ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LENA SOUZA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME:**

CONTRATO Nº: 050/2014. PROCESSO Nº: 040/2014.

OBJETO: realização de treinamento para a formação de multiplicadores de conhecimento/palestrantes e instrutores corporativos.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Adriana Falcão Loth

MATRÍCULA Nº: 0512

FISCAL TITULAR: Tânia Regina Corrêa

MATRÍCULA Nº: 0712

FISCAL SUPLENTE: Vilson Rieck

MATRÍCULA Nº: 0591

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 13 de maio de 2014.

DIETER NEERMANN
Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 519/2014

Nomeia Gestor e fiscais do 046/2014 - Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA:**

CONTRATO Nº: 046 /2014. PROCESSO Nº: 033/2014.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para serem utilizados no abastecimento dos veículos da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 25/04 /2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori

MATRÍCULA Nº: 0759

FISCAL TITULAR: Oscar Scholz

MATRÍCULA Nº: 0566

FISCAL SUPLENTE: Rolf Spengler

MATRÍCULA Nº: 0590

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 13 de maio de 2014.

DIETER NEERMANN
Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 520/2014

Nomeia Gestor e fiscais do 042/2014 - SESI – Serviço Social da Indústria de Santa Catarina.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SESI – Serviço Social da Indústria de Santa Catarina:**

CONTRATO Nº: 042/2014. PROCESSO Nº: 034/2014.

OBJETO: fornecimento e aplicação *in company* de vacinas antigripais nos colaboradores da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2014.

VIGÊNCIA: 10/04/2014 a 10/10/2014.

GESTOR: Antônio Carlos Compiani Neto

MATRÍCULA Nº: 138

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Souza

MATRÍCULA Nº: 315

FISCAL SUPLENTE: Adriana Felipe dos Santos Malinoski

MATRÍCULA Nº: 554.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 13 de maio de 2014.

DIETER NEERMANN
Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 521/2014

Nomeia Gestor e fiscais do 052/2014 - Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE:**

CONTRATO Nº: 052/2014. PROCESSO Nº: 041/2014.

OBJETO: realização de curso de Excel Básico 2010 para os colaboradores da Companhia para os empregados da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Adriana Falcão Loth

MATRÍCULA Nº: 0512

FISCAL TITULAR: Tânia Regina Corrêa

MATRÍCULA Nº: 0712

FISCAL SUPLENTE: Vilson Rieck

MATRÍCULA Nº: 0591

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 13 de maio de 2014.

DIETER NEERMANN
Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 522/2014

Nomeia Gestor e fiscais do 051/2014 - Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA:**

CONTRATO Nº: 051/2014. PROCESSO Nº: 050/2014.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) dispensadores para volume fixo de 2 ml calibrados, marca/modelo Brand/Dispensette, e 01 (uma) bureta digital contínua calibrada em RBC, com válvula de purga, marca/modelo Brand/Titrette.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrava Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Giulia G. S. Alves

MATRÍCULA Nº: 0654

FISCAL SUPLENTE: Glauber Rover Cadorn

MATRÍCULA Nº: 0582

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 13 de maio de 2014.

DIETER NEERMANN
Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº 523/2014

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância 001/2014.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando a Portaria 506/2014 que nomeou a Comissão de Sindicância 001/2014, a fim de sindicarem o Termo de Compromisso para execução de obras celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a MRV Engenharia e Participações S. A.

Considerando o Memorando nº 002/2014 da referida Comissão que so-

licitou prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 13 de maio de 2014.

DIETER NEERMANN
Diretor-Presidente Substituto

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

Portaria nº 02/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 07 de maio de 2014, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 175/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Belga Empreiteira LTDA ME**, cujo objeto é a execução das obras complementares (fornecimento e instalação de Equipamentos de Ginástica na praça da A.M.I, instalação do Guarda-Corpo em trechos ao longo da calçada) do Parque Porta do Mar - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais” - Linha Verde (FONPLATA).

Gestor:
Vladimir Tavares Constante

Atribuições: controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais.

Fiscais:
Vânio Lester Kuntze
Jamerson Fernando Cordeiro
Paulo Roberto Martins

Atribuições: realização de medições, verificação da execução do serviço em conformidade com o contratado, verificar a existência de alvarás na obra, diário de obra e outros requisitos da execução de uma obra.

Joinville, 06 de Maio de 2014

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

Portaria nº 03/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 07 de maio de 2014, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 176/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **JMS Serviços de Trânsito LTDA**, cujo objeto é a execução das obras complementares (Sinalização Viária) do Parque Porta do Mar - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais” - Linha Verde (FONPLATA).

Gestor:
Vladimir Tavares Constante

Atribuições: controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais.

Fiscais:
Vânio Lester Kuntze
Jamerson Fernando Cordeiro
Samuel Luiz Bernardes Gomes

Atribuições: realização de medições, verificação da execução do serviço em conformidade com o contratado, verificar a existência de alvarás na obra, diário de obra e outros requisitos da execução de uma obra.

Joinville, 06 de Maio de 2014

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

Portaria nº 04/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 07 de maio de 2014, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 176/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA**, cujo objeto é a execução das obras complementares (Recape Asfáltico) do Parque Porta do Mar - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais” - Linha Verde (FONPLATA).

Gestor:
Vladimir Tavares Constante

Atribuições: controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais.

Fiscais:
Vânio Lester Kuntze
Jamerson Fernando Cordeiro
Juliano de Sant’Anna

Atribuições: realização de medições, verificação da execução do serviço em conformidade com o contratado, verificar a existência de alvarás na obra, diário de obra e outros requisitos da execução de uma obra.

Joinville, 06 de Maio de 2014

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 006/2014

Designa substituto do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão no período de suas férias.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 75, I, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e

CONSIDERANDO,

I – a possibilidade de substituição do Secretário pela Diretora Executiva do órgão em caso de seu impedimento ou ausência, na forma prevista no art. 8º, § 2º, da Lei nº 7393, de 24 de janeiro de 2013;

II – as férias correspondem espécie de ausência legal, passível de substituição do Secretário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Carla Cristina Pereira, ocupante do cargo de Diretora Executiva, para substituir o Secretário de Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão em suas férias, no período de 14 de maio de 2014 a 28 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de maio de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ITTRAN

PORTARIA 09/2014

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo – Edital 001/2014, para o preenchimento de vagas de estágio da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN e Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, aprovados conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto n. 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, através do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN, Eng.º Romualdo Theophanes de França Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar os resultados finais nas áreas de estágio, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a inscrição, o nome, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, assim relacionados:

Classificação – Direito			
Nº Inscrição	Nome	Nota	Classificação
26/2014	ROBERTA DORN	10,0	1º
21/2014	JESSÉ NATANAEL FREITAS DA MOTTA	10,0	2º
56/2014	GUILHERME LOTIN DE SOUZA	10,0	3º
58/2014	LEONARDO QUINTINO	10,0	4º
59/2014	RAMON MARQUES MEDEIROS	9,25	5º
01/2014	HENRIQUE FONTOURA DA ROSA	9,25	6º
22/2014	ANDRÉ LUIZ FAGUNDES	9,25	7º
34/2014	LUCIMARI DA SILVA CLEIN	9,25	8º
44/2014	RICARDO ROVEDA MOREIRA	9,25	9º
35/2014	JOÃO VITOR DE LIMA	8,75	10º
49/2014	KAROL DA COSTA	8,75	11º
67/2014	JULIA PACHECO	8,75	12º
11/2014	SUANY ZIMERMANN BAIL	8,75	13º

10/2014	MORGANA GONÇALVES MARTINS	8,75	14º
23/2014	EDSON RICARDO FRANZAK FILHO	8,5	15º
78/2014	GEOVANI DA CUNHA	8,5	16º
45/2014	MURILO DE ALMEIDA	8,0	17º
17/2014	HINDIALIN ANA STUHLER	8,0	18º
38/2014	PRISCILLA DOS SANTOS GONÇALVES	8,0	19º
68/2014	ALINE ANDREIA FLORIANO VAZ	7,5	20º
82/2014	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	7,5	21º
50/2014	DENIEL OSCAR LAFFIN CORDEIRO	7,5	22º
12/2014	LUIZA PIZETTA MORAES	7,5	23º
37/2014	KARLA NAYARA DOS SANTOS	7,5	24º
32/2014	RAFAEL DA CONCEIÇÃO INACIO	7,25	25º
72/2014	TANIA IARA KURED	7,25	26º
15/2014	NIKOLE FERNANDES	7,25	27º
77/2014	LUCAS MAISOTTI DE SIMAS	7,25	28º
27/2014	HELOIZA SCHROEDER SPROTTE	7,25	29º
52/2014	ANNA PAULA DA SILVA	7,25	30º
47/2014	KLEBER FABIANO SCHROEDER	6,75	31º
02/2014	CAROLINA THAIZ BATISTA	6,75	32º
83/2014	BARBARA VANESSA LUZ BATISTELA	6,75	33º
40/2014	SAMARA SILVA ALBERTON	6,75	34º
74/2014	DAYANE MEBS	6,75	35º
60/2014	IGHOR HENRIQUE ARNDT	6,75	36º
39/2014	FRANCIELLI STRADA	6,5	37º
71/2014	PRISCILLA TAVARES BEZÉRRRA	6,5	38º
87/2014	LORRAINE CRISTINA VICK	6,5	39º
03/2014	LARISSA CAROLINA BOOS	6,5	40º
70/2014	KARLA BUENO DA SILVA	6,25	41º
76/2014	BRUNO SOARES SAMPAIO	6,0	42º
73/2014	SIDNEI DE BRAGA JUNIOR	6,0	43º
69/2014	ADRIANA APARECIDA CAVEJON	6,0	44º
20/2014	JAISSON RIBEIRO	6,0	45º
66/2014	RAFAELA LUIZE RIBEIRO	6,0	46º
09/2014	SIMONE REGINA SCHMIDT CORDEIRO	5,5	47º
75/2014	MICHAEL BOVI KASTER	5,5	48º
79/2014	JULIANA CLAUDIA DE SOUZA FAGUNDES	5,5	49º
54/2014	JULIANA AMORIM	5,5	50º
33/2014	KETLIN SABRINA FREITAS	5,25	51º
25/2014	MARIANNA DA LUZ VIEIRA	5,25	52º
41/2014	CARINA TESTONI GREFFO	5,0	53º

Classificação – Psicologia			
51/2014	JULIO ALBERTO SALGADO RISSO	8,0	1º
65/2014	JOÃO ALVIM DUARTE NETO	8,0	2º
16/2014	GABRIELA LANGE ROSSI	7,25	3º
64/2014	JEAN FERNANDO DOS SANTOS	6,75	4º
43/2014	CRISTIANE FODI	6,75	5º
85/2014	CAROLINA LEANDRO MACANHÃO	6,75	6º
62/2014	ADEMAR ALVES DA MAIA JUNIOR	6,0	7º
53/2014	CLELIA ASSIS DE CARVALHO	5,5	8º
19/2014	THAIS BEATRIS RIBEIRO	5,25	9º
55/2014	NILSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	5,0	10º
48/2014	JOICE GONÇALVES MARTINS	5,0	11º

Classificação – Administração			
28/2014	JENNIFER CASSIANE SOARES	9,25	1º
80/2014	VINICIUS DIETRICH	7,25	2º
18/2014	VALERIA REGINA DE FREITAS	5,25	3º

Joinville, 06 de maio de 2014.

Romualdo Theophanes de França Junior
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 36/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Aquisição do Objeto: Estudo de viabilidade de implantação das obras de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia do rio Itaum-Açu, afluente do rio Cachoeira. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira
Sílvia Mello Alves
Gustavo Polidoro
Joinville, 13 de maio de 2014.
Miguel Ângelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA N° 37/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Aquisição do Objeto: Estudo de viabilidade para realização do mapeamento geológico, Plano Municipal de Mineração (PMM) e Plano Municipal de Gerenciamento de Risco (PMGR) de Joinville. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira

Sílvia Mello Alves
Gustavo Polidoro

Joinville, 13 de maio de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 38/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Aquisição do Objeto: Estudo de viabilidade de elaboração de projetos e implantação das obras de microdrenagem e pavimentação. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira
Sílvia Mello Alves
Gustavo Polidoro

Joinville, 13 de maio de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 39/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Aquisição do Objeto: Estudo das necessidades do redesenho da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) e de atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira
Sílvia Mello Alves
Gustavo Polidoro

Joinville, 13 de maio de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 40/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Aquisição do Objeto: Desenvolvimento, customização básica, instalação e capacitação dos usuários do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) em *software* livre, sem limite de usuário para aplicação pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira
Sílvia Mello Alves
Gustavo Polidoro
Joinville, 13 de maio de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Aquisição do Objeto: Estudo de viabilidade para implantação do Parque do Piraí, em Joinville – Santa Catarina. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira
Sílvia Mello Alves
Gustavo Polidoro

Joinville, 13 de maio de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Aquisição do Objeto: Estudo de viabilidade econômica do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualifica-

ção Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – Viva Cidade. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira
Sílvia Mello Alves
Gustavo Polidoro

Joinville, 13 de maio de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43/2014

Designa substituto do Secretário de Administração no período de suas férias

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 75, I, da Lei Orgânica do município de Joinville, e

CONSIDERANDO,

I – a possibilidade de substituição do Secretário pelo Diretor Executivo do órgão em caso de seu impedimento ou ausência, na forma prevista no art. 8º, § 2º, da Lei nº 7393, de 24 de Janeiro de 2013;

II – as férias correspondem espécie de ausência legal, passível de substituição do Secretário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Civinski Nobre, ocupante do cargo de Diretora Executiva, para substituir o Secretário de Administração em suas férias, no período de 14/05/2014 a 28/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 14/05/2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 64/2014 SMS

Institui a revisão do Plano Operacional 2014, a ser cumprido pelo NAIPE, para prestação de serviços assistenciais para pacientes com em reabilitação neuropsicomotor.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, para fins de organização da rede pública assistencial de saúde e com a finalidade de melhorar a resolutividade dos serviços assistenciais de saúde prestados a população, bem como de suprir as necessidades básicas dos usuários em exame e procedimentos de média complexidade para atendimento e acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, junto ao Sistema Único de Saúde,

RESOLVE

Promover a revisão do Plano Operativo 2014, em anexo a esta portaria, com a celebração do primeiro termo aditivo, de comum acordo e a partir desta data, a ser cumprido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial – NAIPE, serviço próprio de referência, caracterizado e habilitado como Unidade de Reabilitação da Deficiência Mental e ou Autismo, para prestação de serviços assistenciais de atendimento e acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, em conformidade ao que estabelece a Portaria GM nº 1.635 de 12 de outubro de 2002, ao contido e especificado no Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação e Deficiência Mental e ou Autismo, revisado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e aprovado pelas Deliberações nº 228/CIB/13 da Comissão Intergestores Bipartite/SC.

Joinville, 17 de abril de 2014.


Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO OPERATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (Portaria nº 0xxx/2014de)

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.821/0001-37, situado na Rua Araranguá, nº 397 – Bairro América – Joinville – Santa Catarina, neste ato representado pelo seu titular e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Larissa Grun Brandão Nascimento, brasileira, casada, Advogada, portadora da carteira de identidade nº 4.427.136, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.521.479-43, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro lado o **Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE**, CNES nº 2622947, com sede na Rua Plácido Olímpio de Oliveira, nº 676, Bairro Bucarein, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua Coordenadora, Srª. Cinthia Friderich, brasileira, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade RG nº 9074923559, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 953.305.930-34, doravante denominado **NAIPE**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90, a Portaria GM nº 1.635 de 12/10/2002, Instrutivos de Serviço de Reabilitação Intelectual – MS/2013, o Manual Revisado de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação e Deficiência Mental e ou Autismo, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde/SC e aprovado pela Deliberação nº 228/CIB/13 da Comissão Intergestores Bipartite/SC, assim como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também ao que prevê o Edital de Credenciamento Universal nº 003 de 26/11/2010, **RESOLVEM**, de comum acordo entre as partes, celebrar o presente Termo Aditivo ao Plano Operativo, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde, através de unidade própria do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por finalidade dar nova redação as cláusulas 2ª, 3ª e 6ª do Plano Operativo em conformidade com o Manual Revisado de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação e Deficiência Mental e ou Autismo elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde/SC e aprovado pela Deliberação nº 228/CIB/13 da Comissão Intergestores Bipartite/SC, bem como, as normas e obrigações acordadas e atualizar os valores repassados ao NAIPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Na CLÁUSULA SEGUNDA da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS passa a ter a seguinte redação em seu § 2º As atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, em caráter interdisciplinar, incluindo avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência mental ou com autismo, é atendimento obrigatório, a ser ofertado pelo **Serviço de Reabilitação de Deficiência Mental e ou Autismo do NAIPE**, sendo a produção apresentada no Sistema de Informações Ambulatoriais sob o **Código 03.01.07.007-5 - Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor** e deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos, estando limitado a uma média de 12 (doze) procedimentos/paciente/mês e, obrigatoriamente, será desenvolvido pela Equipe Multidisciplinar e nunca individualmente.

Acrescenta o § 3º - O Serviço de Reabilitação de Deficiência e/ou Distúrbio do Espectro Autista deverá funcionar em dois turnos de quatro horas/dia, durante os 12 (doze) meses do ano, ininterruptamente.

Acrescenta o § 4º - O Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista deverá contar, minimamente, com a equipe dos seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais:

Médico Neurologista ou Psiquiatra – com título de especialista pela respectiva Associação Médica Brasileira ou residência reconhecida pelo MEC;
Fonoaudiólogo;
Psicólogo;
Terapeuta Ocupacional.

O Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista também poderá contar com equipe complementar, com os seguintes profissionais, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais:

Fisioterapeuta;
Assistente Social;
Médico Clínico e/ou Pediatra.

O Serviço deverá contar com um responsável técnico de nível superior devidamente habilitado, o qual deverá ser um dos profissionais da equipe mínima obrigatória ou da equipe complementar, que somente poderá assumir a responsabilidade técnica por um único serviço credenciado no SUS, devendo residir no mesmo município onde está instalado o serviço ou cidade circunvizinha, podendo, entretanto, atuar como profissional em outro serviço credenciado pelo SUS, desde que instalado no mesmo município ou cidade circunvizinha.

Parágrafo Segundo – Na CLÁUSULA TERCEIRA das CONDIÇÕES GERAIS passa a ter a seguinte redação em seu § 3º - Na execução dos serviços ambulatoriais do presente Plano Operativo, os participantes deverão observar a seguinte condição:

I – A Avaliação Multiprofissional da Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista deve ser realizada pela equipe multiprofissional, composta por médico psiquiatra ou neurologista e profissionais da área de reabilitação, com a finalidade de estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade.

II – O Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Intelectual e/ou do Distúrbio do Espectro Autista consiste no atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientações à família, orientações à escola, reabilitação/habilitação, visando, entre outras, ao desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social, e de aprendizado.

III – O cuidado em reabilitação/habilitação para os pacientes em tratamento com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista deve ofertar:

- Técnicas que auxiliem os pacientes em tratamento a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária e/ou se necessário fazer uso da memória;
- Técnicas de expressão corporal que estimulem as funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial potencializando o conhecimento do próprio corpo, bem como possibilitando situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato, tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaços fora do ambiente doméstico;
- Situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada paciente em tratamento, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do mesmo;
- Atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, com o intuito de enriquecimento funcional da linguagem; e
- Atividades que façam uso de recursos como leitura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, com o intuito de estimular os processos de desenvolvimento cognitivo, assim como contribuir com o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

Parágrafo Terceiro – Na CLÁUSULA SEXTA na PROGRAMAÇÃO FÍSICO-

ORÇAMENTÁRIA passa a ter a Programação Orçamentária conforme abaixo especificado:

Código SUS	Procedimento	Valor	Teto Físico Procedimentos/Mês	Teto Orçamentário MAC/Mês
03.01.07.007-5	Atendimento / Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor	R\$ 15,26	7356	R\$ 112.252,56
TOTAL GERAL				R\$ 112.252,56

Notas:

1. O Teto Físico e Orçamentário Mensal da MAC, corresponde ao limite máximo de produção de atendimentos que podem ser realizados com a capacidade instalada da credenciada, sendo o repasse orçamentário mensal resultado direto da produção de atendimentos efetivamente realizados no mês.

2. Manual Revisado de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Mental e ou Autismo, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde e aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC através das Deliberações nº 228/CIB/13.

3. A programação físico-orçamentária acordada poderá ser revista por iniciativa do Gestor Municipal, quando de interesse público na regulação da oferta e procura do citado procedimento pelos usuários SUS do Sistema Municipal de Saúde, considerando-se que a modalidade de Credenciamento Universal prevê, desde que habilitados, a inclusão de novas Clínicas e/ou Instituições proponentes na prestação dos referidos serviços de saúde.

Fonte: Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, publicada sob Portaria GM nº 2.848 de 06/11/2007. DOU de 07/11/2007 – Seção I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Plano Operativo serão atendidas por dotação orçamentária 46.01.10.202.0006.2.001121.36.3.3.9.0 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - Fonte de Recurso 265.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Larissa Grun Brandão Nascimento Secretária Municipal da Saúde	Cinthia Friedrich Coordenadora do NAIPE
<p>Testemunhas:</p>	
Paulo Manoel de Souza Gerente da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria CPF nº.	Jusmara do Rocio Maciel da Hora Gerente da Unidade de Serviços de Referência CPF nº.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 063/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Avenida José Vieira, 315 doravante denominado **Fundação Cultural**, representado pelo Diretor – Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a Fundação Cultural, a servidora **Tânia Maria Marcelino**, matrícula nº 19.174, lotada na Fundação Cultural, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- a **Fundação Cultural** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- a **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação Cultural**;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de **31/03/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 24 de abril de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Rodrigo Coelho Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 063/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Avenida José Vieira, 315 doravante denominado **Fundação Cultural**, representado pelo Diretor – Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a Fundação Cultural, a servidora **Tânia Maria Marcelino**, matrícula nº 19.174, lotada na Fundação Cultural, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- a **Fundação Cultural** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- a **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação Cultural**;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de **31/03/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 24 de abril de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Rodrigo Coelho
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012/2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2013

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 005/14 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXIX 239ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 28 de abril de 2014, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2013.**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de abril de 2014.

Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Larissa Grun Bandão Nascimento Secretária Municipal de Saúde Interina

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGAA PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 013/2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 005/14 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXIX 239ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 28 de abril de 2014, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013.**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de abril de 2014.

Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Larissa Grun Bandão Nascimento Secretária Municipal de Saúde Interina

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGAA PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler Prefeito	Udo Döhler Prefeito
-------------------------------	-------------------------------

RESOLUÇÃO Nº 014/2014

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 006/14 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXIX 239ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 28 de abril de 2014 e considerando,

- que o Relatório Anual de Gestão, o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, são instrumentos de gestão do SUS regulamentados por leis e decretos que buscam aperfeiçoar o cumprimento dos preceitos do sistema pelos diversos entes federativos e, dessa forma consolidar esta política social;

- que a Programação Anual de Saúde de 2013 da Secretaria Municipal da Saúde compreendeu 105 indicadores do Plano Municipal de Saúde, propostos pela própria Secretaria que permitiram às diversas gerências monitorar e avaliar o desempenho da gestão;

RESOLVE APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2013 COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Que o Programa de Saúde do Idoso elabore e implante o Plano de Atendimento ao Idoso e encaminhe o mesmo para conhecimento e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e Conselho do Idoso;

2. Que a equipe de trabalho discuta a proposta de adoção do Caderno de Saúde do Idoso;

3. Que sejam criados Indicadores para avaliação do programa de saúde do idoso;

4. Que busquem articular com outras instituições da sociedade civil o desenvolvimento de ações de promoção e prevenção das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT);

5. Monitorar os laboratórios de diagnóstico patológico na alimentação contínua do diagnóstico das neoplasias;

6. Investir fortemente em matriciamento dos profissionais de saúde, em especial nas áreas de grande demanda reprimida;

7. Monitorar de perto a captação precoce e planejamento do intervalo entre as consultas de pré natal;

8. Monitorar a meta dos focos do mosquito da Dengue;

9. Instalar o laboratório de entomologia para dengue e outras espécies;

10. Criar o Comitê de Investigação de Óbitos Infantis com a participação dos diversos serviços de atenção à criança, e com acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

11. Apresentar um plano para os próximos 3 anos visando ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família;

fl.nº02 da Res.nº 014/14/CMS

12. Melhorar a infraestrutura do Sistema de Tecnologia da Informação;

13. Apresentar um plano de implantação do PRONTUÁRIO ELETRÔNICO em toda rede de saúde municipal;

14. Apresentar uma proposta visando a redução do percentual de parto cesárea na rede privada;

15. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde uma proposta de ampliação gradativa (2014, 2015 e 2016) do percentual de investimento na Atenção Básica e do aumento da cobertura da Estratégia de Saúde da Família;

16. Esclarecer os quadros:

a) Proporção de itens do Elenco Básico de Medicamentos ofertados regularmente, segundo o quadrimestre;

b) Proporção de funcionários ativos em relação ao quadro necessário, segundo o quadrimestre.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de abril de 2014.

Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Larissa Grun Bandão Nascimento Secretária Municipal de Saúde Interina

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGAA PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 015/2014

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE FIRMAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E O INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 007/14 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXIX 239ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 28 de abril de 2014 e considerando,

a) O ofício nº 355/2014, do Hospital Municipal São José, datado de 07.04.14, o qual encaminhou para análise e parecer do Conselho Municipal de Saúde, Minuta do Termo de Convênio de Cooperação Mútua que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência do Hospital Municipal São José, e o Instituto Vida de Assistência à Saúde que tem como objeto o fornecimento de profissionais médicos qualificados em anestesiologia para atendimento, em caráter de plantão, de forma complementar, em unidades da rede pública de saúde;

b) A atual dificuldade enfrentada pelo Hospital Municipal São José em preencher o número adequado de profissionais médicos, na especialidade de anestesiologia, para atuarem naquela instituição, a exemplo dos dados

apresentados nos 03 (três) últimos Editais de Credenciamentos lançados:
1) Edital de Credenciamento aberto em 29/04/13 com término em 30/05/13- Resultado: 06 (seis) profissionais credenciados, destes apenas 01 (hum) permaneceu;
2) Edital de Credenciamento aberto em 29/10/13 com término em 30/11/13- Resultado: 04 (quatro) profissionais credenciaram-se, destes nenhum permaneceu;
3) Edital de Credenciamento aberto em 02/04/14 com término em 02/05/14- Resultado: 01 profissional credenciado até a presente data;

c) Que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - 13ª e 15ª Promotorias de Justiça de Joinville formalizaram um Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas, tendo como partes o Ministério Público, o Município de Joinville, a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José, com vistas a comprovar documentalmente a compra dos equipamentos e contratação dos profissionais de saúde necessários para abertura e funcionamento da sala 09 (sala cirúrgica);

d) O parecer técnico da Technocare Engenharia Clínica (ofício n. 040/2014) que concluiu que a sala 09, hoje inativa por falta do profissional anestesista, está com todos os equipamentos funcionando adequadamente conforme manual de operação dos mesmos, ou seja, a sala está apta para funcionamento imediato;

e) Que, segundo informações prestadas pela direção do Hospital Municipal São José, estão previstas para o próximo concurso público, a abertura de 27 (vinte e sete) novas vagas na especialidade de anestesiologia;

f) Que, segundo dados apresentados pelo Hospital Municipal São José há necessidade no quadro funcional de um total de 45 médicos anestesistas, ou aproximadamente 3600 (três mil e seiscentas) horas/mês;

g) Que o artigo 199, parágrafo 1º da Constituição Federal, prevê que: “As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

h) A disposição dos Artigos 24 e 25 da Lei nº 8.080/1990 que preveem que, se verificado que as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde;

i) que o INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, de acordo com a **Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, que “*Institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e estabelece outras providências*”** não é qualificado como uma Organização Social (OS), ou seja, não vai atuar na Gestão do Serviço;

RESOLVE APROVAR MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE FIRMAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E O INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:

– que a empresa conveniada, garanta a reposição imediata do profissional que não comparecer ao plantão;
– que o prazo máximo desse convênio seja de 6 (seis) meses;
– que o Hospital Municipal São José, através da Secretaria de Saúde encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde mensalmente:
a) a produção mensal de cada profissional contratado através desse convênio;
b) relatório das dificuldades operacionais encontradas por instituição onde os profissionais estão atuando, para o cumprimento do referido convênio;
c) a relação dos profissionais médicos contratados pelo Instituto Vida, com seus respectivos registros no Conselho Regional de Medicina (CRM);
e) a escala médica mensal dos profissionais contratados e as instituições nas quais os mesmos estão atuando;

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de abril de 2014.

Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Larissa Grun Bandão Nascimento Secretária Municipal de Saúde Interina

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler Prefeito

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 016/2014**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para implantação da 1ª etapa da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vila Nova, no município de Joinville/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o processo licitatório a licitante **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.370/0001-20, pelo valor total de **R\$ 899.574,39** (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Joinville/SC, 14 de maio de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO Diretor Presidente
--

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 032/2014**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para elaboração e execução das rotinas de pré-operação da Estação de Tratamento de Lodo – ETL – proveniente da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão, em Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o processo licitatório ao licitante **JEAN SENEM ME**, inscrito no CPNJ nº 17.871.582/0001-84, pelo valor total de **R\$ 346.697,55 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Joinville/SC, 12 de maio de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO Diretor Presidente
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
125/2013 (desde 09/04/13) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 09/04/14, referente a Serviços de Manutenção de Persianas e Divisórias, com a empresa: João da Silva e Cia Ltda - ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265, 46.01.10.304.06.2.1127.266, 46.02.10.122.01.2.1135.102, 46.01.10.302.06.2.1124.257, 46.01.10.302.06.2.1125.265.
488/2008 (desde 31/10/08) – **28º Termo Prorrogando** por 89 dias em 29/04/14, referente a Serviços de Limpeza, Conservação e Dede-tização, com a empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda, Verba: 46.02.10.122.01.2.1231.102.

Joinville, 09 de Maio de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
108/2009 (desde 09/03/09) – **7º Termo Prorrogando** por 02 meses em 01/03/14, referente à Locação de Imóvel – US Jardim Paraíso V, com o Locador: Adilson de Oliveira Eleutério. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.
113/2009 (desde 13/03/09) – **9º Termo Prorrogando** por 02 meses em 12/03/14, referente à Locação de Imóvel – US Boehmewald II, com o Locador: Almeri José Borges. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.
135/2009 (desde 27/04/09) – **9º Termo Prorrogando** por 01 mês em 25/04/14, referente à Locação de Imóvel – US Estrada do Sul, Km 18, com o Locador: Genésio Cavichioli. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

Joinville, 13 de Maio de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento Secretária Municipal da Saúde

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

006/2014-I – RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
PROCESSO: INE 011/2014
DATA: 08/05/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção, ajuste e certificação de verificação junto ao INMETRO para 20 (vinte) Etilômetros Alco-Sensor IV, pertencentes ao pelotão de trânsito da Polícia Militar do Município de Joinville.
VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATADA: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA. EPP
OBJETO: Aquisição de placas de aço escovado, com gravação de mensagem, para homenagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**.
REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 004/2014.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 08/05/2014 a 07/05/2015.
DATA: 08/05/2014.

Marcia Helena Valério Alacon Diretora-Presidente
--

IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO ESCOVADO PARA HOMENAGEM AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREVILLE, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AMBOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto presente à licitante **A.G.R. Comércio e Serviço de Brindes, Máquinas e Plásticos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.640.239/0001-05, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 004/2014.

Joinville, 07 de maio de 2014.

Geovana de Carvalho da Silva Pregoeira	
Maria Andrina Alves Equipe de Apoio	Niviane Zschornack Equipe de Apoio

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 39/5
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	8	2.661,56

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.661,56 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 05/05/2014.

Marcia Helena Valério Alacon Diretora-Presidente
--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO ESCOVADO PARA HOMENAGEM AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREVILLE, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AMBOS INTEGRANTES DO EDITAL DE PREGÃO 004/2014.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e, em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Silva, que adjudicou à licitante **A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.640.239/0001-05, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 08 de maio de 2014.

Márcia Helena Valério Alacon Diretora-presidente
--

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, torna pública a Inexigibilidade de licitação, em

conformidade com o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Ópera Eventos Corporativos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) passaportes para a Expogestão que realizar-se-á no período de 20 a 23 de maio de 2014, em Joinville/SC.

REFERENTE: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 20 a 23 de maio de 2014.

DATA: 08/05/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 24/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.	40	Ônibus com no mínimo 40 lugares, com os respectivos cintos de segurança, ar condicionado, TV, frigobar com água, banheiro, sistema de som e microfone.	6,00	240,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

DATA: 05/05/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 40/5

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	4	152,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais).

DATA: 07/05/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 25/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.	61	Ônibus com no mínimo 40 lugares, com os respectivos cintos de segurança, ar condicionado, TV, frigobar com água, banheiro, sistema de som e microfone.	6,00	366,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais).

DATA: 05/05/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

IPREVILLE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.280.363/0001-90, torna público que, fará realizar em sua sede, situada à Praça Jardim Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2012, em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

PREÂMBULO

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.ipreville.sc.gov.br sendo possível a realização de download dos arquivos.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08hs às 14hs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: investimentos@ipreville.sc.gov.br em atenção à Gerência da Unidade Financeira.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2012, Portaria MPS nº 519/2011 em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

2 - DOS ANEXOS

- 2.1 – Anexo I: Termo de Referência;
- 2.2 – Anexo II: Modelos de Declaração;
- 2.3 – Anexo III: Seção 1: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA; (Somente para gestores)
- 2.4 – Anexo IV: Avaliação da Solidez Patrimonial e do Desempenho da Gestão.
- 2.5 – Anexo V: Quadro Demonstrativo de Rating Mínimo Exigido.
- 2.6 – Anexo VI: Check-list da documentação cadastral/atualização

3 – DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.2 – Somente poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos ao IPREVILLE, as Instituições Financeiras autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração de carteiras e distribuição de fundos de investimentos, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final, receberão o Certificado de Registro Cadastral, fornecido no momento da efetivação ou atualização do seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, conforme *item 4.4* deste Edital.

3.3 – O **IPREVILLE** não se responsabilizará e nem aceitará os envelopes identificados como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** que, tendo sido enviados via postal forem entregues em local diferente do indicado no item 4.2 deste edital.

3.4 – Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos/certidões exigidos.

4 – DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO

4.1 – Este envelope deverá ser apresentado devidamente fechado/lacrado na sede do **IPREVILLE**, contendo, conforme o caso, os documentos rela-

cionados no *item 5* deste Edital.

4.2 – A abertura do envelope acontecerá no prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento do envelope, na sede do **IPREVILLE** na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC.

4.3 – O Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE procederá ao exame e rubrica de todos os documentos e terá poderes para não cadastrar, bem como para não atualizar o cadastro, de quem não atender a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

4.4 – Aos interessados que cumprirem todas as condições deste Edital será fornecido Certificado de Registro Cadastral, habilitando-os, sem exclusividade, a integrar o cadastro de distribuidores, gestores/administradores dos recursos financeiros do IPREVILLE, sem obrigatoriedade da realização de aportes.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Documentos de Habilitação para Pessoa Jurídica.

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;
- f) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XX-XIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II;
- g) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo II.

5.1.3 – Qualificação Técnica:

Credenciamento da instituição financeira/ agente autônomo junto à CVM; Demonstrar experiência na administração, gestão de recursos e na distribuição de fundos de investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar;(Anexo II) Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como: I – de baixo risco de crédito; ou II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

Preenchimento do Anexo III deste edital que trata da Seção 1: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA; (SOMENTE PARA GESTORES) Preenchimento do Anexo IV deste edital que trata Avaliação da Solidez Patrimonial e do Desempenho da Gestão, atingindo pontuação mínima de 22 pontos.

Cópia do Contrato de prestação de serviços firmado entre o agente autônomo e a instituição financeira representada

5.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

5.2 - Comprovação de experiência a que se refere à alínea “b” do item 5.1.3 será feita através de Declaração, fornecida por Regime Próprio de Previdência Social, por Entidade Fechada de Previdência Complementar, pela própria Instituição Financeira ou pelo agente autônomo de investimento, de que o interessado prestou serviços de administração gestão e ou distribuição de carteira de investimentos. (Modelo Anexo II)

5.2.1 – A declaração deverá conter a identificação do signatário e ser apresentada em papel timbrado, contendo o endereço e o telefone do mesmo.

5.2.2 – O Núcleo Gestor de Investimentos, com o apoio do Assessor de

Investimentos do IPREVILLE, terá poderes para averiguar *in loco*, junto ao declarante, a declaração, a fim de comprovar sua autenticidade.

5.3 – Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias simples com carimbo “*confere com original*” assinados pelo representante legal da instituição, acondicionados no envelope DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO.

5.4 – Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

5.5 – Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos/certidões exigidos.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O Credenciamento será processado pelo Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE, com a finalidade de realizar o julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento integral da documentação.

6.2 – A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento durante o prazo previsto no preâmbulo deste Edital.

6.3 – Será inabilitada a Instituição que não cumprir ao disposto no *item 5* deste Edital.

7 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1 – A impugnação do edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início do credenciamento.

7.2 – Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

7.3 – Os recursos contra decisões do IPREVILLE não terão efeito suspensivo.

7.4 – Das decisões do Núcleo Gestor de Investimentos que tratarem acerca do indeferimento do pedido de credenciamento, caberá recurso fundamentado e motivado, dirigido ao Diretor Presidente do IPREVILLE, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da intimação do ato.

7.5 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O julgamento do credenciamento das instituições será submetido ao Diretor Presidente do IPREVILLE para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

8.2 – O presente credenciamento terá vigência de até 180 dias, sendo renovado automaticamente atendendo ao item 8.3, resguardado interesse do IPREVILLE, para atender a alterações na legislação vigente, ou publicação de fato relevante que altere as condições do credenciado.

8.3 – Será obrigatória a cada 180 (cento e oitenta) dias, a apresentação dos documentos para atualização das informações, conforme modelo presente no anexo VI deste edital.

9 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 – O credenciamento de instituição financeira, não estabelece obrigação do IPREVILLE em alocar ou manter recursos eventualmente nela aplicados.

9.2 – As decisões do Núcleo Gestor de Investimentos que envolva a alocação dos recursos disponíveis do IPREVILLE nas instituições credenciadas deverá ser precedida de relatório de análise específica, fundamentando e justificando a escolha do investimento, através de “*due diligence*” e preenchimento do Formulário APR- Autorização de Aplicação e Resgate, conforme exigência na Portaria MPS Nº 519/2011.

9.3 – Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços de administração/gestão de recursos ou distribuição de fundos de investimentos.

9.4 – A qualquer tempo, o IPREVILLE poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

9.5 – As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.6 – Caberá ao IPREVILLE, após a decisão acerca da alocação dos recursos, exigir da Instituição credenciada:

9.6.1 – Estabelecer as rotinas para o cumprimento do objeto deste Edital;

9.6.2 – Efetuar o pagamento na forma convencionada pelos respectivos fundos, das taxas de administração e *performance*, conforme o caso;

9.6.3 – Manter os dados cadastrais devidamente atualizados perante a Instituição Financeira credenciada, além de todo e qualquer esclarecimento que venham a ser solicitados;

9.6.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços com o auxílio do Núcleo Gestor de Investimentos e Comitê de Investimentos;

9.6.5 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com os termos do Credenciamento, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo IPREVILLE;

9.6.6 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação de serviços e o atendimento das exigências contratuais;

– Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da empresa CONTRATADA que não observe os princípios éticos de integridade, objetividade, competência, confidencialidade e profissionalismo, cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória aos interesses do IPREVILLE;

– Comunicar formalmente à instituição financeira toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

– Não permitir que os profissionais executem tarefas, ou deixem de executá-las, em desacordo com as ordens expedidas e condições pré-estabelecidas.

– Somente após a alocação de recursos do IPREVILLE, caberá à instituição credenciada, conforme disposto no item 1.1:

– Emitir, mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, em se tratando de instituições financeiras não detentoras de análise de risco de crédito em virtude de inexistência normativa, deverá comprovar o cumprimento do disposto na Resolução CMN nº 3.721/09;

– Adotar, de imediato, todas as medidas determinadas pelo IPREVILLE, especialmente aplicações e resgates, respondendo pelos prejuízos decorrentes da demora na execução das ordens;

– Responsabilizar-se para que todas as ações estejam de acordo com o parâmetro de referência e seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha, bem como pelo enquadramento dos produtos ofertados nos termos da Resolução CMN nº 3922/10 e Portaria MPS nº 519/11 e suas alterações posteriores;

– Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita manutenção dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao IPREVILLE ou a terceiros;

– Designar funcionário(s) específico(s) para o atendimento do IPREVILLE proporcionando a efetiva continuidade e perenidade dos serviços prestados, informando prévia e formalmente qualquer alteração neste sentido.

– Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo IPREVILLE, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos.

– Ofertar produtos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e sujeitos aos códigos de autorregulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

– Enviar mensalmente extrato que apresente a rentabilidade dos fundos de Investimentos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente credenciamento.

10.2 – O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.3 – O IPREVILLE reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

10.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.5 – Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste edital em dia de expediente no IPREVILLE.

10.6 – Quaisquer questões decorrentes deste credenciamento, que possam ser suscitadas entre o IPREVILLE e a Instituição credenciada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

10.7 – O presente credenciamento será regido pelos dispositivos contidos neste edital e pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste edital e da execução do contrato.

Joinville, 14 de março de 2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão/administração de carteiras e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro de instituições financeiras junto ao IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida por este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de atender a legislação e tornar público quais as instituições estarão autorizadas a integrar o cadastro de gestores, administradores dos recursos financeiros e distribuidores de fundos de investimentos para o IPREVILLE, em conformidade com a Lei 8.666/93, Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria MPS nº 519/2011 e da Política de Investimentos do Instituto para o exercício de 2014.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão, administração de carteiras e distribuição de fundos de investimentos ao IPREVILLE, as Instituições Financeiras autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Termo de Referência.

3.2 A participação no Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e
- estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 A Instituição que desejar prestar serviços especializados de gestão e administração de carteiras e distribuição de fundos de investimentos, sem exclusividade, deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Habilitação Jurídica

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.2 Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;
- Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XX-XIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;
- Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo II.

4.1.3 Qualificação Técnica

- Credenciamento da instituição financeira junto à CVM;
- Demonstrar experiência na administração, gestão e distribuição de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar;

c) Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como : I – de baixo risco de crédito; ou II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

d) Preenchimento do Anexo III deste edital que trata da Seção I: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA; (Somente para gestores)

e) Preenchimento do Anexo IV deste edital que trata Avaliação da Solidez Patrimonial e do Desempenho da Gestão, atingindo pontuação mínima de 22 pontos.

f) Cópia do Contrato de prestação de serviços firmado entre o agente autônomo e a instituição financeira representada.

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

5. JULGAMENTO

5.1 O Credenciamento será processado pelo Núcleo Gestor de Investimentos que receberá o Envelope contendo os itens da Habilitação Jurídica e Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.

5.2 Os documentos deverão ser entregues na sede do IPREVILLE, situada a Praça Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-170, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, os quais serão protocolados.

5.3 A entrega dos documentos poderá acontecer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação deste edital. Após este período, somente em casos de interesse do IPREVILLE, para cumprimento dos limites estabelecidos na Política de Investimentos e/ou alterações nas Resoluções do CMN.

5.4 Os julgamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias do recebimento dos documentos.

5.5 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias simples com carimbo “*conferir com original*” assinadas pelo representante legal da instituição, observados seus prazos de validade.

5.6 Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

5.7 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos/certidões exigidos.

6. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

6.1 A impugnação do edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início do credenciamento.

6.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3 Os recursos contra decisões do IPREVILLE não terão efeito suspensivo.

6.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E VIGENCIA

7.1 O julgamento do credenciamento das instituições será submetido ao Diretor Presidente do IPREVILLE para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

7.2 O presente credenciamento terá vigência de até 180 dias, sendo renovado automaticamente atendendo ao item 7.3, resguardado interesse do IPREVILLE, para atender a alterações na legislação vigente, ou publicação de fato relevante que altere as condições do credenciado.

7.3 Será obrigatória a cada 180 (cento e oitenta) dias, a apresentação dos documentos para atualização das informações, conforme modelo presente no anexo VI deste edital.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. Caberá ao IPREVILLE:

Estabelecer as rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

8.1.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada pelos respectivos fundos, das taxas de administração e *performance*, conforme o caso;

8.1.3 Manter os dados cadastrais devidamente atualizados perante a Instituição Financeira credenciada, além de todo e qualquer esclarecimento que venham a ser solicitados;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidores designados;

Rejeitar os serviços executados em desacordo com os termos do Credenciamento, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pelo IPREVILLE;

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação de serviços e o atendimento das exigências contratuais;

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da instituição credenciada que não observe os princípios éticos

de integridade, objetividade, competência, confidencialidade e profissionalismo, cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória aos interesses do IPREVILLE;

Comunicar formalmente à instituição financeira toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

Não permitir que os profissionais executem tarefas, ou deixem de executá-las, em desacordo com as ordens expedidas e condições pré-estabelecidas; 8.1.10 As alocações dos recursos disponíveis do IPREVILLE dependem de prévia análise pelo Núcleo Gestor de Investimentos dos fundos de investimentos, sendo que o credenciamento da Instituição não habilita a instituição ao recebimento de recursos.

8.1.11 As decisões do Núcleo Gestor de Investimentos que envolva a alocação dos recursos disponíveis do IPREVILLE nas instituições credenciadas deverá ser precedida de relatório de análise específica, fundamentado e justificando a escolha do investimento, através de “*due diligence*” e preenchimento do Formulário APR- Autorização de Aplicação e Resgate, conforme exigência na Portaria MPS Nº 519/2011.

8.2. Após o aporte de recursos do Ipreville caberá à Instituição credenciada, além da prestação dos serviços descritos no item 3.1:

Adotar, de imediato, todas as medidas determinadas pelo IPREVILLE, especialmente aplicações e resgates, respondendo pelos prejuízos decorrentes da demora na execução das ordens;

8.2.2 Responsabilizar-se para que todas as ações estejam de acordo com o parâmetro de referência e seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componham, bem como pelo enquadramento dos produtos ofertados nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações posteriores;

Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita manutenção dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao IPREVILLE ou a terceiros;

Designar funcionário(s) específico(s) e qualificado(s) para o atendimento de investidor qualificado, proporcionando a efetiva continuidade e perenidade dos serviços prestados, informando prévia e formalmente qualquer alteração neste sentido.

Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do IPREVILLE, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos.

Ofertar produtos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e que estejam enquadrados perante a Resolução CMN nº 3922/2010 e alterações posteriores.

Enviar mensalmente extrato que apresente a rentabilidade do fundo de Investimentos.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Edital e seus anexos deverão estar disponíveis no site www.ipreville.sc.gov.br;

10.2 O credenciamento de instituição financeira, não estabelece obrigação do IPREVILLE de alocar ou manter recursos eventualmente nela aplicados.

10.3 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados, para prestação de serviços de administração/gestão de recursos ou distribuição de fundos de investimento.

10.4 A qualquer tempo, o IPREVILLE poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

10.5 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

10.6 As instituições que não se habilitarem segundo as regras deste termo de referência e já possuírem recursos investidos do IPREVILLE, em função de habilitação anterior, ficarão impedidas de receber novos aportes durante a vigência do mesmo, e estarão sujeitos ao resgate dos investimentos de acordo com o interesse do IPREVILLE, respeitado as carências de vencimentos dos mesmos.

10.7 Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail investimentos@ipreville.sc.gov.br, em atenção à Gerência da Unidade Financeira.

Nada mais havendo a ressaltar, declaramos que estamos de acordo com o objeto da presente solicitação.

Joinville, 14 de março de 2014.

Sergio Luiz Miers Gerente Financeiro	Keli Milene Fernandes Pacheco Assessor de Investimentos
Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral Assessor de Finanças	Eliezer da Silva Analista Administrativo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. _____, ____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

Anexo II (continuação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. _____, ____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

Obs.: Estes modelos não são de uso obrigatório, têm por objetivo apenas facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos.

Anexo II (continuação)

PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que(instituição financeira), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade, Estado....., na Rua....., inscrito no CNPJ sob o nº , tem experiência na gestão de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, abaixo encaminho o contato para confirmação das informações:

Nome: Instituto de Previdência
CNPJ:
Endereço:
Contato: (nome da pessoa / cargo/ telefone/e-mail

Cidade, data.

Assinatura responsável pela Instituição Financeira

Anexo II (continuação)

PAPEL COM TIBRE DO INSTITUTO

DECLARAÇÃO

Vimos por meio desta, informar para fins de credenciamento de Instituição Financeira, que somos clientes da e mantemos aplicações em fundos por eles administrados e/ou geridos.

Informamos ainda, que não há, em relação à prestação de serviços pela, nada que a desabone e nada dela temos a reclamar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, data.

Gerente Financeiro.

Anexo II (continuação)

PAPEL COM TIBRE DO INSTITUTO

O(nome do instituto)....., inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na Rua....., na cidade....., Estado, declara que a/o(instituição financeira)....., CNPJ nº, presta serviços de administração/gestão de carteira de investimentos através de Fundos de Investimento para a Instituição.

Cidade, data.

Assinatura do responsável do Instituto

ANEXO III – SOMENTE GESTORES

Seção I: Informações Sobre a Empresa
Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA

Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais

1.1 Razão Social

1.2 Nome de fantasia

1.3 Endereço

1.4 CNPJ

1.5 Data de constituição

1.6 Telefone

1.7 Fax

1.8 Website

1.9 Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.

1.10 Membro de associações de classe? Quais?

1.11 Nome de quem responde o questionário

1.12 Cargo

1.13 Telefone para contato

1.14 Fax

1.15 E-mail para contato

2 - Informações Institucionais

2.1 Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

2.2 Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.

2.3 Qual a estrutura empresarial do grupo?

2.4 Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)

2.5 Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

2.6 A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

2.7 A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

2.8 A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

2.9 Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?

2.10 Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?

2.11 Descreva breve histórico da empresa.

2.12 A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de Suitability. Em caso afirmativo, favor anexar.

2.13 Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

2.14 Se o grupo econômico da empresa presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

2.15 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

3 - Números da Empresa

3.1 - Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.

Ano	Patrimônio sob gestão (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa	Número de portfólios sob gestão
2009			
2010			
2011			
2012			
2013			

3.2 Tipologia dos portfólios sob gestão (* sem dupla contagem)

• Fundos:
Domicílio local

Domicílio em outro país

• Clubes

• Carteiras
Domicílio local

• Res. Nº 2.689

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?

Tipo	Nº	Exclusivos	% total
• Curto Prazo			
• Referenciado			
• Cambial			
• Renda Fixa			
• Multimercado			
• Dívida Externa			
• Ações			
• FIDC			
• FIP			
• FIEE			
• FII			
• Fundo de Índice (ETF)			
• Outras categorias			

3.4 Com quantos distribuidores e/ou alocadores a Empresa tem acordos ou contratos de distribuição?

3.5 Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?

3.6 Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?

3.7 Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?

Tipo	nº	% passivo
• Pessoas Físicas		
• Empresas		
• Instituições Financeiras/ Seguradoras/ Soc. de Capitalização		
• Investidores Institucionais Previdenciários		
• Distribuidores, Alocadores (inclui fundos de fundos de terceiros e family offices)		
• Investidor Estrangeiro		
• Governo		

3.8 Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.

4 - Receitas da Empresa

4.1 Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)

4.2 Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?

4.3 A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?

5 - Recursos Humanos

5.1 Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?

5.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?

5.3 Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?

6 - Informações Gerais

6.1 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da Empresa (instalações, equipe, hardware e software)? Existem planos de expansão?

6.2 A empresa já foi objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída à gestão? (anexar relatório mais recente)

6.3 A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

7 - Informações Operacionais

7.1 - Análise Econômica e Pesquisa

7.1.1 Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

7.1.2 Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos

7.1.3 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

7.1.4 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o buy side ou também produz relatórios e informações para outros (sell side)?

7.1.5 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

7.2 - Gestão de Recursos

7.2.1 Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

7.2.2 Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.

7.2.3 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?

7.2.4 Qual o processo de seleção e acompanhamento das corretoras?

7.2.5 Liste as corretoras aprovadas.

7.2.6 Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas? Comente concentração, rodizio e o uso de discount brokers e research brokers.

7.2.7 Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreva-a.

7.2.8 Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

7.2.9 De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?

7.2.10 A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?

7.3 - Risco

7.3.1 - Estrutura

7.3.1.1 Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

7.3.1.2 Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?

7.3.1.3 Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.

7.3.1.4 Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).

7.3.1.5 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contém e quem recebe e analisa estes relatórios?

7.3.2 - Risco de Crédito

7.3.2.1 Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.

7.3.2.2 Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?

7.3.2.3 A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?

7.3.3 - Risco de Contraparte

7.3.3.1 Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.

7.3.3.2 Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?

7.3.4 - Risco de Preço

7.3.4.1 Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, Stress Test, Stop loss, etc).

7.3.4.2 Como são formalizados os controles de risco de preço?

7.3.4.3 Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: books tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?

7.3.4.4 Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?

7.3.4.5 O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo, fornecer detalhes.

7.3.5 - Risco de Liquidez

7.3.5.1 Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ou resgates excessivos.

7.3.5.2 Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: books tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?

7.3.6 - Risco Operacional

7.3.6.1 Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.

7.3.6.2 Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.

7.3.6.3 Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sua empresa.

7.3.6.4 Descreva a política de segurança da informação.

7.3.6.5 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?

7.3.6.6 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

7.3.6.7 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico).

7.3.6.8 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

7.3.6.9 A instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

7.3.6.10 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

8 - Compliance e Auditoria Interna

8.1 Quem são os responsáveis pelas áreas de compliance e auditoria interna e a quem se reportam?

8.2 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.

8.3 Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.

8.4 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?

8.5 Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.

8.6 Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como front running, vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de webmail externo).

8.7 Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.

8.8 Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinês wall e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.

8.9 No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras?

8.10 Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.

8.11 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

8.12 Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?

8.13 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.

8.14 Descreva as regras para o tratamento de soft dollar tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

8.15 A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.

8.16 São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?

9 - Questões Jurídicas e Legais

9.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)

9.2 A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.

9.3 Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?

10 - Anexos

10.1	Resumo Profissional	Sim	Não
10.2	Manual de Risco	Sim	Não
10.3	Manuais de Marcação a Mercado	Sim	Não
10.4	Manual de Compliance	Sim	Não
10.5	Código de Ética e Conduta	Sim	Não
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	Sim	Não
10.7	Relatório de Rating	Sim	Não
10.8	Manual de Liquidez	Sim	Não
10.9	Política de Suitability	Sim	Não

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local _____
/ / _____

Data

Nome _____

3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa gestora, incluindo compliance e risco.
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ PATRIMONIAL E DO DESEMPENHO DA GESTÃO

1 - NÚMEROS DA EMPRESA

1.1 Tempo que a instituição administra recursos de terceiros

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 10		0
De 10 a 20 anos		1
Mais de 20 anos		2

8.3 Patrimônio Líquido da Gestora apresentado no último balanço

Item	Assinalar	Pontuação
Até 50 milhões de reais		0
Acima de R\$ 50 milhões reais e até R\$ 100 milhões de reais		1
Acima de R\$ 100 milhões de reais		2

8.4 Patrimônio sob gestão nos últimos 5 anos

Item	Assinalar	Pontuação
Até R\$ 1 bilhão de reais		0
De R\$ 1 bilhão de reais até R\$ 5 bilhões de reais		1
Acima de R\$ 5 bilhões de reais		2

1.4 Fundos sob gestão da instituição enquadrados na legislação para os RPPS

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 fundos		0
De 5 a 10 fundos		1
Mais de 10 fundos		2

2 - RECURSOS HUMANOS

2.1 Experiência do gestor de fundos de investimentos. Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor.

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 anos		0
De 5 a 10 anos		1
Mais de 10 anos		2

2.2 Tempo que o gestor está na instituição (Turn over). Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor.

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5		0
De 5 a 10 anos		1
Mais de 10 anos		2

2.3 Equipe de Gestão dedicada aos fundos de investimentos.

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 pessoas		0
De 5 a 10 pessoas		1
Mais de 10 pessoas		2

3 - ANÁLISE ECONÔMICA E PESQUISA

3.1 Análise macro e micro-econômica (research)

Item	Assinalar	Pontuação
Não realiza		0
Realizada por terceiros		1
Realizada por equipe própria		2

3.2 Risco de Preço (Var, stress testing, stop loss, entre outras)

Item	Assinalar	Pontuação
Não utiliza		0
Utiliza de 1 a 2 estratégias		1
Utiliza 3 ou mais estratégias		2

4 - GESTÃO DE RECURSOS

4.1 Rating da Instituição. ANEXO V

Item	Assinalar	Pontuação
Rating menor de BBB- (ou semelhante) ou não possui		0
Entre BBB- e AA+ (ou semelhante)		1
AAA- ou AAA (ou semelhante)		2

4.2 Evolução da carteira sob gestão. Crescimento do patrimônio sob gestão no último exercício.

Item	Assinalar	Pontuação
Até 5%		0
De 5% a 10%		1
Acima de 10%		2

4.3 Experiência na gestão de produtos estruturados (FIP, FII e FIDC).

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 anos		0
De 5 a 10 anos		1
Acima de 10 anos		2

4.4 Sucesso na gestão de produtos estruturados. Já realizou desinvestimento de FIP e FII?

Item	Assinalar	Pontuação
Não		0
Sim		1

4.5 Participação (%) de recursos próprios alocados nos fundos estruturados em relação ao patrimônio total do fundo (FIP e FII)

Item	Assinalar	Pontuação
Até 1% do capital comprometido		0
De 1% a 5% do capital comprometido		1
Acima de 5% do capital comprometido		2

4.6 Desempenho na gestão dos fundos nos últimos 5 anos

Item	Nº de meses	Pontuação/Meses
Número de Meses Acima benchmark	< 24 meses	1
Número de Meses Acima benchmark	> 24 meses	2

4.7 Experiência com gestão de carteira de RPPS.

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 RPPS		0
De 5 a 10 RPPS		1
Acima de 10 RPPS		2

5 - GERENCIAMENTO DE RISCO

5.1 Possui área de análise de risco de crédito?

Item	Assinalar	Pontuação
Não		0
Sim		1

6 - COMPLIANCE E AUDITORIA INTERNA

6.1 Compliance – (manuais internos, código auto-regulação, código de ética, entre outros)

Item	Assinalar	Pontuação
Não utiliza		0
Utiliza de 1 a 2		1
Utiliza 3 ou mais		2

6.2 Segregação de Funções (chinese wall)

Item	Assinalar	Pontuação
Não		0
Sim		1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item da Avaliação	Pontuação
1.1 Tempo que a instituição administra recursos de terceiros	
1.2 Patrimônio Líquido da Gestora apresentado no último balanço	
1.3 Patrimônio sob gestão nos últimos 5 anos	
1.4 Fundos sob gestão da instituição enquadrados na legislação para os RPPS	
2.1 Experiência do gestor de fundos de investimentos. Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor.	
2.2 Tempo que o gestor está na instituição (Turn over). Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor.	
2.3 Equipe de Gestão dedicada aos fundos de investimentos.	
3.1 Análise macro e micro-econômica (research)	
3.2 Risco de Preço (Var, stress testing, stop loss, entre outras)	
4.1 Rating da Instituição.	
4.2 Evolução da carteira sob gestão. Crescimento do patrimônio sob gestão no último exercício.	
4.3 Experiência na gestão de produtos estruturados (FIP, FII e FIDC).	
4.4 Sucesso na gestão de produtos estruturados. Já realizou desinvestimento de FIP e FII?	
4.5 Participação (%) de recursos próprios alocados nos fundos estruturados em relação ao patrimônio total do fundo (FIP e FII)	
4.6 Desempenho na gestão dos fundos nos últimos 5 anos	
4.7 Tipo da gestão	
5.1 Possui área de análise de risco de crédito?	
6.1 Compliance – (manuais internos, código auto-regulação, código de ética, entre outros)	
6.2 Segregação de Funções (chinese wall)	
Total	

OBSERVAÇÕES:

Pontuação máxima 35 pontos.

Até 21 pontos: não recebe recursos.

De 22 pontos em diante: pode receber recursos.

Caso alguma das questões não se aplicar a sua instituição, o valor máximo desta questão deverá ser reduzida do total da pontuação mínima a ser alcançada (22 pontos) e este novo valor será o seu objetivo a alcançar.

Datar e assinar os documentos, identificando o responsável pelo preenchimento.

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO

Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
AUSTIN	BANCOS	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
AUSTIN	GESTORES DE RECURSOS	QG3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
FITCH RATINGS	NACIONAL DE LONGO PRAZO	A-
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
FITCH RATINGS	NACIONAL DE GESTORES DE RECURSOS	M3 (bra)
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
STANDARD & POOR'S	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	BBB
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
STANDARD & POOR'S	ADMINISTRAÇÃO RECURSOS DE TERCEIROS	AMP3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
MOODY'S	QUALIDADE DE GESTOR DE RECURSOS	MQ3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
MOODY'S	FORÇA FINANCEIRA DE BANCOS	A br
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
LF RATING	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
LF RATING	CORRETORAS	Lfg-3

Fonte: Austin, Fitch Ratings, Standard & Poor's, Moody's e LF Rating.

ANEXO VI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO

NOME DO PROPONENTE

CHECKLIST

Documentação	Cadastramento	Atualização
Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF;	✓	
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	✓	
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	✓	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;	✓	
Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	✓	✓
Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;	✓	✓
Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;	✓	✓
Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;	✓	✓
Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;	✓	✓
Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo I.	✓	✓
Credenciamento da instituição financeira/ agente autônomo de investimentos junto à CVM;	✓	
Demonstrar experiência na Administração, gestão de carteiras e distribuição de Fundos de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar;	✓	
Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como: I – de baixo risco de crédito; ou II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;	✓	
Preenchimento do Anexo III deste edital que trata da Seção 1: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA; SOMENTE PARA GESTORES	✓	
Preenchimento do Anexo IV deste edital que trata Avaliação da Solidez Patrimonial e do Desempenho da Gestão, atingindo pontuação mínima de 22 pontos.	✓	
Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	✓	
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação	✓	✓
Contrato de prestação de serviços como agente autônomo por entidade autorizada e credenciada junto à CVM	✓	
Local e data Assinatura Responsável pelo Preenchimento		

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000029_2013

QUINTO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias de maio de 2014, o Hospital Municipal São José, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 238, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, promove o presente aditivo, registrando o preço para a empresa Asli Comercial Ltda..
01.578.276/0001-14 - ASLI COMERCIAL LTDA.

Item	Quantidade Contratada	Valor Contratado	inicial	Unidade	Cód.	Material	Valor Contratado Junto à Asli Comercial Ltda.
399	850	20,00		Ampola	5253	Octreotida 0,1mg Marca: TKS	20,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 046/2013. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 8 de maio de 2014.

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora de Gestão de Contratos

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000029_2013

SEXTO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias de maio de 2014, o Hospital Municipal São José, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, promove o presente aditivo, registrando o preço para a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda..
09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Quantidade Contratada	Valor Contratado	inicial	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado
405	41.520	0,683		Ampola	3399	Ondansetrona 8mg/4ml Marca: Blausiegel	1,07

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2013. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 9 de maio de 2014.

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora de Gestão de Contratos

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800001/2014

Contrato Administrativo de n.º 025/2014.

Contratado: C.S.R – Serviços de Radioterapia Ltda.

CNPJ/MF n.º 07.040.696/0001-29.

Objeto: prestação de serviço para fornecimento de bandejas montadas com blocos de proteção e acessórios para imobilização e posicionamento de pacientes em tratamento radioterápico

Valor Total: R\$ 69.810,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e dez reais).

Termo Inicial: 13 de maio de 2014.

Termo Final: 13 de novembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 008/2014

Contratada: Companhia Águas de Joinville – CNPJ: 07.226.794/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água para o Parque Zoológico de Joinville/SC. Matrícula 1330971-14.

Valor da contratação: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação. Orç.: 33.01.18.541.0011.2.001.190.15.33390 – 39.44 - Fonte 200.

Termo Inicial: 05/05/2014; Termo Final: 31/12/2014;

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inc. I da Lei nº 8666/93.

Joinville, 05 de maio de 2014.

Juarez Tirelli

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 008/2014

Contratada: Companhia Águas de Joinville – CNPJ: 07.226.794/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água para o Parque Zoológico de Joinville/SC. Matrícula 1330971-14.

Valor da contratação: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação. Orç.: 33.01.18.541.0011.2.001.190.15.33390 – 39.44 - Fonte 200.

Termo Inicial: 05/05/2014; Termo Final: 31/12/2014;

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inc. I da Lei nº 8666/93.

Joinville, 05 de maio de 2014.

Juarez Tirelli

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio nº 005/2014

Edital de Credenciamento: 003/2013

Data: 05 de maio de 2014

Objeto: Patrocínio e apoio ao PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA (PID), que tem como prioridade a inclusão social por meio do esporte, na forma de permitir que jovens estudantes do Município de Joinville possam ter acesso as atividades esportivas de forma gratuita.

Empresa: TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) cada.

Prazo: 08 meses.

Joinville, 05 de maio de 2014.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2014

Data:05/05/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de, item 5-Premiação, sub item 5.1- MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO para todos os alunos dos encontros conforme Projeto de Iniciação Desportiva(PID), constante do processo nº 58701.001372/2009-82 – Ministério do Esporte no plano de remanejamento firmado junto a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Empresa: Ksports Comércio e Indústria de Materiais Esportivos Ltda - EPP

Valor: R\$ 8.940,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais.)

Prazo:30/10/2014

Contrato nº 004/2014

Data: 05/05/2014

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split de 60.000 btus e 12.000 btus, para melhorias no sistema de refrigeração da sede e no Departamento Médico da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

Empresa: Custódio Refrigerações Ltda - EPP

Valor: R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Prazo: 90 Dias

Fernando KRELLING

Diretor Presidente

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

FELEJ - FUNDAÇÃO DE ESPORTES,LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2014

Data: 12/05/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de van com 16 (dezesseis) lugares, equipado com ar condicionado e sistema de som para o transporte de atletas e dirigentes desta fundação, durante as viagens na participação da FELEJ em competições oficiais.

Empresa: Empresa Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.

Valor: R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Prazo: até 31/12/14

Fernando KRELLING - Diretor Presidente

FELEJ - FUNDAÇÃO DE ESPORTES,LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2014

Data: 09/05/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de ônibus executivos com 44 (quarenta e quatro) e 22 (vinte e dois) lugares, equipado com ar condicionado, geladeira elétrica e sistema de som para atender as necessidades desta fundação, no transporte de atletas e dirigentes em competições.

Empresa: Empresa Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda

Valor: Total de R\$575.300,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

Prazo: até 31/12/14

Fernando KRELLING - Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 014/2014

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de viagem, com as seguintes especificações: 01 passagem aérea de ida - Joinville/SC - Brasília/DF, para o dia 15/05/2014, com saída às 12:00 hs, com valor de R\$ 455,85 e, 01 passagem aérea de volta - Brasília/DF - Joinville/SC, para o dia 18/05/2014, com saída às 7:20 hs, com valor de R\$ 512,05, totalizando R\$ 967,90, com taxas inclusas, para servidora Simone Schroeder.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Empresa: Hansen Turismo e Viagens Ltda.

Valor: R\$ 967,90 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(4) - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários

Data da Dispensa: 08/05/2014 **Data da Homologação:** 08/05/2014 **Vladimir Tavares Constante-Diretor Presidente**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 013/2014

Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação com as seguintes especificações: 01 inscrição para o curso Patologias da Construção, que se realizará no Hotel Naoum Express Brasília, em Brasília - DF, nos dias 16 e 17 de maio, no horário das 08:30 hs às 18:00 hs, do qual participará a arquiteta Simone Schroeder da Fundação IPPUJ, Unidade de Desenvolvimento de Projetos.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Empresa: AEA Cursos Ltda - ME.

Valor: R\$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(4) - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários

Data da Dispensa: 05/05/2014

Data da Homologação:

05/05/2014 **Vladimir Tavares Constante - Diretor Presidente**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Portaria nº 08/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 12 de maio de 2014, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 011/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa AC Gráfica Expressa Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de cópias/impressões coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas, banners e faixas. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: Controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal. Fiscais: José Rogério Corrêa - Efetivo; Dulcinéia Maria da Silva - Efetivo; Luciane Aparecida Oro - Suplente. Atribuições: Controle de prazos, quantitativos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação da validade das certidões negativas, quando do recebimento da Nota Fiscal.

Joinville, 12 de maio de 2014 Vladimir Tavares Constante-Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

8º Termo Aditivo Data: 06/03/2014

Contrato n.º 014/2012 Data: 18/01/2012

Contratada.: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 16,61% (Dezesseis vírgula sessenta e um por cento), equivalente ao valor de R\$ 2.534.360,07 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos), referente a itens que não foram utilizados na sua totalidade, conforme planilha anexa a este aditivo. Em atendimento ao MI 084/2014 Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Termo de Rescisão Data: 06/03/2014

Contrato n.º 014/2012 Data: 18/01/2012

Contratada.: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Referente.: o Município rescinde amigavelmente o Contrato a partir de 06/02/2014, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, diante dos termos do oitavo termo aditivo, o qual suprimiu o montante correspondente ao saldo contratual.

1º Termo Aditivo Data: 22/04/2014

Contrato n.º 114/2013 Data: 06/06/2013

Contratada.: MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA EPP

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, equivalente a R\$ 3.429,96 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), alterando seu vencimento de para 06/06/2015, para dar continuidade a prestação dos serviços. Em atendimento ao Memorando nº 907 – Procuradoria Geral do Município.

5º Termo Aditivo Data: 28/04/2014

Contrato n.º 220/2011 Data: 13/09/2011

Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período de setembro/2012 a agosto/2013, em 6,06 % (seis vírgula zero seis por cento).

9º Termo Aditivo Data: 24/03/2014

Contrato n.º 148/2010 Data: 26/02/2010

Contratada.: AGENOR ARISTIDES GOMES

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de março/2013 a fevereiro/2014 em 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento).

7º Termo Aditivo Data: 24/03/2014

Contrato n.º 121/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI ME

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de dez/2010 a nov/2011 em 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), dez/2011 a nov/2012, em 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) e dez/2012 a nov/2013, em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento).

1º Termo Aditivo Data: 17/04/2014

Contrato n.º 120/2013 Data: 23/05/2013

Contratada.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Referente.: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

4º Termo Aditivo Data: 03/04/2014

Contrato n.º 010/2011 Data: 24/11/2011

Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período de novembro/2011 a outubro/2012, em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) e de novembro/2012 a outubro/2013 em 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento).

1º Termo Aditivo Data: 17/03/2014

Contrato n.º 385/2013 Data: 19/11/2013

Contratada.: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS SA

Referente.: o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 11 01 11 334 0010 2.001067 158 00100 3.3.3.9.0 e 11 01 11 334 0010 2.001295 150 00100 3.3.3.9.0. Em atendimento ao memorando nº 61/14 – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.

2º Termo Aditivo Data: 16/04/2014

Contrato n.º 385/2013 Data: 19/11/2013

Contratada.: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS SA

Referente.: o Município revisa o Contrato, efetuando reequilíbrio econômico-financeiro, em virtude do aumento no preço dos combustíveis, com referência à média de preços praticada em Joinville, de acordo com pesquisa de preços efetuada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP (Resumo II), de março/2014, que segue anexo a este Termo Aditivo, passando a vigorar os novos valores unitários a partir de 11/03/2014.

3º Termo Aditivo Data: 07/03/2014

Contrato n.º 009/2011 Data: 03/01/2011

Contratada.: MAURÍCIO RENDOKI

Referente.: a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

3º Termo Aditivo Data: 07/03/2014

Contrato n.º 005/2011 Data: 03/01/2011

Contratada.: FRANQUELINO DELA GIUSTINA

Referente.: a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

3º Termo Aditivo Data: 07/03/2014

Contrato n.º 003/2011 Data: 03/01/2011

Contratada.: HORTIFRUTIGRANJEIROS AZULÃO LTDA - ME

Referente.: a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

3º Termo Aditivo Data: 07/03/2014

Contrato n.º 007/2011 Data: 03/01/2011

Contratada.: COMERCIAL AGRÍCOLA POLZIN LTDA

Referente.: a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

3º Termo Aditivo Data: 07/03/2014

Contrato n.º 006/2011 Data: 03/01/2011

Contratada.: VERDURAS ES LTDA ME

Referente.: a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

RURAL 25 DE JULHO reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

3º Termo Aditivo Data: 18/03/2014

Contrato n.º 004/2011 Data: 03/01/2011

Contratada.: WILLIAN ESSER SCHROEDER

Referente.: a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

3º Termo Aditivo Data: 08/04/2014

Contrato n.º 008/2011 Data: 03/01/2011

Contratada.: HORTIFUTIGRANJEIRA VILSON SCHWITZKY LTDA ME

Referente.: a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

3º Termo Aditivo Data: 09/04/2014

Contrato n.º 011/2011 Data: 03/01/2011

Contratada.: HORTIFRUTIGRANJEIRO SCHULZ LTDA

Referente.: a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

172/2014 PANIFICADORA SAVEGE LTDA

DATA: 07/04/2014

OBJETO: aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 317.480,00 (Trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

118/2014 MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA ME

DATA: 17/03/2014

OBJETO: Contratação de inscrição para participação do VI Simpósio de Direito Tributário Municipal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

180/2014 RAMPINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E

TERAPÊUTICOS LTDA

DATA: 22/04/2014

OBJETO: Cadeiras de rodas adaptadas para atender alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 19.565,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

186/2014 EDÉSIO JOSÉ PEREIRA

DATA: 28/04/2014

OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Subprefeitura Sudoeste, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

188/2014 CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA

MUNICIPAL (CIGA)

DATA: 29/04/2014

OBJETO: Contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

189/2014 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

DATA: 29/04/2014

OBJETO: Contratação de inscrição para participação do Seminário Nacional: A Fiscalização dos Contratos de Terceirização dos Serviços pela Administração Pública de acordo com as alterações da IN nº 02/08.

PRAZO: 60 (sessenta dias).

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

197/2014 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 05/05/2014

OBJETO: Compra de areia média, aço, brita e cimento para atender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas).

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 156.864,66 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

199/2014 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS

LTDA

DATA: 05/05/2014

OBJETO: Compra de areia média, aço, brita e cimento para atender as Sub-prefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas).

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 15.210,00 (Quinze mil duzentos e dez reais).

200/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP

DATA: 05/05/2014

OBJETO: Compra de areia média, aço, brita e cimento para atender as Sub-prefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas).

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 17.828,25 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

201/2014 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 05/05/2014

OBJETO: Compra de areia média, aço, brita e cimento para atender as Sub-prefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas).

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 69.356,25 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

202/2014 A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

DATA: 05/05/2014

OBJETO: Compra de areia média, aço, brita e cimento para atender as Sub-prefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas).

PRAZO: 31/12/2014

VALOR: R\$ 132.630,20 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

AMAE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 CELEBRADO PELA AMAE E PELA EMPRESA EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA QUE TEM POR OBJETO Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Monitoramento Remoto de Equipamentos Eletrônicos de Alarme e GPRS (Locação e Monitoramento), para a AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.

CONTRATANTE: AMAE, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafrá nº 111, Centro – Joinville-SC, representado pelo Diretor Presidente, senhor RENATO MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 17.354 de 21 de dezembro de 2010.

CONTRATADA: EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.181.576/0001-90**, localizada no(a) Rua Professor João B. da Rocha, nº 180, Floresta – Joinville-SC, representada pelo (a) Sr. (a) **Cezar Roberto Giesel**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.001.193 e CPF (MF) nº 380.587.829-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **006/2011**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **12/05/2011**, nos termos previstos em sua **Cláusula Terceira – DO PRAZO DO CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato passando a vigorar de **13/05/2014 a 12/05/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente contrato que segue prorrogado por mais 12 meses será reajustado nos termos do disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 09 de maio de 2014.

RENATO MONTEIRO
Diretor Presidente
CONTRATANTE

CESAR ROBERTO GIESEL
Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jocelita Cardozo Colagrande
CPF: 017.333.009-61
RG: 3.134.543-3

Eliane Maria Vieira
CPF: 609.640.739-00
RG: 1.134.968

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 153/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de maio de 2014:

- Marizia de Borba, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Rodrigo João Fachini - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 154/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de maio de 2014:

- Diogo Espindola, no cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL NR. 01/2014

Relação contendo os resultados dos pedidos de isenção para o Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville/ SC.

Recursos nos dias 13 e 14/05 - na forma do Edital Nº 01/2014.

Nº de inscrição	Nome	Cargo	Resultado	Nota
ES001.1	LUIS FERNANDO FREITAS	CONTADOR	DEFERIDO	
ES001.2	JERISCA PETRY	CONTADOR	DEFERIDO	
ES001.3	MARIANA DA SILVA	CONTADOR	DEFERIDO	
ES001.7	FERNANDA ZAVATI BASSURTO	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 33/2014

Convite nº 46 /2014

Contratada: RUTE FREITAS DE SOUZA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS, A SER REALIZADO NA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Data: 12/05/2014.

Prazo: até 31 de dezembro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE

ERRATA - DECISÃO FINAL

Na Decisão Final do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 01/2014, publicado no Jornal do Município nº 1.037, de 24 de abril de 2014, página 8, onde lê-se “considerando os autos do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 15/2013, que resultou na emissão do Auto de Infração nº 01/2014, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 31 de março de 2014”, leia-se “considerando os autos do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 01/2014, que resultou na emissão do Auto de Infração nº 01/2014, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 31 de março de 2014”.

Joinville, 05 de maio de 2014.

RENATO MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA AMAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Errata 9º Termo Aditivo

Data: 06/03/2014

Contrato n.º 046/2010

Data: 08/01/2010

Contratada.: MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME

Referente.: **Onde se lê:**

I. Alterando assim, o valor do km rodado do contrato, reajustado em 11 de setembro de 2012, através do 5º Termo Aditivo, de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), para R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). Estimativa de 1.800 km rodados/mês o que representa R\$ 6.267,14 (seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Leia-se:

I. Alterando assim, o valor do km rodado do contrato, reajustado em 11 de setembro de 2012, através do 5º Termo Aditivo, de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), para R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). Estimativa de 1.800 km rodados/mês o que representa R\$ 8.406,00 (Oito mil, quatrocentos e seis reais).

ERRATA SEI Nº 0003291/2014 - SGP.UAP

Joinville, 12 de maio de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 22.021, de 05 de março de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.034, de 03 de abril de 2014.

Onde se lê: Ronaldo Almir Soares, Matrícula 1785, no cargo de Professor Cursos Artísticos II - Jazz.

Leia-se: Ronald Almir Soares, Matrícula 1785, no cargo de Professor Cursos Artísticos II - Jazz.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 14/05/2014, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003291 e o código CRC 79B5B293.

ERRATA SEI Nº 0003274/2014 - SGP.UAP

Joinville, 12 de maio de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 21.875, de 05 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.029, de 27 de fevereiro de 2014.

Onde se lê: - Sebastião Bittencourt Rodrigues, Matrícula 44278, no cargo Operador de Retroescavadeira..

Leia-se: - Sebastião Bittencourt Rodrigues, Matrícula 44278, no cargo Condutor de Veículo Automotor.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 14/05/2014, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003274 e o código CRC B4E279D0.

ERRATA SEI Nº 0003265/2014 - SGP.UAP

Joinville, 12 de maio de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 21.947, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.029, de 27 de fevereiro de 2014.

Onde se lê: - Vilma Zunino, Matrícula 44383, no cargo de Agente de Saúde Pública.

Leia-se: - Vilma Zunino, Matrícula 44383, no cargo de Agente Administrativo.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 14/05/2014, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0003265 e o código CRC 3AE5F82D.

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- CONSELHO DA CIDADE

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, comunica o cancelamento do Edital de Convocação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016, prevista para o dia 21 de maio de 2014, e a sua prorrogação para o dia 28 de maio de 2014.

Joinville, 13 de maio de 2014

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Claiton Dionizio Breis
Secretário Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- CONSELHO DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável**, “**Conselho da Cidade**”, Mandato **2013-2016**, para a reunião ordinária no dia 28 de maio de 2014, às 19:00h, no Centro de Convenções Alfredo Salfer, Centreventos Cau Hansen, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

Leitura do Edital de Convocação;
Aprovação da ata de 23/04/2014;
Apresentação e aprovação do cronograma de trabalhos referentes à nova Lei de Ordenamento Territorial;
Consolidação da Lei de Ordenamento Territorial – 1ª fase;
Debate;
Assuntos Gerais.

Joinville, 13 de maio de 2014

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Claiton Dionizio Breis
Secretário Executivo

PUBLICAÇÃO LEGAL - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 336, de 10 de julho de 2011 e do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, torna público:

1- A convocação da comunidade do Centro de Joinville nas Imediações da Rua Doutor Marinho Lobo, 124, para a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Comercial Black Tower, que tem por finalidade apresentar o conjunto de estudos e informações técnicas relativas a identificação, avaliação e prevenção dos impactos urbanísticos ou construtivos de significativa repercussão ou interferência na vizinhança quando da implantação, instalação ou ampliação do referido empreendimento.

2- A referida Audiência se dará no dia 19 de maio das 19:00 hs às 21:00 hs, no Hotel Slaviero Slim Joinville, sito a Rua Sete de Setembro, 40, Centro, Joinville-SC.

3- As informações referentes a esta Audiência Pública estão disponíveis na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, Avenida Hermann August Lepper, nº 10, das 8h às 14h e no site da Fundação IPPUJ – www.ippuj.sc.gov.br

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone – (47) 3431-3408 e através do e-mail comissaoeivjoinville@gmail.com
Joinville, 1 de Maio de 2014

PUBLICAÇÃO LEGAL - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 336, de 10 de julho de 2011 e do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, torna público:

1- A convocação da comunidade do Bairro Ulysses Guimarães para a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial José Alencar, que tem por finalidade apresentar o conjunto de estudos e informações técnicas relativas a identificação, avaliação e prevenção dos impactos urbanísticos ou construtivos de significativa repercussão ou interferência na vizinhança quando da implantação, instalação ou ampliação do referido empreendimento.

2- A referida Audiência se dará no dia 17 de maio das 09:00 hs às 11:00 hs, na Escola Amador Aguiar localizada na Rua Alvaro Maia, nº 1021.

3- As informações referentes a esta Audiência Pública estão disponíveis

na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, Avenida Hermann August Lepper, nº 10, das 8h às 14h e no site da Fundação IPPUJ – www.ippuj.sc.gov.br

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone – (47) 3431-3408 e através do e-mail comissaoeivjoinville@gmail.com
Joinville, 30 de Abril de 2014

IPREVILLE

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EDITAL – IPREVILLE 001/2014

RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

	NOME DO CANDIDATO (em ordem de classificação)
01	Navana Virginia Eccel Haerberle
02	Daniel José Patrício
03	Ariete Benta de Souza
04	Sidnei Braga Junior
05	Leonardo Quintino
06	Danielle Cristina Cardoso
07	Ronan do Amaral

Foi utilizado como critério de desempate a nota final obtida pelo candidato na Segunda Etapa do Processo Seletivo.

Nos termos do item 6.18 do Edital “*os candidatas serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação e, mesmo não sendo convocados para assumir a vaga, serão mantidos em lista de espera*”.

Joinville, 25 de abril de 2014.

Juliano Hadlich Fidelis
Consultor Jurídico

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1807/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

MAR7878 54991729B 5010/0 07/04/2014 162 * I
MAR7878 54991730B 6599/2 07/04/2014 230 * V
MFS2978 54306786D 5304/0 26/03/2014 176 * III
MFS2978 54306800D 6599/2 26/03/2014 230 * V
MNQ4243 55243045D 6653/1 28/03/2014 230 * XI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1808/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

DSM8762 55995638B 5738/0 09/04/2014 186 * II
MNQ4243 55243043D 6050/1 28/03/2014 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 211/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AA33852 55261435D 5010/0 09/04/2014 162 * I
ADX0241 55492103E 6912/0 06/04/2014 232
AFG2282 55492475E 6637/2 11/04/2014 230 * IX
AFM0533 54299224D 6610/2 10/04/2014 230 * VII
AGA7333 54295931D 6912/0 01/04/2014 232
AGA7333 54295932D 5029/1 01/04/2014 162 * II
AGA7333 54295933D 5126/1 01/04/2014 164 c/c 162 * II
AGQ2051 55258186D 5010/0 05/04/2014 162 * I
AGQ2051 55258187D 6599/2 05/04/2014 230 * V
AGQ2051 55258188D 6637/1 05/04/2014 230 * IX
AHE8098 55253186D 6912/0 04/04/2014 232
AHE8098 55253187D 6599/2 04/04/2014 230 * V

AKG4470 54399716E 6610/2 01/04/2014 230 * VII
AKX6470 55264180D 5010/0 11/04/2014 162 * I
AME9942 55492463E 5010/0 09/04/2014 162 * I
AME9942 55492464E 5118/0 09/04/2014 164 c/c 162 * I
AMR3219 55494504E 6610/2 11/04/2014 230 * VII
AMR3219 55494505E 6912/0 11/04/2014 232
AMX4773 54292044D 6700/0 20/03/2014 230 * XVI
APV0051 55492314E 6599/2 07/04/2014 230 * V
APV0051 55492315E 6726/1 07/04/2014 230 * XVIII
APV0051 55492316E 6610/2 07/04/2014 230 * VII
APV0051 55492317E 5010/0 07/04/2014 162 * I
ASV6147 55261534D 6912/0 09/04/2014 232
BGA4621 55494601E 6599/2 13/04/2014 230 * V
BGA4621 55494603E 5045/0 13/04/2014 162 * V
BMC0041 54388137E 6599/2 08/04/2014 230 * V
BNI6796 55257972D 5010/0 21/03/2014 162 * I
BOS8621 54399983E 6599/2 05/04/2014 230 * V
CAP8606 54388022E 6599/2 07/04/2014 230 * V
CLB8300 54288909D 5320/0 06/04/2014 176 * V
CLB8300 54288910D 6912/0 06/04/2014 232
CSF2109 54400116E 6408/0 09/04/2014 221
CTJ6951 55263957D 5045/0 12/04/2014 162 * V
CTJ6951 55263958D 6599/2 12/04/2014 230 * V
DAU7700 55492311E 6599/2 07/04/2014 230 * V
DBU2329 55260861D 6610/2 06/04/2014 230 * VII
DGU0469 55261744D 6408/0 01/04/2014 221
DGV8382 55492072E 7340/0 09/04/2014 252 * IV
DIK0416 55492471E 6599/2 11/04/2014 230 * V
DWB9740 55262525D 6610/2 06/04/2014 230 * VII
DWB9740 55262528D 6637/1 06/04/2014 230 * IX
DWB9740 55262529D 7340/0 06/04/2014 252 * IV
EAF7812 54398542E 6599/2 27/03/2014 230 * V
GWF8007 55492069E 6661/0 06/04/2014 230 * XII
HEA2918 55264170D 5274/1 31/03/2014 175
IAQ4075 54295861D 5010/0 04/04/2014 162 * I
IAQ4075 54295863D 5274/1 04/04/2014 175
JDV9397 55492087E 6726/1 10/04/2014 230 * XVIII
JDV9397 55492088E 6912/0 10/04/2014 232
JIB3534 55491773E 6912/0 04/04/2014 232
JNG3889 55495555E 6769/1 08/04/2014 230 * XXII
JPK9335 55258144D 5045/0 31/03/2014 162 * V
JPK9335 55258145D 6912/0 31/03/2014 232
KFO6969 55491537E 6599/2 09/04/2014 230 * V
KHB8821 55491745E 5010/0 03/04/2014 162 * I
KHB8821 55491746E 6599/2 03/04/2014 230 * V
LCU3353 55263468D 6912/0 30/03/2014 232
LQD1482 55261596D 6670/0 27/03/2014 230 * XIII
LWW7585 55257578D 6599/2 06/04/2014 230 * V
LWW7585 55257579D 5029/2 06/04/2014 162 * II
LWW7585 55257580D 6912/0 06/04/2014 232
LXG4157 55491750E 6912/0 03/04/2014 232
LXK9929 55492362E 6912/0 04/04/2014 232
LXK9929 55492363E 5045/0 04/04/2014 162 * V
LXK9929 55492364E 5142/0 04/04/2014 164 c/c 162 * V
LYK2759 55258151D 5010/0 31/03/2014 162 * I
LYQ0684 55260822D 5274/1 04/04/2014 175
LYQ0684 55260823D 6637/1 04/04/2014 230 * IX
LYQ0684 55260824D 6726/1 04/04/2014 230 * XVIII
LYQ0684 55260825D 5169/1 04/04/2014 165
LYR5060 54399498E 6599/2 07/04/2014 230 * V
LYT0764 55495151E 6599/2 13/04/2014 230 * V
LYX8457 55491957E 5010/0 09/04/2014 162 * I
LZG0978 55261650D 6610/2 31/03/2014 230 * VII
LZS7399 54397802E 6610/2 22/02/2014 230 * VII
MAL5084 55263846D 6610/2 08/04/2014 230 * VII
MAW7021 55262145D 6599/2 07/04/2014 230 * V
MAW7021 55262146D 6912/0 07/04/2014 232
MAX1452 55261735D 6912/0 28/03/2014 232
MAX1452 55261736D 6661/0 28/03/2014 230 * XII
MBL9561 54388150E 7340/0 08/04/2014 252 * IV
MBN9978 54288347D 5010/0 09/04/2014 162 * I
MBN9978 54288348D 5118/0 09/04/2014 164 c/c 162 * I
MBS7811 54294750D 6599/2 09/04/2014 230 * V
MBT4939 55492395E 5010/0 08/04/2014 162 * I
MBT4939 55492396E 5118/0 08/04/2014 164 c/c 162 * I
MBT4939 55492398E 6599/2 08/04/2014 230 * V
MBT4939 55492399E 7340/0 08/04/2014 252 * IV
MBT4939 55492400E 6610/2 08/04/2014 230 * VII
MCB3202 54382014E 7340/0 10/04/2014 252 * IV
MCF3644 55264182D 6599/2 11/04/2014 230 * V
MCN0134 54387081E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
MCS9350 55253584D 6599/2 11/03/2014 230 * V
MCS9350 55253594D 5010/0 11/03/2014 162 * I
MCV9631 55258190D 5010/0 05/04/2014 162 * I
MCV9631 55258192D 6912/0 05/04/2014 232
MDC9583 55491796E 6912/0 07/04/2014 232
MDH5470 54397188E 6599/2 20/03/2014 230 * V
MDL4772 55255567D 5010/0 05/04/2014 162 * I
MDL4772 55255568D 6912/0 05/04/2014 232
MDL4772 55255569D 6556/1 05/04/2014 230 * I
MDO6910 54296681D 5010/0 11/04/2014 162 * I
MDO6910 54296682D 6599/2 11/04/2014 230 * V

MDO6910 54296683D 5118/0 11/04/2014 164 c/c 162 * I
MDO8378 55255154D 6912/0 04/04/2014 232
MDP6916 55263289D 6556/1 10/04/2014 230 * I
MDP6916 55263290D 6661/0 10/04/2014 230 * XII
MDZ5432 54394400E 5010/0 10/04/2014 162 * I
MEB0218 54399223E 7340/0 08/04/2014 252 * IV
MEF7074 54387395E 7340/0 01/04/2014 252 * IV
MEF9046 55491784E 6599/2 04/04/2014 230 * V
MET5433 55492312E 6912/0 07/04/2014 232
MFE0170 54388018E 6599/2 07/04/2014 230 * V
MFE4941 55492100E 6599/2 13/04/2014 230 * V
MFJ0884 55492255E 5010/0 05/04/2014 162 * I
MFJ0884 55492256E 6653/1 05/04/2014 230 * XI
MFJ0884 55492257E 6726/1 05/04/2014 230 * XVIII
MFL3858 55492347E 6556/1 12/04/2014 230 * I
MFX7101 55492346E 6599/2 12/04/2014 230 * V
MGA9712 55492090E 6599/2 13/04/2014 230 * V
MGE9214 54311993D 6599/2 16/03/2014 230 * V
MGE9214 54311994D 5010/0 16/03/2014 162 * I
MGE9214 54311995D 5169/1 16/03/2014 165
MGE9214 54311996D 6637/2 16/03/2014 230 * IX
MGI4332 54295072D 5010/0 08/04/2014 162 * I
MGK5971 55263839D 6599/2 04/04/2014 230 * V
MGN4942 55264179D 5045/0 11/04/2014 162 * V
MGS5388 54399559E 7340/0 01/04/2014 252 * IV
MGU0569 55253188D 5010/0 04/04/2014 162 * I
MGW8760 55263517D 6912/0 10/04/2014 232
MGX6811 55491790E 5045/0 07/04/2014 162 * V
MGY5623 55263515D 5010/0 10/04/2014 162 * I
MGY5623 55263516D 5061/0 10/04/2014 163 c/c 162 * I
MGZ1209 55261655D 5010/0 07/04/2014 162 * I
MGZ1209 55261657D 6726/1 07/04/2014 230 * XVIII
MGZ6471 55491951E 7340/0 09/04/2014 252 * IV
MGZ6471 55491952E 6912/0 09/04/2014 232
MHH7820 54388027E 6599/2 07/04/2014 230 * V
MHL9038 54295865D 6599/2 07/04/2014 230 * V
MHL9038 54295866D 5010/0 07/04/2014 162 * I
MHL9038 54295867D 6912/0 07/04/2014 232
MHV5251 55494508E 5010/0 11/04/2014 162 * I
MHV5251 55494509E 6599/2 11/04/2014 230 * V
MIL3716 55492318E 6599/2 07/04/2014 230 * V
MIR3609 55262521D 5029/2 05/04/2014 162 * II
MIR3609 55262522D 6602/0 05/04/2014 230 * VI
MIR3609 55262523D 6637/1 05/04/2014 230 * IX
MIT6136 55253597D 6912/0 02/04/2014 232
MIT6136 55258162D 6599/2 02/04/2014 230 * V
MIV4117 55261442D 6599/2 13/04/2014 230 * V
MIW8177 55263362D 5010/0 31/03/2014 162 * I
MIW8177 55263363D 5118/0 31/03/2014 164 c/c 162 * I
MIW8177 55263364D 7340/0 31/03/2014 252 * IV
MIX3214 54295069D 6599/2 04/04/2014 230 * V
MIX3214 54295070D 6637/2 04/04/2014 230 * IX
MIZ3671 55261434D 6599/2 09/04/2014 230 * V
MIZ6565 55495152E 5010/0 13/04/2014 162 * I
MJC4719 55492081E 5010/0 09/04/2014 162 * I
MJC4719 55492082E 5118/0 09/04/2014 164 c/c 162 * I
MJE7978 55255980D 5045/0 31/03/2014 162 * V
MJE7978 55255981D 6599/2 31/03/2014 230 * V
MJG8263 55494507E 7340/0 11/04/2014 252 * IV
MJO7101 54382010E 7340/0 09/04/2014 252 * IV
MJU5503 55258052D 5010/0 04/04/2014 162 * I
MJY5591 55492401E 6912/0 08/04/2014 232
MKL8938 55491757E 6912/0 02/04/2014 232
MKL3528 54296436D 5010/0 19/03/2014 162 * I
MKL3528 54296437D 5118/0 19/03/2014 164 c/c 162 * I
MKL9113 54387034E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
MKP5420 54288345D 6912/0 09/04/2014 232
MKP5420 54288346D 6599/2 09/04/2014 230 * V
MKV8321 55492075E 6912/0 09/04/2014 232
MKW5141 55491529E 7340/0 09/04/2014 252 * IV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 790 212/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/
Enquadramento**

ACM3222 54387356E 5185/1 21/03/2014 167
AEE2872 54392709E 5185/1 10/03/2014 167
AET9991 55263735D 5681/0 08/04/2014 184 * I
AFB4772 55261523D 5541/4 03/04/2014 181 * XVII
AFF8490 54399598E 5185/1 03/04/2014 167
AFG2282 55492473E 5185/1 11/04/2014 167
AFG2282 55492474E 5185/2 11/04/2014 167
AFV7459 54398235E 5541/4 01/04/2014 181 * XVII
AGL7686 54398665E 7366/2 01/04/2014 252 * VI
AHC0372 54392190E 7366/2 07/04/2014 252 * VI
AIG1569 54290986D 5185/1 27/03/2014 167
AIG5096 55257982D 5193/0 22/03/2014 168
AIS4080 55262962D 5541/4 07/04/2014 181 * XVII
AJB8210 54392592E 7366/2 11/04/2014 252 * VI
AKG4470 54399715E 5185/2 01/04/2014 167
AKZ9652 54397874E 5550/0 01/04/2014 181 * XVIII

ALG0225 55261542D 5541/6 11/04/2014 181 * XVII
ALG2461 54387999E 5541/4 04/04/2014 181 * XVII
ALW0137 54398606E 5630/0 19/03/2014 182 * VII
ALX9844 54399475E 5193/0 03/04/2014 168
AMH7445 54352115E 6122/0 03/04/2014 214 * I
AMR7746 54399432E 5185/1 02/04/2014 167
ANP0453 54387596E 5681/0 09/04/2014 184 * I
APU4399 54399302E 5185/1 28/03/2014 167
APX7091 54399436E 5681/0 02/04/2014 184 * I
APX7091 54399437E 5185/1 02/04/2014 167
ARG1440 54394373E 5681/0 19/03/2014 184 * I
ASV6147 54388049E 5541/5 09/04/2014 181 * XVII
ATV2710 54387148E 6122/0 10/04/2014 214 * I
AUM0970 54398874E 5541/4 02/04/2014 181 * XVII
AUU5800 54398246E 7366/2 08/04/2014 252 * VI
AWA5026 54398980E 5568/0 31/03/2014 181 * XIX
BBC2003 54388253E 5185/2 08/04/2014 167
BBI1302 55257363D 6050/1 23/02/2014 208
BDQ2005 54393896E 7366/2 20/03/2014 252 * VI
BGW4783 54387479E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX
BLC6823 55262913D 5452/1 08/04/2014 181 * VIII
BLI1623 54399165E 7234/0 08/04/2014 250 * I * a
BMC0041 54388136E 5185/1 08/04/2014 167
BOS8621 54399982E 5185/1 05/04/2014 167
BPK5230 55261853D 5185/1 20/03/2014 167
BRO1067 55263727D 5185/1 04/04/2014 167
CAP8606 54388021E 5541/4 07/04/2014 181 * XVII
CSF2109 54400115E 5568/0 09/04/2014 181 * XIX
CXT4537 54387744E 5541/1 11/04/2014 181 * XVII
DBE9062 54399987E 5185/1 05/04/2014 167
DBE9062 55492208E 5541/4 08/04/2014 181 * XVII
DDF4576 55258117D 5185/1 27/03/2014 167
DDI6437 54398427E 5541/4 04/04/2014 181 * XVII
DEC3488 54382006E 5630/0 10/04/2014 182 * VII
DEC3488 54382007E 5185/1 10/04/2014 167
DFO6242 54397524E 7366/2 21/02/2014 252 * VI
DFO6242 54397525E 5185/1 21/02/2014 167
DGB4662 54399582E 5185/1 03/04/2014 167
DGX5213 54399422E 5185/1 01/04/2014 167
DIV0077 54399090E 7366/2 10/04/2014 252 * VI
DTS1716 54388701E 5568/0 14/04/2014 181 * XIX
DUC4665 55492224E 5681/0 11/04/2014 184 * I
DUR7425 54399467E 5185/1 03/04/2014 167
DWB9740 55262526D 5185/1 06/04/2014 167
EAF7812 54398541E 5185/1 27/03/2014 167
EDC7942 54392183E 5541/1 03/04/2014 181 * XVII
EIC0354 54398780E 5550/0 31/03/2014 181 * XVIII
EMC5064 54388115E 5568/0 07/04/2014 181 * XIX
GQS3380 54399072E 7366/2 04/04/2014 252 * VI
HCS3195 54398993E 5541/4 07/04/2014 181 * XVII
HCS3195 55262966D 5541/4 07/04/2014 181 * XVII
HEA2918 55264171D 5185/1 31/03/2014 167
HEH7689 54397209E 5568/0 18/02/2014 181 * XIX
HIX7760 55491570E 5541/5 08/04/2014 181 * XVII
HLB8197 54399736E 7366/2 02/04/2014 252 * VI
HLB8197 55492151E 5185/1 04/04/2014 167
HQC7574 54397872E 6394/1 28/03/2014 220 * XIV
HTV5644 54399677E 6050/1 03/04/2014 208
HXX5760 54398979E 5568/0 31/03/2014 181 * XIX
IAM2107 54394588E 5967/0 21/02/2014 203 * V
IBY0959 54392044E 5185/1 20/03/2014 167
IGK5466 54399426E 5193/0 01/04/2014 168
IGR1256 54398599E 5452/1 19/03/2014 181 * VIII
IGX3147 54296164D 5541/1 14/01/2014 181 * XVII
ILG8742 55260641D 5185/1 10/04/2014 167
IMV0269 54399605E 7366/2 09/04/2014 252 * VI
IPV1351 55262650D 5452/1 28/03/2014 181 * VIII
IRJ2303 54392240E 5231/1 06/03/2014 172
JGS5496 54387868E 5550/0 09/04/2014 181 * XVIII
JYZ3552 54387597E 5681/0 09/04/2014 184 * I
KAE8096 54387480E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX
KKX0737 54400096E 5185/1 11/04/2014 167
KNI4135 54388004E 5541/1 04/04/2014 181 * XVII
KWY0341 54387720E 5541/4 04/04/2014 181 * XVII
KZR9869 54399463E 5568/0 03/04/2014 181 * XIX
LBT7005 55491532E 5185/1 09/04/2014 167
LCF4436 54388305E 5185/1 09/04/2014 167
LCL2661 54399470E 5185/1 03/04/2014 167
LNT1018 54398221E 7366/2 25/03/2014 252 * VI
LPG3575 54399996E 5185/1 05/04/2014 167
LWT8077 55262139D 5452/1 04/04/2014 181 * VIII
LWW7585 55257577D 6050/1 06/04/2014 208
LWW7585 55257581D 5185/1 06/04/2014 167
LWW7585 55257582D 5193/0 06/04/2014 168
LXG4721 54387639E 5681/0 01/04/2014 184 * I
LXK9929 55492360E 5185/1 04/04/2014 167
LXL6573 54398459E 5568/0 02/04/2014 181 * XIX
LXN7329 54399373E 5681/0 09/04/2014 184 * I
LXO8727 54392582E 6050/1 08/04/2014 208
LXQ2265 54399029E 5185/1 09/04/2014 167
LXR9107 55492310E 5185/1 04/04/2014 167
LXZ1616 54397111E 7366/2 19/02/2014 252 * VI

LYB1310 54399557E 5185/1 01/04/2014 167
LYH7832 54399873E 7366/2 07/04/2014 252 * VI
LYR5060 54399497E 5193/0 07/04/2014 168
LYW6139 54399204E 5185/1 02/04/2014 167
LYZ1855 54352123E 5681/0 08/04/2014 184 * I
LZB7669 54400069E 5185/1 10/04/2014 167
LZC0790 54399981E 5185/1 05/04/2014 167
LZE1271 54398286E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX
LZG0978 55261649D 5185/2 31/03/2014 167
LZH1302 54400078E 5185/1 10/04/2014 167
LZT3842 54400087E 5185/1 10/04/2014 167
LZU5391 54388272E 5681/0 10/04/2014 184 * I
LZW4155 54400257E 5681/0 14/04/2014 184 * I
LZX7309 54392784E 5541/1 08/04/2014 181 * XVII
MAB7621 54406692E 5568/0 19/03/2014 181 * XIX
MAL6923 54387295E 5568/0 10/04/2014 181 * XIX
MAM9046 54398907E 5479/0 02/04/2014 181 * X
MAX1452 55261737D 5207/0 28/03/2014 169
MAX3390 54399069E 5193/0 04/04/2014 168
MAZ2512 54388113E 7064/0 04/04/2014 244 * IV
MBA5592 55261251D 6440/0 11/03/2014 224
MBD3274 54399731E 7366/2 01/04/2014 252 * VI
MBG1637 54399004E 7366/2 01/04/2014 252 * VI
MBG9446 54394398E 6050/1 08/04/2014 208
MBN1171 54387599E 5681/0 09/04/2014 184 * I
MBP1228 54398918E 5541/1 09/04/2014 181 * XVII
MBP2176 54296884D 5541/1 08/04/2014 181 * XVII
MBT4939 55492397E 5185/2 08/04/2014 167
MBV6255 54387595E 5568/0 09/04/2014 181 * XIX
MCC9927 54398667E 5878/0 03/04/2014 199
MCF1603 54387543E 5819/2 11/04/2014 193
MCH0494 54392590E 7366/2 11/04/2014 252 * VI
MCM3768 54388135E 7064/0 08/04/2014 244 * IV
MCS6023 54392176E 5819/1 02/04/2014 193
MCT2747 54388145E 6041/1 08/04/2014 207
MCV7864 54387578E 7366/2 05/04/2014 252 * VI
MCV7864 54399958E 5185/1 05/04/2014 167
MCX6101 55492301E 5819/1 03/04/2014 193
MDC0633 54388040E 5681/0 08/04/2014 184 * I
MDC5338 54399990E 6041/2 05/04/2014 207
MDH0176 54392585E 7366/2 09/04/2014 252 * VI
MDH5470 54397187E 5185/1 20/03/2014 167
MDJ0159 55492357E 5185/1 04/04/2014 167
MDR9231 54387920E 5568/0 08/04/2014 181 * XIX
MDU6586 54399071E 5819/1 04/04/2014 193
MDV4763 54397792E 5185/1 21/02/2014 167
MDW6145 54398470E 6041/2 08/04/2014 207
MDX6313 54387811E 6050/1 03/04/2014 208
MDZ5432 54348900E 6068/1 09/04/2014 209
MEC0276 55492086E 5185/1 10/04/2014 167
MED3255 54392196E 5967/0 07/04/2014 203 * V
MEE4503 54388210E 5924/1 09/04/2014 203 * I
MEF3898 54399039E 5568/0 11/04/2014 181 * XIX
MEG7790 54399730E 7234/0 01/04/2014 250 * I * a
MEI6021 54398262E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MEI9872 54399216E 5185/1 05/04/2014 167
MEK5597 54399525E 7366/2 09/04/2014 252 * VI
MEL1916 54399526E 7366/2 11/04/2014 252 * VI
MEL3436 54399888E 5681/0 08/04/2014 184 * I
MEM1037 54387239E 5681/0 04/04/2014 184 * I
MEO4615 54400053E 5185/1 09/04/2014 167
MEP9003 54400112E 5681/0 09/04/2014 184 * I
MER9616 54399860E 7366/2 04/04/2014 252 * VI
MES5141 54399954E 5185/1 04/04/2014 167
MET4209 54399157E 5568/0 07/04/2014 181 * XIX
MEV4326 54399978E 5185/1 05/04/2014 167
MEW9707 55492153E 5541/1 04/04/2014 181 * XVII
MEZ0694 54387146E 6122/0 10/04/2014 214 * I
MFA3944 54387382E 7366/2 01/04/2014 252 * VI
MFB7704 54398839E 5541/5 21/03/2014 181 * XVII
MFC8170 54399561E 5185/1 01/04/2014 167
MFE0170 54388017E 5541/1 07/04/2014 181 * XVII
MFE0170 54388019E 6980/0 07/04/2014 239
MFH3197 54387293E 7366/2 09/04/2014 252 * VI
MFI6085 54388101E 7234/0 03/04/2014 250 * I * a
MFI6085 54399672E 6050/1 02/04/2014 208
MFK2891 54387277E 5681/0 07/04/2014 184 * I
MFL3719 54388106E 5185/1 03/04/2014 167
MFO8531 54392587E 5185/1 09/04/2014 167
MFR1607 54394391E 6050/1 01/04/2014 208
MFT6960 55261439D 5185/1 13/04/2014 167
MFV4524 54399601E 7366/2 08/04/2014 252 * VI
MGB3726 54293724D 7366/2 10/04/2014 252 * VI
MGD5880 54387246E 5681/0 07/04/2014 184 * I
MGE1468 54397372E 5550/0 21/02/2014 181 * XVIII
MGG9618 55261331D 7366/2 08/04/2014 252 * VI
MGI9596 55491877E 5681/0 13/04/2014 184 * I
MGL5126 54399023E 7366/2 07/04/2014 252 * VI
MGN8172 54392199E 7366/2 08/04/2014 252 * VI
MGN9540 54387132E 5819/1 31/03/2014 193
MGP0089 54399900E 7366/2 09/04/2014 252 * VI
MGP4427 54397519E 5819/1 21/02/2014 193

MGQ4585 54398868E 5541/6 29/03/2014 181 * XVII
MGR7773 54388125E 7030/2 07/04/2014 244 * I
MGT1374 55258054D 6050/1 07/04/2014 208
MGT6566 54400117E 7366/2 10/04/2014 252 * VI
MGW8071 54296519D 5819/1 10/04/2014 193
MGW8760 55263518D 7030/1 10/04/2014 244 * I
MGY6558 54387756E 5541/5 04/04/2014 181 * XVII
MGY7541 54398420E 5541/5 02/04/2014 181 * XVII
MGZ1209 55261656D 7030/2 07/04/2014 244 * I
MHC3204 54387575E 7366/2 04/04/2014 252 * VI
MHC5307 54400051E 7030/2 09/04/2014 244 * I
MHC7196 54400132E 5452/1 11/04/2014 181 * VIII
MHE4046 54388005E 5541/4 04/04/2014 181 * XVII
MHE9146 54398300E 5185/1 08/04/2014 167
MHF4791 54387297E 5541/1 11/04/2014 181 * XVII
MHH7820 54388026E 5541/1 07/04/2014 181 * XVII
MHI1801 54397203E 5681/0 18/02/2014 184 * I
MHK1181 54399694E 6041/2 10/04/2014 207
MHM1584 55491569E 5185/1 07/04/2014 167
MHS2322 54399507E 5819/1 01/04/2014 193
MHS4378 54295943D 5185/1 09/04/2014 167
MHS8206 54397821E 5185/1 24/02/2014 167
MHT1687 54387539E 5541/6 09/04/2014 181 * XVII
MHT7407 54399129E 6050/1 02/04/2014 208
MHT7479 55491893E 5681/0 15/04/2014 184 * I
MHU9727 55262914D 7366/2 11/04/2014 252 * VI
MHW3860 54296998D 5541/5 11/04/2014 181 * XVII
MHX4554 54387150E 5835/0 11/04/2014 195
MHX7184 55491567E 5541/5 07/04/2014 181 * XVII
MHY2198 54290967D 5541/4 18/03/2014 181 * XVII
MIC5904 54400168E 7366/2 15/04/2014 252 * VI
MID4483 55263740D 5819/2 08/04/2014 193
MIE4559 54397991E 5681/0 03/04/2014 184 * I
MIH0651 54397983E 6050/1 02/04/2014 208
MII1909 54294130D 5568/0 10/03/2014 181 * XIX
MII2509 54394392E 6041/2 03/04/2014 207
MII5246 54400158E 5541/3 11/04/2014 181 * XVII
MIM5179 55260627D 5541/4 07/04/2014 181 * XVII
MIM9158 54390130E 5681/0 24/02/2014 184 * I
MIR7048 54390540E 6122/0 14/03/2014 214 * I
MIS8662 54399877E 5185/1 07/04/2014 167
MIU8986 55492156E 5541/4 07/04/2014 181 * XVII
MIV4117 55261438D 5428/3 13/04/2014 181 * V
MIW0621 54388552E 7366/2 10/04/2014 252 * VI
MIX0410 55492164E 5681/0 08/04/2014 184 * I
MIY0530 54388270E 5681/0 10/04/2014 184 * I
MIY4448 54399230E 5550/0 10/04/2014 181 * XVIII
MIZ0138 54387590E 7366/2 08/04/2014 252 * VI
MIZ2334 55492152E 5541/4 04/04/2014 181 * XVII
MJA2351 54392583E 7366/2 08/04/2014 252 * VI
MJB9775 54398289E 5681/0 07/04/2014 184 * I
MJD2778 54392589E 7366/2 10/04/2014 252 * VI
MJG6709 54399074E 5193/0 04/04/2014 168
MJK0710 54294743D 7366/2 05/04/2014 252 * VI
MJK8666 54387016E 7366/2 16/03/2014 252 * VI
MJL1474 54398435E 5541/4 10/04/2014 181 * XVII
MJP4209 54387627E 5681/0 28/03/2014 184 * I
MJQ5492 55494531E 5185/2 16/04/2014 167
MJQ9573 54397942E 5541/1 13/03/2014 181 * XVII
MJR4499 54397363E 5550/0 20/02/2014 181 * XVIII
MJU4313 54397275E 5185/1 24/02/2014 167
MJU5503 54399514E 6050/1 08/04/2014 208
MJU5503 55258053D 5819/2 04/04/2014 193
MJW4771 55253817D 7366/2 01/04/2014 252 * VI
MJX4194 54404345E 5819/1 22/02/2014 193
MJX8925 55261538D 5541/6 10/04/2014 181 * XVII
MJZ3468 54399862E 5185/1 04/04/2014 167
MKA0348 54388307E 5681/0 11/04/2014 184 * I
MKB9480 55261169D 7366/2 20/03/2014 252 * VI
MKC6916 54390795E 7366/2 20/03/2014 252 * VI
MKE7720 55260634D 6050/1 10/04/2014 208
MKE7720 55260635D 6084/1 10/04/2014 211
MKE8101 54399365E 5568/0 04/04/2014 181 * XIX
MKI0384 54388273E 5681/0 10/04/2014 184 * I
MKM5718 54393572E 5541/6 21/02/2014 181 * XVII
MKN2779 54398248E 5193/0 09/04/2014 168
MKN8489 54387567E 5681/0 02/04/2014 184 * I
MKS0456 54399356E 5550/0 01/04/2014 181 * XVIII
MLE4324 55491801E 5452/1 31/03/2014 181 * VIII
MLH9931 54387274E 5681/0 07/04/2014 184 * I
MLJ9435 55261532D 5541/5 08/04/2014 181 * XVII
MLK4221 54399904E 6050/1 02/04/2014 208
MLM1761 54400057E 5185/1 09/04/2014 167
MLR9743 54398782E 5193/0 02/04/2014 168
MLT6646 55491873E 7366/2 10/04/2014 252 * VI
MLU4802 55491794E 5185/1 07/04/2014 167
MLV3638 54387485E 7366/2 04/04/2014 252 * VI
MLV5704 55492215E 5541/1 09/04/2014 181 * XVII
MMB0824 54390547E 5550/0 17/03/2014 181 * XVIII
MMF7240 54387580E 7366/2 05/04/2014 252 * VI
MMI4242 54392586E 5460/0 09/04/2014 181 * IX
MMJ9272 54392778E 5681/0 05/04/2014 184 * I

MML7743 54399802E 5835/0 09/04/2014 195
MNY9817 54394250E 7366/2 04/04/2014 252 * VI
NFM6919 54399357E 5550/0 01/04/2014 181 * XVIII
OOX7506 54397622E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1809/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AKE3995 54311633D 6580/0 14/09/2013 R\$ 191,53 230 * IV
AKE3995 54311635D 6637/2 14/09/2013 R\$ 127,69 230 * IX
AKE3995 54311636D 6599/2 14/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
AOW3998 54298192D 6599/2 16/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
ARA3992 54308136D 5045/0 29/12/2013 R\$ 191,53 162 * V
ARA3992 54308137D 6599/2 29/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
ARA3992 54308138D 5304/0 29/12/2013 R\$ 957,69 176 * III
ARA3992 54308140D 5169/1 29/12/2013 R\$ 1.915,38 165
CRC8470 55243029D 6912/0 09/06/2013 R\$ 53,20 232
CRC8470 55243030D 6599/2 09/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
CRC8470 55243031D 6637/1 09/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
CRC8470 55243032D 6637/2 09/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
CYC2069 55249674D 6599/2 09/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
HMR9144 54289508D 5010/0 22/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
HMR9144 54289509D 5118/0 22/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
INK5735 55249579D 6769/1 05/02/2014 R\$ 85,12 230 * XXII
LYB4107 54308148D 5010/0 29/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
LYB4107 54308149D 6599/2 29/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LYB4107 54308150D 5118/0 29/01/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MAD5510 55250488D 5010/0 25/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MAD5510 55250491D 6912/0 25/01/2014 R\$ 53,20 232
MHX1430 54298245D 6556/1 29/12/2013 R\$ 191,53 230 * I
MJX9149 54308145D 6599/2 29/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MJX9149 54308146D 5010/0 29/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MZV9765 55249986D 5304/0 26/09/2013 R\$ 957,69 176 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1810/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ARF9913 54305876D 5509/0 14/08/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
AVW2797 55983333B 5452/3 19/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
AWW3185 54301685D 5614/3 04/10/2013 R\$ 127,69 182 * V
BZM8162 54037626E 7234/0 19/06/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
EDB0787 55251048D 5819/2 14/06/2013 R\$ 574,61 193
FNM2383 54988321B 5568/0 06/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
INK5735 55249578D 5185/1 05/02/2014 R\$ 127,69 167
ITS8966 54041787E 7030/4 04/07/2013 R\$ 191,53 244 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1042/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

JOX1258 8564285679 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 213/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AGB5427 55254841D 5010/0 19/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
AGB5427 55254843D 6912/0 19/01/2014 R\$ 53,20 232
AGO5016 54394846E 7340/0 05/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
AGO5016 54394847E 6599/2 05/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
AJE4187 55253327D 5010/0 19/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
AKE4863 54390566E 6599/2 03/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
AKQ9073 55254470D 6912/0 14/08/2013 R\$ 53,20 232

AKQ9073 55256512D 5010/0 20/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
AKQ9073 55256513D 6637/1 20/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
AKQ9073 55256514D 6637/2 20/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
ALM2078 54372001E 6599/2 19/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
AMF7406 54390730E 7340/0 07/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
AMF7406 54390731E 6599/2 07/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
AOS1034 55253538D 6599/2 02/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AOU5073 54390733E 7340/0 07/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
APJ9376 54292970D 6726/1 28/08/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
APJ9376 54292971D 6599/2 28/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
AQD1982 55254834D 5010/0 18/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
AQD1982 55254835D 6912/0 18/01/2014 R\$ 53,20 232
BJR9472 55257518D 5010/0 21/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
BNQ7080 54292354D 5010/0 10/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
BNQ7080 54292355D 6610/2 10/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII
BNQ7080 54292472D 5010/0 03/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
COM2836 54288401D 6599/2 18/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
COM2836 54288402D 5010/0 18/10/2013 R\$ 574,61 162 * I
CVB1441 54311435D 6912/0 14/10/2013 R\$ 53,20 232
CWV4223 54355176E 5037/1 01/08/2013 R\$ 574,61 162 * III
DIG0067 54391841E 6599/2 07/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
DKB6210 55254917D 6556/1 27/11/2013 R\$ 191,53 230 * I
DKB9024 54046746E 6599/2 27/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
DPX9384 55256009D 6599/2 08/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
EDF7345 55256662D 6556/4 14/01/2014 R\$ 191,53 230 * I
EDF7345 55256663D 6912/0 14/01/2014 R\$ 53,20 232
EJK7120 55255507D 5045/0 28/09/2013 R\$ 191,53 162 * V
EJK7120 55255509D 6912/0 28/09/2013 R\$ 53,20 232
EJK7120 55255510D 6408/0 28/09/2013 R\$ 85,12 221
HKR9010 54299406D 6726/1 11/10/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
IHB4306 55264203D 6912/0 29/01/2014 R\$ 53,20 232
JXE3611 55256170D 6599/2 31/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
JXE3611 55256171D 5010/0 31/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
JZC7125 54299156D 6602/0 27/09/2013 R\$ 191,53 230 * VI
JZC7125 54299157D 6912/0 27/09/2013 R\$ 53,20 232
KAT3520 54296556D 6700/0 13/01/2014 R\$ 127,69 230 * XVI
KFI5432 54291331D 6602/0 07/02/2014 R\$ 191,53 230 * VI
KFI5432 54291332D 6637/2 07/02/2014 R\$ 127,69 230 * IX
LCK7040 55255971D 5010/0 25/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
LOP8039 54312364D 5010/0 08/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
LOP8039 54312365D 6912/0 08/08/2013 R\$ 53,20 232
LWV5567 54406287E 6599/2 29/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYC1234 55257125D 6599/2 30/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LYH1340 55256118D 5010/0 04/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYH1340 55256120D 6637/1 04/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LYQ4250 55257212D 6599/2 26/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LYV4711 55256755D 5010/0 22/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
LYV4711 55256756D 6599/2 22/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LYV4711 55256757D 6610/2 22/01/2014 R\$ 127,69 230 * VII
LYV4711 55256758D 6726/1 22/01/2014 R\$ 127,69 230 * XVIII
LYY5331 54397716E 6599/2 22/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MAI0200 55255148D 5010/0 01/03/2014 R\$ 574,61 162 * I
MAI0200 55255149D 6599/2 01/03/2014 R\$ 191,53 230 * V
MAQ4922 55257223D 6599/2 05/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MAQ4922 55257224D 5010/0 05/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MAQ4922 55257225D 6912/0 05/02/2014 R\$ 53,20 232
MAY6828 54295549D 6599/2 17/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MAY6828 54295550D 6637/2 17/01/2014 R\$ 127,69 230 * IX
MAY6828 55262201D 6637/1 17/01/2014 R\$ 127,69 230 * IX
MAY6828 55262202D 6912/0 17/01/2014 R\$ 53,20 232
MBQ9164 55262855D 5010/0 22/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MBQ9164 55262857D 6599/2 22/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBT4022 54401811E 6637/2 17/09/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MBT4022 54401812E 6599/2 17/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBT9453 54291243D 6599/2 20/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBW7640 54404641E 7358/0 10/10/2013 R\$ 85,12 252 * V
MCC3833 54397548E 6599/2 26/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MCO6382 54292643D 5274/1 01/02/2014 R\$ 191,53 175
MCO6382 54292645D 5274/1 01/02/2014 R\$ 191,53 175
MCP5877 55256526D 6599/2 03/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MCP5877 55256527D 5010/0 03/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MDD9620 54293990D 5169/1 26/01/2014 R\$ 1.915,38 165
MDO4865 54394135E 7340/0 04/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MDQ5916 54288325D 6599/2 30/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MDT7095 54294632D 6599/2 30/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MEE8917 54297071D 6599/2 04/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MEF0641 54288817D 6599/2 04/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MES5145 55263110D 6556/1 21/02/2014 R\$ 191,53 230 * I
MFD7403 54293989D 5010/0 25/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MFE7418 54292539D 5010/0 05/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MFE7418 54292540D 5118/0 05/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MFI7980 55256555D 5010/0 20/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MFI7980 55256556D 5061/0 20/01/2014 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MFO7954 55262105D 6599/2 02/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MFO7954 55262106D 5010/0 02/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MFO7954 55262107D 6912/0 02/02/2014 R\$ 53,20 232
MFZ6679 54394493E 6599/2 03/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MFZ7532 54353591E 6599/2 08/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGG6683 54299318D 5010/0 05/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGO9335 54352283E 6599/2 30/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGV9237 55256347D 5010/0 22/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MGV9237 55256348D 6912/0 22/01/2014 R\$ 53,20 232

MHH3554 55264316D 5010/0 02/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MHH3554 55264317D 6912/0 02/02/2014 R\$ 53,20 232
MHH3554 55264318D 5118/0 02/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MII0596 54403827E 6599/2 17/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIJ2563 54295564D 6912/0 20/12/2013 R\$ 53,20 232
MIW2029 54294638D 6599/2 01/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIW2029 54294640D 7340/0 01/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MIW2029 54294641D 6653/2 01/02/2014 R\$ 127,69 230 * XI
MIZ0659 54296872D 6912/0 07/02/2014 R\$ 53,20 232
MJK6526 55262378D 6599/2 06/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MKG2997 54394147E 6670/0 05/02/2014 R\$ 127,69 230 * XIII
MKG3224 54390263E 7340/0 06/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MKL4320 54294630D 5010/0 05/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MKL4320 54294642D 6599/2 05/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MKL4320 54294643D 6408/0 05/02/2014 R\$ 85,12 221
MKL4320 54294644D 6653/2 05/02/2014 R\$ 127,69 230 * XI
NWI5217 54356161E 6408/0 11/07/2013 R\$ 85,12 221

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 214/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/
Valor Infração/Enquadramento

AAW5995 54405970E 5185/1 21/01/2014 R\$ 127,69 167

ADH8230 54353796E 6041/2 13/11/2013 R\$ 127,69 207
ADK3578 54394608E 5568/0 28/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
AEM8885 54292134D 5452/1 26/09/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AGA7333 54353760E 5541/5 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGK9826 55263774D 5185/1 07/02/2014 R\$ 127,69 167
AGO4525 54309808D 5541/1 26/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGZ6943 54350501E 5568/0 01/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AHN0074 54356022E 5541/1 03/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIT4499 54351393E 5452/1 23/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AIZ1305 54407005E 5819/1 10/12/2013 R\$ 574,61 193
AIZ1305 54407006E 7048/2 10/12/2013 R\$ 191,53 244 * II
AJL2119 54401700E 5185/1 27/09/2013 R\$ 127,69 167
AKD2579 54404335E 5550/0 24/01/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII
AKD8217 54405473E 7064/0 12/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
AKI4436 54394632E 5185/1 03/02/2014 R\$ 127,69 167
AKQ4533 54396284E 6050/1 08/08/2013 R\$ 191,53 208
AKQ9073 54401769E 5460/0 03/10/2013 R\$ 85,12 181 * IX
AKQ9073 55254469D 5452/1 14/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AKS3835 54394641E 5185/1 05/02/2014 R\$ 127,69 167
AKZ0898 54351860E 5568/0 08/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ALK2302 54405712E 5460/0 26/11/2013 R\$ 85,12 181 * IX
ALM2078 54353050E 5681/0 19/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
ALN1711 54403805E 7064/0 12/09/2013 R\$ 191,53 244 * IV
ALN9694 54390838E 5541/6 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ALU6003 54355250E 5541/5 14/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALY6522 55256636D 5185/1 16/12/2013 R\$ 127,69 167
AMA1831 54045127E 5185/2 31/07/2013 R\$ 127,69 167
AMI6121 54395811E 5568/0 13/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
AML3551 54407786E 5193/0 29/01/2014 R\$ 191,53 168
AMS3514 54293616D 5681/0 03/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
AMS7051 54403088E 5568/0 30/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AMZ4321 54293397D 5452/1 23/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AND6009 54353860E 5185/1 11/11/2013 R\$ 127,69 167
ANJ8885 55255467D 5185/1 16/09/2013 R\$ 127,69 167
ANP6953 54394585E 6041/2 19/02/2014 R\$ 127,69 207
AOF3980 54391044E 7030/2 06/09/2013 R\$ 191,53 244 * I
AOS1034 54349057E 5541/1 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOS1034 54394139E 5452/1 04/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
AOS1034 54401668E 5681/0 16/09/2013 R\$ 53,20 184 * I
APA3748 54348461E 5541/1 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APA3748 54352035E 6050/1 19/10/2013 R\$ 191,53 208
ARA3992 54045846E 7366/2 25/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
ARR6901 54352219E 5541/4 22/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASH3304 54395915E 5541/1 09/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ASJ4361 54404855E 5541/1 25/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATK0360 54353970E 5193/0 29/11/2013 R\$ 191,53 168
AUC0367 54372988E 7366/2 17/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
AUL0942 54402580E 7366/2 11/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AVI0605 54403240E 6050/1 04/10/2013 R\$ 191,53 208
AVM0227 54352186E 5550/0 01/11/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
AVW2797 54295005D 5452/3 19/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
AWS4360 55255114D 6050/1 25/09/2013 R\$ 191,53 208
AWS4360 55255115D 5207/0 25/09/2013 R\$ 53,20 169
AWS4360 55255116D 5835/0 25/09/2013 R\$ 127,69 195
AWS4360 55255117D 5215/1 25/09/2013 R\$ 191,53 170
AWS4360 55255118D 5215/2 25/09/2013 R\$ 191,53 170
AWS4360 55255119D 5231/1 25/09/2013 R\$ 85,12 172
AZS0180 54356917E 6050/1 08/08/2013 R\$ 191,53 208
BAL1938 54395252E 5681/0 21/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
BAV0410 54394803E 5380/0 04/02/2014 R\$ 85,12 181 * I
BFA6408 54394832E 5541/1 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
BGG6653 54350408E 7366/2 02/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
BGQ6077 54355934E 5541/1 30/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BOW6679 54390811E 5452/1 06/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
BRO1067 54397399E 7366/2 21/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
BYC5698 54351565E 5185/1 23/10/2013 R\$ 127,69 167
CIP5117 54355694E 5541/1 02/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CIQ9934 54394035E 6041/1 31/01/2014 R\$ 127,69 207

COZ6195 54401333E 5460/0 29/08/2013 R\$ 85,12 181 * IX
CPY1883 54352759E 5541/6 13/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CQV0663 54296754D 6858/0 17/12/2013 R\$ 85,12 231 * VII
CXK9098 54351640E 6050/1 08/11/2013 R\$ 191,53 208
DCV9016 54390177E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
DDX6101 54396217E 6122/0 08/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
DEC4037 54391525E 5541/6 06/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DEC4037 54401344E 5541/4 04/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DGA0975 54350417E 5541/6 09/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DHO5430 54405887E 6041/2 03/01/2014 R\$ 127,69 207
DHT3319 54401977E 6858/0 03/09/2013 R\$ 85,12 231 * VII
DIG0067 54391840E 5541/1 07/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DJC1968 54390883E 5681/0 20/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
DJH3065 54372501E 5185/1 24/12/2013 R\$ 127,69 167
DJN2854 54356975E 5185/1 30/06/2013 R\$ 127,69 167
DKB9024 54046745E 5452/1 27/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
DKZ3847 54390065E 5541/1 17/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DKZ3847 54397825E 5185/1 25/02/2014 R\$ 127,69 167
DLB6692 54396317E 5541/1 21/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DMW1719 54372601E 5185/1 26/12/2013 R\$ 127,69 167
DNB1079 54290957D 5541/4 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DSA3539 54045831E 7366/2 12/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DUC5597 54354422E 5541/1 10/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EAC5944 54350099E 5541/6 22/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EBR0039 54351563E 7366/2 23/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
ECR5067 54352601E 5541/4 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EDB0787 54348788E 7366/2 18/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
EGG2576 54354484E 5835/0 27/08/2013 R\$ 127,69 195
EGG2576 54354485E 6122/0 27/08/2013 R\$ 191,53 214 * I
EIO0436 54397064E 5541/6 18/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
EKY3103 54372202E 5541/6 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EMM6556 54355139E 5541/1 25/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ERL6232 54405537E 5541/4 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ERU5024 54354375E 5541/1 07/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EVII002 54356704E 7234/0 19/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
EWP4514 54405316E 7366/2 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
EWQ7512 54396156E 5185/2 08/08/2013 R\$ 127,69 167
FBD8796 54353652E 6050/1 23/11/2013 R\$ 191,53 208
FMD0008 54401089E 5541/1 15/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GOK2759 54294958D 5185/1 08/11/2013 R\$ 127,69 167
HID8692 54354925E 7366/2 18/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HIO9783 54394778E 5541/1 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HMB2580 54395461E 5541/6 20/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HZU7574 55262475D 7366/2 01/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
IDV6733 54353383E 5452/1 18/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
IEV8453 54403829E 5509/0 18/09/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
IKN0514 54394041E 5460/0 05/02/2014 R\$ 85,12 181 * IX
ILJ9848 54394350E 5541/1 21/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
IOX8778 55255388D 5185/1 04/09/2013 R\$ 127,69 167
ISA3520 54355075E 7366/2 12/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
ISD7069 54349995E 5568/0 30/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ISW0495 54406014E 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
JDP4302 54406895E 6858/0 20/12/2013 R\$ 85,12 231 * VII
JDP4302 54406896E 5185/2 20/12/2013 R\$ 127,69 167
JDP4302 54406897E 5193/0 20/12/2013 R\$ 191,53 168
JGT7202 54353493E 5452/1 06/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
JUF6656 54046117E 5819/1 13/06/2013 R\$ 574,61 193
KAE8096 54355373E 5541/4 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KAT3520 54372535E 5541/1 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KCY2612 54350520E 5681/0 02/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
KIH8896 54348877E 6122/0 19/09/2013 R\$ 191,53 214 * I
KMJ0927 54401402E 5541/1 14/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KQL4951 54401214E 5568/0 20/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
KVC7716 54394731E 5550/0 30/01/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII
KXG1942 54354860E 5568/0 18/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
KYL5515 54348800E 5568/0 26/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
KZQ6477 54353465E 5568/0 05/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LOA1864 54390590E 5185/1 05/02/2014 R\$ 127,69 167
LWV5567 54406286E 5452/1 29/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LXO8727 54390444E 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167
LXX0685 54394741E 5541/1 30/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
LYL7037 54293808D 5460/0 05/10/2013 R\$ 85,12 181 * IX
LYN7027 54406937E 5185/1 07/12/2013 R\$ 127,69 167
LZD1226 54353183E 5568/0 30/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
LZE9204 54402646E 5452/3 03/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
LZP6063 54390954E 5541/6 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MAA0037 54292302D 6050/1 10/07/2013 R\$ 191,53 208
MAD1087 54390725E 5185/1 07/02/2014 R\$ 127,69 167
MAF4394 54402258E 5193/0 08/10/2013 R\$ 191,53 168
MAR4320 54405413E 5185/1 25/11/2013 R\$ 127,69 167
MBV0492 54299137D 6050/1 29/10/2013 R\$ 191,53 208
MBW7640 54404639E 6122/0 10/10/2013 R\$ 191,53 214 * I
MBW7640 54404640E 5185/1 10/10/2013 R\$ 127,69 167
MCB7355 54390710E 5541/4 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC3833 54397547E 7064/0 26/02/2014 R\$ 191,53 244 * IV
MCN3193 54395999E 7366/2 05/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MCS6023 54394059E 5541/6 16/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MCV7246 54390261E 5738/0 06/02/2014 R\$ 191,53 186 * II
MDA9657 54288665D 5568/0 30/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MDK7381 54295835D 5185/1 17/12/2013 R\$ 127,69 167
MDK7825 54352992E 5681/0 08/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MDM7015 54395233E 5185/1 25/01/2014 R\$ 127,69 167

MDN8890 54296493D 5541/1 17/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO4865 54394134E 6068/1 04/02/2014 R\$ 127,69 209
MDP1865 54390953E 5541/6 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDQ3357 54407225E 5541/6 23/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDQ3576 54295747D 5541/6 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDW8192 54296503D 5541/1 08/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ2901 54291586D 6270/0 04/12/2013 R\$ 127,69 220 * II
MEE4503 54397215E 5738/0 20/02/2014 R\$ 191,53 186 * II
MEE4503 54397217E 6041/1 20/02/2014 R\$ 127,69 207
MEG8431 54395082E 5541/1 28/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI0776 54394306E 7366/2 28/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MEL2658 54395686E 5185/1 31/01/2014 R\$ 127,69 167
MEN3724 54351269E 5193/0 26/10/2013 R\$ 191,53 168
MEN6121 54395719E 7366/2 28/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MEP8271 54394816E 5185/1 04/02/2014 R\$ 127,69 167
MEP8271 54394817E 7366/2 04/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MER5134 54395276E 5878/0 17/02/2014 R\$ 85,12 199
MEW4073 54395623E 6050/1 20/01/2014 R\$ 191,53 208
MEX9299 54394850E 7366/2 05/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFB2146 54395100E 7366/2 28/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFD7403 54293988D 7056/1 25/01/2014 R\$ 191,53 244 * III
MFD8153 54394217E 7366/2 06/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFG4541 54395731E 5967/0 03/02/2014 R\$ 191,53 203 * V
MFG7833 54296349D 5541/4 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFJ0218 54352955E 5568/0 01/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFK2657 54405979E 5738/0 28/01/2014 R\$ 191,53 186 * II
MFK7194 54406789E 6050/1 30/01/2014 R\$ 191,53 208
MFL3064 54349116E 5541/1 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL3064 54350720E 5541/1 19/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL3064 55254826D 6050/1 12/10/2013 R\$ 191,53 208
MFL4270 54390110E 7366/2 06/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFL8212 54390012E 5568/0 04/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MFO7954 55262108D 7030/2 02/02/2014 R\$ 191,53 244 * I
MFR4114 54394047E 6068/1 05/02/2014 R\$ 127,69 209
MFX5424 54394499E 7064/0 04/02/2014 R\$ 191,53 244 * IV
MFZ6679 54394492E 7064/0 03/02/2014 R\$ 191,53 244 * IV
MFZ7532 54353590E 7366/2 08/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGE8937 54394498E 5568/0 05/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MGH0338 54390716E 5541/1 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI6988 54394070E 5568/0 23/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MGK4050 54394359E 6041/2 30/01/2014 R\$ 127,69 207
MGT6313 54397260E 5541/6 24/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY3924 54395597E 5541/6 20/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB8699 54390708E 5541/4 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD9127 54394336E 5541/4 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF7519 55262030D 5541/5 20/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL5006 55262477D 5541/1 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM3127 54406599E 5681/0 21/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MHN9676 54353249E 6050/1 06/11/2013 R\$ 191,53 208
MHN9843 54390717E 5541/1 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO4134 54394812E 5541/1 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO4155 54297056D 5185/2 16/01/2014 R\$ 127,69 167
MHP7285 55263767D 5541/6 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR4721 54372833E 5541/1 08/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR8846 54394831E 5541/5 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS6055 54394659E 7366/2 22/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHT5928 54402023E 5568/0 17/09/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHT6162 54372386E 5541/1 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU7602 54395056E 5568/0 27/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MIG4285 54395777E 7366/2 16/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MIG6566 54395081E 5541/1 28/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MII0596 54403826E 5819/1 17/09/2013 R\$ 574,61 193
MIM8571 54390843E 5541/1 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN9371 54404886E 5541/3 04/02/2014 R\$ 53,20 1

MLX5538 54390155E 7366/2 05/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MLX9825 54395510E 7366/2 28/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MMA0258 54393128E 7366/2 17/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MMM2677 54393656E 5517/2 10/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIV
NHB0855 54044642E 6041/1 27/05/2013 R\$ 127,69 207
NHB4056 54289012D 5568/0 01/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
NHE3463 54293836D 5525/0 05/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
NNQ0140 54295420D 5541/6 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NPH8606 54292655D 5681/0 16/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
NVD5793 54396036E 5541/5 06/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NVD5793 54401935E 5541/1 11/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NVD5793 54407369E 5541/6 03/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NWZ8501 54396269E 7366/2 05/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
NYF0529 54372415E 5541/1 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
OFN1783 54406845E 5916/1 03/12/2013 R\$ 127,69 202 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 83/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAA8541 8793313377 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADP3778 8793302428 7455/0 05/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEA9414 8793311554 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEE8840 8793301344 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEE8840 8793304507 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEL0245 8793321721 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFY8127 8793311883 5673/2 18/06/2013 R\$ 85,12 183
AGA7333 8793308641 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGA7333 8793321728 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGN7660 8793311642 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGN7660 8793315484 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGN7660 8793316426 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGO1177 8793308012 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGZ6943 8793306891 6050/3 27/05/2013 R\$ 191,53 208
AGZ7403 8793320738 7455/0 04/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHG1759 8793313415 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHW5067 8793312978 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJS7417 8793304264 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJX3206 8793309168 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKQ8798 8793301455 6050/3 30/04/2013 R\$ 191,53 208
ANQ7950 8793309400 6050/3 06/06/2013 R\$ 191,53 208
AOC2192 8793310705 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOM6183 8793307697 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOS1034 8793313038 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOX9158 8793302097 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
APF3082 8793310797 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
APJ6774 8793308195 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
APN1020 8793323502 7455/0 24/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
APP6869 8793312611 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
APW6812 8793303762 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
APW6812 8793305223 7471/0 18/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
APW6812 8793313655 7471/0 30/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
AQI9705 8793324458 7455/0 24/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQV4595 8793312554 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARD2966 8793306621 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARG8595 8793313641 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARQ6209 8793307740 7463/0 30/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
ARW8105 8793313888 6050/3 03/07/2013 R\$ 191,53 208
ASD5016 8793314920 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASD5016 8793319356 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASK0972 8793323350 7455/0 24/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASK7624 8793308714 6050/3 03/06/2013 R\$ 191,53 208
ATN7646 8793317059 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATP9183 8793302027 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AUA2669 8793314557 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AUF7166 8793323023 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AUH5155 8793307921 6050/3 31/05/2013 R\$ 191,53 208
AVI0605 8793320878 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AVQ4895 8793323153 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AVZ2449 8793308073 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWO1462 8793312585 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWR2446 8793307416 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AWS7534 8793314075 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AXA3101 8793324260 7463/0 24/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
AZS2929 8793307718 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BAY0078 8793303534 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BBR0017 8793305059 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BDH1409 8793301890 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BEW7764 8793307573 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BGG6653 8793314931 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BGG6653 8793315183 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
BGG6653 8793322343 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
BGQ6077 8793304686 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BIW7457 8793306574 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BLA9013 8793319060 7463/0 27/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
BME1788 8793310211 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
BMM6066 8793305656 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BMM6066 8793323632 7455/0 25/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
BQY7303 8793310759 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
BTP5161 8793305929 6050/3 21/05/2013 R\$ 191,53 208
BUX5759 8793304741 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

CCH2343 8793314427 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CHA9244 8793306097 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CHP8805 8793324007 7455/0 23/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CJZ3674 8793323177 7455/0 20/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CNW2598 8793308316 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRA7787 8793311958 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CTI3866 8793320069 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CTQ1100 8793301018 6050/3 29/04/2013 R\$ 191,53 208
CVR5459 8793302438 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVR5459 8793303378 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVR5459 8793303386 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVR5459 8793322062 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
CYQ7430 8793307154 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAP3920 8793301471 7463/0 01/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
DAP3920 8793303017 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAP3920 8793304165 6050/3 13/05/2013 R\$ 191,53 208
DAP3920 8793317418 6050/3 20/07/2013 R\$ 191,53 208
DAP3920 8793323988 6050/3 25/08/2013 R\$ 191,53 208
DDW0605 8793319614 6050/3 02/08/2013 R\$ 191,53 208
DHO5430 8793305379 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIP9113 8793298143 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DLG4265 8793296098 6050/3 06/04/2013 R\$ 191,53 208
DPN1816 8793312863 6050/3 22/06/2013 R\$ 191,53 208
DVK1780 8793314829 5673/2 08/07/2013 R\$ 85,12 183
DVN9921 8793320846 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DXC8597 8793323127 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DXU0905 8793303922 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DXU0905 8793304778 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DYC0843 8793310538 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EDN1558 8793316216 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EFO2419 8793305569 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EFO2419 8793305570 7471/0 23/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
EFO2419 8793305979 7471/0 23/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
EFO2419 8793305980 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EFO2419 8793306001 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EGH3333 8793304828 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EGS9846 8793311979 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EGS9846 8793313092 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EJY4343 8793324469 6050/3 27/08/2013 R\$ 191,53 208
EKN7923 8793317363 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EKQ0145 8793301316 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
EKQ0145 8793304493 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EKQ0145 8793318472 6050/3 25/07/2013 R\$ 191,53 208
EKR6215 8793299355 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ELZ2917 8793300391 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ENC6589 8793314701 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EPJ5983 8793324465 6050/3 28/08/2013 R\$ 191,53 208
EPY4821 8793307320 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ERH7128 8793321698 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ERV7145 8793324343 7455/0 25/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ERW1862 8793303204 6050/3 08/05/2013 R\$ 191,53 208
ETZ1917 8793322887 6050/3 18/08/2013 R\$ 191,53 208
EUA3236 8793306798 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EUA3236 8793310012 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EUA3236 8793310015 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EUA3236 8793313200 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EUY8976 8793318661 7463/0 28/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
EUY8976 8793319683 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EYE1794 8793324487 6050/3 28/08/2013 R\$ 191,53 208
EYP5809 8793312236 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EYS8116 8793298821 7463/0 19/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
FAQ8260 8793307967 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
FBD8796 8793305571 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
FFR8239 8793319026 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
GSA0664 8793311691 7463/0 17/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
GXY8221 8793316655 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HFH9130 8793322927 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HFH9130 8793323322 7455/0 21/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HFH9130 8793323744 7455/0 21/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HFH9130 8793324111 7455/0 24/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HHB5523 8793312664 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HIC0388 8793319424 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HJB6676 8793315280 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HJB6676 8793315327 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HKZ8428 8793309063 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
HKZ8428 8793313799 7463/0 28/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
HLP2435 8793302262 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HLP2435 8793320463 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
HNG9754 8793303466 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HNG9754 8793308811 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IAX3225 8793309844 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IDV6733 8793297757 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
IDX0451 8793312325 7471/0 21/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
IDX0451 8793315504 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IDX0451 8793319717 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IEY0129 8793301595 7463/0 29/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
IFR4741 8793321666 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
IGD9804 8793322933 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIF7608 8793315780 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIT7904 8793307176 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IMN3567 8793316715 7463/0 20/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
ISD5118 8793312805 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

IUL8724 8793314523 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IXV7009 8793305083 6050/3 19/05/2013 R\$ 191,53 208
JKD2789 8793303544 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JKW9783 8793309256 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JKW9783 8793313805 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPQ1748 8793314758 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPQ1748 8793320790 6050/3 04/08/2013 R\$ 191,53 208
JPQ1748 8793321541 6050/3 11/08/2013 R\$ 191,53 208
JVD3888 8793315493 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JZS9452 8793322236 7463/0 15/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
KAN6342 8793310046 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
KDM5851 8793307294 7463/0 28/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
KPI7565 8793317157 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LBZ0905 8793315984 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCC5331 8793298916 6050/3 21/04/2013 R\$ 191,53 208
LXM4233 8793303874 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDK7743 8793311521 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI3522 8793307930 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI3522 8793312691 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MER1962 8793305098 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFI6356 8793308032 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHH2512 8793323049 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
NIY1473 8793313601 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NIY1473 8793323171 6050/3 19/08/2013 R\$ 191,53 208
NJG3347 8793300989 6050/3 28/04/2013 R\$ 191,53 208
NJG3347 8793314590 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
NJG3347 8793315389 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
NJG3347 8793322022 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
NKO1304 8793317936 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
NSG0279 8793316742 6050/3 17/07/2013 R\$ 191,53 208
NSJ2697 8793306123 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
NUZ3745 8793309071 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NYF0529 8793322789 7455/0 16/08/2013 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 59/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AGZ6943 8791007257 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHB9967 8791006047 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHW0371 8791006616 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHY5781 8791004794 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHY5781 8791004868 5541/2 04/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHY5781 8791005415 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJF8345 8791004943 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALY6522 8791007477 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANL6833 8791011659 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANR2308 8791006504 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOS1034 8791007144 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQG0444 8791005397 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQG0444 8791007633 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQG0444 8791008918 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQG0444 8791011595 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQT9219 8791002277 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQT9219 8791008051 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARG1812 8791005763 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASO5635 8791012848 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATA1059 8791007931 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATP4884 8791011544 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATV2578 8791007406 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUG0651 87910117

INZ1394 8791005363 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IQT8475 8791006752 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IQU0889 8791005867 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IQW9128 8791006465 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JXL6327 8791010898 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KQH9576 8791012893 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791004825 5541/2 04/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791005294 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791008246 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791008279 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791008944 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791010781 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOP8039 8791004894 5541/2 04/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0907 8791010248 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHB0855 8791006880 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHB0855 8791007282 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHB0855 8791007536 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHB0855 8791007643 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5. (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE □ ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), SENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1811/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

MAB6190 55246742D 5169/1 13/04/2014 165
MAB6190 55246743D 5010/0 13/04/2014 162 * I
MAB6190 55246745D 6599/2 13/04/2014 230 * V
MAB6190 55246747D 5061/0 13/04/2014 163 c/c 162 * I
MCP0421 55246748D 5010/0 13/04/2014 162 * I
MCP0421 55246749D 6599/2 13/04/2014 230 * V
MCP0421 55246750D 6912/0 13/04/2014 232
MJU8048 55247887D 5010/0 03/04/2014 162 * I
MJU8048 55247888D 6912/0 03/04/2014 162
MJU8048 55247889D 5118/0 03/04/2014 164 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1812/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

MAB6190 55246744D 6076/0 13/04/2014 210
MAB6190 55246746D 5185/1 13/04/2014 167
MCE7813 54298740D 5835/0 24/04/2014 195

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 215/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAB0206 55495180E 5010/0 18/04/2014 162 * I
AAB0206 55495181E 5118/0 18/04/2014 164 c/c 162 * I
AAB0206 55495182E 6637/1 18/04/2014 230 * IX
AAB0206 55495183E 6726/1 18/04/2014 230 * XVIII
AAK9304 54295073D 6599/2 11/04/2014 230 * V
AAK9304 54295074D 6912/0 11/04/2014 232
ACP6995 55491879E 6637/1 14/04/2014 230 * IX
AFC6403 54400318E 6599/2 19/04/2014 230 * V
AGO1750 55260591D 6700/0 26/04/2014 230 * XVI
AJK9366 55495409E 6610/2 20/04/2014 230 * VII
AJS0905 54400449E 6599/2 23/04/2014 230 * V
AKE1417 55491682E 6912/0 17/04/2014 232
ANA3740 55260578D 6599/2 23/04/2014 230 * V
ANA3740 55260579D 5118/0 23/04/2014 164 c/c 162 * I
ANA3740 55260581D 5010/0 23/04/2014 162 * I
ANG8580 55256817D 5304/0 09/04/2014 176 * III
ASA3009 55491698E 6726/1 21/04/2014 230 * XVIII

ASA3009 55491699E 6637/2 21/04/2014 230 * IX
ASA3009 55491700E 6700/0 21/04/2014 230 * XVI
BBC6840 55252649D 6610/2 04/04/2014 230 * VII
BEM0278 55494660E 6556/1 21/04/2014 230 * I
BEM0278 55494661E 6408/0 21/04/2014 221
BEM0278 55494662E 5045/0 21/04/2014 162 * V
BGA4621 55494604E 5169/1 13/04/2014 165
BGB4726 55260565D 5118/0 20/04/2014 164 c/c 162 * I
BGB4726 55260567D 5010/0 20/04/2014 162 * I
BGW4111 54392794E 6599/2 19/04/2014 230 * V
BLS6162 55495136E 6599/2 20/04/2014 230 * V
BSD3755 55261994D 5010/0 02/04/2014 162 * I
CEQ9421 55495101E 6637/2 12/04/2014 230 * IX
DBU2086 55492126E 6726/1 21/04/2014 230 * XVIII
DBU2086 55492127E 5010/0 21/04/2014 162 * I
DDH6777 55491687E 5045/0 21/04/2014 162 * V
DDH6777 55491688E 6599/2 21/04/2014 230 * V
DDH6777 55491689E 6912/0 21/04/2014 232
DJE2349 55257178D 5010/0 17/04/2014 162 * I
DQY1743 55261740D 6726/1 01/04/2014 230 * XVIII
DUT1991 55495124E 6912/0 20/04/2014 232
EVF7012 54290983D 5010/0 26/03/2014 162 * I
FKX1331 55491975E 6599/2 14/04/2014 230 * V
JNU3506 55261144D 6599/2 20/04/2014 230 * V
JNU3506 55261145D 5010/0 20/04/2014 162 * I
JNU3506 55261146D 5118/0 20/04/2014 164 c/c 162 * I
JNZ8585 55494606E 5010/0 24/04/2014 162 * I
JNZ8585 55494607E 6599/2 24/04/2014 230 * V
JNZ8585 55495580E 5142/0 24/04/2014 164 c/c 162 * V
LBW1523 55495165E 6661/0 14/04/2014 230 * XII
LIL9800 55263840D 6912/0 04/04/2014 232
LNG2129 55261446D 6912/0 14/04/2014 232
LNG2129 55261447D 5045/0 14/04/2014 162 * V
LXB6987 55495411E 5010/0 23/04/2014 162 * I
LXB6987 55495412E 6599/2 23/04/2014 230 * V
LXC0292 54382215E 7340/0 24/04/2014 252 * IV
LXC5198 55492132E 5010/0 23/04/2014 162 * I
LXO0035 55263147D 5118/0 15/04/2014 164 c/c 162 * I
LYI1594 55256770D 6599/2 17/04/2014 230 * V
LYI1594 55256771D 5010/0 17/04/2014 162 * I
LYO7211 54294828D 6599/2 12/04/2014 230 * V
LYO7211 54294829D 6912/0 12/04/2014 232
LYO9104 55258415D 5010/0 14/04/2014 162 * I
LYO9104 55258416D 6963/0 14/04/2014 237
LYO9104 55258417D 6637/2 14/04/2014 230 * IX
LYO9104 55258418D 6769/2 14/04/2014 230 * XXII
LYQ7876 54292013D 6726/1 12/11/2013 230 * XVIII
LYQ7876 54292014D 6637/2 12/11/2013 230 * IX
LYY9777 54388742E 6599/2 18/04/2014 230 * V
LZW7743 55494802E 6726/1 23/04/2014 230 * XVIII
MAV8208 55257174D 5010/0 11/04/2014 162 * I
MAV8208 55257175D 6599/2 11/04/2014 230 * V
MAX8966 55256763D 6599/2 11/04/2014 230 * V
MBB8894 54299836D 5320/0 11/04/2014 176 * V
MBJ6355 55258429D 7340/0 18/04/2014 252 * IV
MBT1804 54400411E 7340/0 22/04/2014 252 * IV
MBU3447 55257061D 6599/2 16/04/2014 230 * V
MBU9424 55495163E 6610/2 14/04/2014 230 * VII
MCI2115 54399339E 6599/2 17/04/2014 230 * V
MCI2115 55491683E 5010/0 18/04/2014 162 * I
MCI2115 55491684E 6726/1 18/04/2014 230 * XVIII
MCI2115 55491685E 6599/2 18/04/2014 230 * V
MCI2115 55491686E 5118/0 18/04/2014 164 c/c 162 * I
MCO5362 55495013E 5010/0 15/04/2014 162 * I
MCO5362 55495014E 6912/0 15/04/2014 232
MCS0504 55495571E 6599/2 16/04/2014 230 * V
MCS0504 55495572E 5010/0 16/04/2014 162 * I
MCW7881 55258426D 6599/2 16/04/2014 230 * V
MDG5881 54400336E 7340/0 19/04/2014 252 * IV
MDG5881 54400337E 6599/2 19/04/2014 230 * V
MDH7697 55495114E 6726/1 16/04/2014 230 * XVIII
MDQ5723 55254270D 5010/0 16/04/2014 162 * I
MDT5880 54299841D 6599/2 19/04/2014 230 * V
MDY4882 55494670E 6726/1 21/04/2014 230 * XVIII
MEC6154 55260583D 6599/2 23/04/2014 230 * V
MEC6154 55260584D 5010/0 23/04/2014 162 * I
MEC6154 55260585D 5118/0 23/04/2014 164 c/c 162 * I
MEI0923 55258221D 5010/0 17/04/2014 162 * I
MEV3093 55257179D 5010/0 17/04/2014 162 * I
MEW4883 54299846D 6912/0 22/04/2014 232
MFH4529 55495410E 6912/0 20/04/2014 232
MFH5378 55261132D 5010/0 19/04/2014 162 * I
MFH5378 55261140D 5118/0 19/04/2014 164 c/c 162 * I
MFK5884 55258218D 6599/2 11/04/2014 230 * V
MFK5884 55258219D 5010/0 11/04/2014 162 * I
MFL3610 54400353E 7340/0 23/04/2014 252 * IV
MFL3610 55262280D 6599/2 21/04/2014 230 * V
MFQ3739 54299837D 5010/0 14/04/2014 162 * I
MFQ3739 54299838D 6599/2 14/04/2014 230 * V
MFR3812 55260563D 6599/2 19/04/2014 230 * V
MFV4114 55256561D 5045/0 10/04/2014 162 * V
MFV4114 55256562D 5169/1 10/04/2014 165

MFY0214 55253195D 6912/0 17/04/2014 232
MGA8089 54296140D 5010/0 23/04/2014 162 * I
MGA8089 54296141D 5061/0 23/04/2014 163 c/c 162 * I
MGF8289 55263967D 5010/0 17/04/2014 162 * I
MGF8289 55263968D 6599/2 17/04/2014 230 * V
MGP7237 54400278E 6599/2 22/04/2014 230 * V
MGS5388 54296692D 6602/0 23/04/2014 230 * VI
MGS5388 54296693D 6637/2 23/04/2014 230 * IX
MGV6192 55492116E 6610/2 19/04/2014 230 * VII
MGV6192 55492117E 5010/0 19/04/2014 162 * I
MGV6192 55492118E 5118/0 19/04/2014 164 c/c 162 * I
MGY3841 55256786D 6912/0 23/04/2014 232
MHD5591 55492113E 5010/0 18/04/2014 162 * I
MHD5591 55492114E 5118/0 18/04/2014 164 c/c 162 * I
MHG1161 54382067E 7340/0 15/04/2014 252 * IV
MHG1161 54382068E 6599/2 15/04/2014 230 * V
MHH6430 55257618D 5010/0 14/04/2014 162 * I
MHH6430 55257619D 6912/0 14/04/2014 232
MHH6430 55257620D 5118/0 14/04/2014 164 c/c 162 * I
MHL4882 55261133D 6599/2 20/04/2014 230 * V
MHR8938 55253826D 5274/1 15/04/2014 175
MIA2923 55492290E 6580/0 14/04/2014 230 * IV
MIA2923 55492291E 6912/0 14/04/2014 232
MIC3828 55256777D 6599/2 21/04/2014 230 * V
MIH4760 55492442E 6599/2 16/04/2014 230 * V
MIH4760 55492443E 6726/1 16/04/2014 230 * XVIII
MIH6057 55253193D 7340/0 16/04/2014 252 * IV
MIJ2696 54399533E 5010/0 16/04/2014 162 * I
MIJ2696 54399534E 5118/0 16/04/2014 164 c/c 162 * I
MIQ8909 54398347E 6912/0 21/03/2014 232
MIQ8909 54398348E 6599/2 21/03/2014 230 * V
MJH9829 55495405E 5010/0 20/04/2014 162 * I
MJH9829 55495406E 6599/2 20/04/2014 230 * V
MJO4427 55491758E 7340/0 02/04/2014 252 * IV
MLA8211 55261425D 6599/2 01/04/2014 230 * V
MXX4668 55494656E 6599/2 16/04/2014 230 * V
NJG7545 55262140D 5010/0 04/04/2014 162 * I
NJG7545 55262141D 6912/0 04/04/2014 232
NJG7545 55262142D 6580/0 04/04/2014 230 * IV
NJG7545 55262144D 6556/2 04/04/2014 230 * I
OLV5107 55492112E 5045/0 17/04/2014 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 216/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ACP6995 55491880E 5185/2 14/04/2014 167
AEE9525 55495012E 6050/1 15/04/2014 208
AEO2792 54382093E 6858/0 17/04/2014 231 * VII
AET5626 54388562E 6068/1 16/04/2014 209
AFC6403 54400317E 5185/1 19/04/2014 167
AFK5925 54399767E 5568/0 15/04/2014 181 * XIX
AGX2356 54296135D 5568/0 22/04/2014 181 * XIX
AID3508 54382065E 5185/1 14/04/2014 167
AIH3208 54388081E 5681/0 17/04/2014 184 * I
AIZ5344 54400420E 5185/1 23/04/2014 167
AJI3675 54400408E 5541/6 22/04/2014 181 * XVII
AJS0905 54400448E 7366/2 23/04/2014 252 * VI
AJY4363 54387600E 6858/0 09/04/2014 231 * VII
AKJ5361 54399812E 5568/0 24/04/2014 181 * XIX
AMC6412 54400346E 6050/1 22/04/2014 208
AMQ4547 54387933E 6041/2 15/04/2014 207
AMX4773 54387332E 5185/1 27/03/2014 167
ANI1192 54394223E 7366/2 12/03/2014 252 * VI
APH4486 55263483D 5541/1 18/04/2014 181 * XVII
APM7528 54295032D 6050/1 01/04/2014 208
APS7511 55494521E 7366/2 16/04/2014 252 * VI
AQA6471 54400258E 5681/0 14/04/2014 184 * I
AQR2972 54388238E 5681/0 22/04/2014 184 * I
ARR1008 54387653E 5681/0 25/03/2014 184 * I
ATT0714 54382004E 7374/0 09/04/2014 253
ATT0714 54382005E 5363/0 09/04/2014 179 * II
ATX5395 54399770E 5568/0 17/04/2014 181 * XIX
AUI5159 55260645D 5452/3 10/04/2014 181 * VIII
AWG2913 54399947E 5681/0 03/04/2014 184 * I
BBC6840 55252650D 5835/0 04/04/2014 195
BGW4111 54392793E 6041/1 19/04/2014 207
CAN1007 54382214E 7366/2 23/04/2014 252 * VI
CJL3894 55494516E 5185/1 14/04/2014 167
CLM4504 54382066E 6041/2 15/04/2014 207
CLX0085 54400074E 5185/1 10/04/2014 167
CNO0207 54399351E 5568/0 31/03/2014 181 * XIX
CTM1948 54400437E 5185/1 23/04/2014 167
CVE9688 54382057E 5185/1 14/04/2014 167
DCC5642 54388705E 5541/6 14/04/2014 181 * XVII
DDT1841 54388257E 5681/0 08/04/2014 184 * I
DDT1841 54388274E 5681/0 10/04/2014 184 * I
DUE1402 55261753D 5185/1 21/04/2014 167
EUK6747 54382172E 5541/1 24/04/2014 181 * XVII
FKX1331 55491976E 5681/0 14/04/2014 184 * I
FQY0300 55260915D 5541/1 19/04/2014 181 * XVII
GIM2106 54399097E 5568/0 16/04/2014 181 * XIX

HMJ4829 54295950D 5681/0 15/04/2014 184 * I
HMR9692 54388239E 5681/0 22/04/2014 184 * I
IJD3598 54400311E 5185/1 19/04/2014 167
ILX6500 54388221E 7366/2 14/04/2014 252 * VI
IMK6258 55494517E 5185/1 14/04/2014 167
JIB3534 55492359E 5835/0 04/04/2014 195
JPC5344 54388734E 5185/1 18/04/2014 167
JPM0212 55258427D 5185/1 16/04/2014 167
JVY5218 54388353E 5550/0 24/04/2014 181 * XVIII
KAU8427 55264190D 5452/1 19/04/2014 181 * VIII
KDU3209 54399061E 6050/2 30/03/2014 208
LNG2129 55261445D 5681/0 14/04/2014 184 * I
LXH4013 54388723E 6050/1 18/04/2014 208
LXY2805 54398921E 5452/1 23/04/2014 181 * VIII
LYF0060 55263478D 5541/1 18/04/2014 181 * XVII
LYY9777 54388741E 5196/1 18/04/2014 202 * II
LZI4599 55494529E 5185/1 16/04/2014 167
LZI4599 55494530E 6785/1 16/04/2014 231 * II * a
LZZ2054 54382103E 6122/0 16/04/2014 214 * I
MAB1906 54399703E 5541/1 31/03/2014 181 * XVII
MAG3305 54388561E 6041/2 14/04/2014 207
MAU1871 55262917D 7366/2 12/04/2014 252 * VI
MBA1209 55495138E 5185/2 20/04/2014 167
MBB4877 54400434E 5185/1 23/04/2014 167
MBC8283 54387491E 7366/2 14/04/2014 252 * VI
MBE9521 54291798D 5185/2 19/04/2014 167
MBN3378 55257617D 5568/0 12/04/2014 181 * XIX
MCH8005 54388242E 6050/1 22/04/2014 208
MCH8005 54388311E 5681/0 15/04/2014 184 * I
MCH8005 54400136E 5681/0 16/04/2014 184 * I
MCI2115 54399337E 7030/2 17/04/2014 244 * I
MCI2115 54399338E 7056/1 17/04/2014 244 * III
MCS1995 54388652E 7366/2 16/04/2014 252 * VI
MCS9112 54388913E 7366/2 24/04/2014 252 * VI
MCW0218 54388235E 7366/2 22/04/2014 252 * VI
MDA0971 55258251D 5541/1 07/04/2014 181 * XVII
MDG3274 54398449E 5541/5 16/04/2014 181 * XVII
MDJ2029 55495211E 5681/0 22/04/2014 184 * I
MDM4964 54406400E 5568/0 02/04/2014 181 * XIX
MDN7640 54400173E 5185/1 16/04/2014 167
MDX7101 54382174E 7366/2 24/04/2014 252 * VI
MDZ3436 54388078E 5681/0 17/04/2014 184 * I
MEC2081 55492194E 5541/4 24/04/2014 181 * XVII
MEE1877 55258409D 5185/1 14/04/2014 167
MEE9453 55261514D 5541/1 27/03/2014 181 * XVII
MEF0743 54388921E 5185/1 24/04/2014 167
MEL7303 54400276E 5452/1 17/04/2014 181 * VIII
MER7733 54392594E 6041/2 15/04/2014 207
MET8378 54400345E 5541/6 22/04/2014 181 * XVII
MFB3706 55264188D 5460/0 16/04/2014 181 * IX
MFB9484 55263485D 5819/1 18/04/2014 193
MFF5194 54388724E 5185/1 18/04/2014 167
MFI6085 55261867D 5185/2 11/04/2014 167
MFI6581 54400149E 5681/0 17/04/2014 184 * I
MGC3388 54387752E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX
MGC3646 55261543D 5681/0 11/04/2014 184 * I
MGH0478 55494551E 5681/0 11/04/2014 184 * I
MGH2653 55492223E 5681/0 11/04/2014 184 * I
MGK1491 54388556E 6068/1 14/04/2014 209
MGN8481 54400419E 7030/3 23/04/2014 244 * I
MGO2547 54382071E 7366/2 15/04/2014 252 * VI
MGP3921 54299984D 5452/1 10/04/2014 181 * VIII
MGP6626 54295042D 5452/3 14/04/2014 181 * VIII
MGP6626 54400433E 5185/1 23/04/2014 167
MGP7237 54400277E 5681/0 22/04/2014 184 * I
MGR9102 55491566E 5541/1 04/04/2014 181 * XVII
MGS5388 54296694D 7056/2 23/04/2014 244 * III c/c §1º
MGY5623 55256183D 5681/0 11/04/2014 184 * I
MGZ1835 54387516E 6122/0 27/03/2014 214 * I
MGZ1835 54387640E 5681/0 01/04/2014 184 * I
MHH3253 55492192E 5541/1 23/04/2014 181 * XVII
MHH6154 54388451E 6068/1 15/04/2014 209
MHL6791 54296516D 6050/1 01/04/2014 208
MHM1224 54400209E 6122/0 15/04/2014 214 * I
MHM8420 54372081E 6050/1 22/04/2014 208
MHP9642 55254268D 5720/0 15/04/2014 186 * I
MHQ2055 55492007E 5550/0 16/04/2014 181 * XVIII
MHR8938 55253821D 5959/4 15/04/2014 203 * IV
MHR8938 55253822D 5819/2 15/04/2014 193
MHR8938 55253823D 5185/1 15/04/2014 167
MHR8938 55253824D 5185/2 15/04/2014 167
MHR9706 54399371E 5681/0 09/04/2014 184 * I
MHW2485 54399340E 5231/1 23/04/2014 172
MIB6459 55494511E 5185/1 14/04/2014 167
MIB6459 55494512E 5185/2 14/04/2014 167
MID9222 55263962D 5835/0 14/04/2014 195
MID9222 55263965D 6076/0 14/04/2014 210
MIG7246 54388319E 5681/0 16/04/2014 184 * I
MIJ2696 54399532E 6068/1 16/04/2014 209
MIN6479 54399810E 7366/2 16/04/2014 252 * VI
MIP8077 54387467E 5568/0 26/03/2014 181 * XIX
MIQ8909 54398346E 6050/1 24/03/2014 208

MIQ8909 54398349E 6980/0 21/03/2014 239
MIW0561 55495202E 7366/2 15/04/2014 252 * VI
MIW0561 55495203E 5185/1 15/04/2014 167
MJF2831 55261336D 7366/2 09/04/2014 252 * VI
MJF7950 55495451E 5541/1 23/04/2014 181 * XVII
MJG5658 54399177E 5681/0 15/04/2014 184 * I
MJG5658 54399178E 6050/1 15/04/2014 208
MJJ4434 55264011D 5738/0 18/04/2014 186 * II
MJQ9769 54399400E 5541/4 24/04/2014 181 * XVII
MJV2792 54388715E 6050/1 14/04/2014 208
MJX9417 54387488E 5541/1 09/04/2014 181 * XVII
MJY6004 55495016E 5681/0 17/04/2014 184 * I
MJZ8330 55495453E 5460/0 23/04/2014 181 * IX
MKJ3501 54387495E 7366/2 17/04/2014 252 * VI
MKM8599 54392791E 6041/1 19/04/2014 207
MKP4407 54388354E 5550/0 24/04/2014 181 * XVIII
MKQ8302 54382025E 5819/1 22/04/2014 193
MKU9882 54388411E 5932/0 15/04/2014 203 * II
MKW2558 55491897E 5681/0 15/04/2014 184 * I
MKY8701 54400138E 7366/2 16/04/2014 252 * VI
MLA9423 55492188E 5541/5 23/04/2014 181 * XVII
MLC3542 55263520D 7030/1 17/04/2014 244 * I
MLK2962 55260648D 7366/2 21/04/2014 252 * VI
MLX4940 54399100E 5681/0 16/04/2014 184 * I
MQH2671 54399407E 5681/0 28/03/2014 184 * I
MVZ5991 54400263E 5681/0 15/04/2014 184 * I
NFF1982 54399378E 5541/4 11/04/2014 181 * XVII
NTM5909 55263482D 5541/1 18/04/2014 181 * XVII
NTQ6435 55494555E 5681/0 11/04/2014 184 * I
NUD5793 55492385E 5185/1 07/04/2014 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1813/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AKO1755 54289487D 6599/2 23/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
APC4977 54302004D 6599/2 11/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
APC4977 54302005D 5010/0 11/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
CKX9220 55243690D 5169/1 14/11/2013 R\$ 1.915,38 165
CKX9220 55243692D 6912/0 14/11/2013 R\$ 53,20 232
HOW5032 55250547D 5320/0 25/08/2013 R\$ 957,69 176 * V
HOW5032 55250548D 6637/1 25/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
HOW5032 55250549D 5290/0 25/08/2013 R\$ 957,69 176 * II
KFE5810 55245182D 6599/2 04/03/2014 R\$ 191,53 230 * V
KFE5810 55245183D 5320/0 04/03/2014 R\$ 957,69 176 * V
LWT5509 55251318D 6556/1 03/02/2014 R\$ 191,53 230 * I
MIF2225 55251479D 5010/0 15/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MIF2225 55251480D 6653/2 15/02/2014 R\$ 127,69 230 * XI
MIF2225 55251481D 6556/1 15/02/2014 R\$ 191,53 230 * I
MIF2225 55251482D 5061/0 15/02/2014 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1814/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ALP6467 54988313B 5460/0 31/08/2013 R\$ 85,12 181 * IX
AYS1401 54303834D 6041/2 17/09/2013 R\$ 127,69 207
CKX9220 55243691D 5835/0 14/11/2013 R\$ 127,69 195
HOW5032 55250550D 5347/0 25/08/2013 R\$ 85,12 178
MEJ9940 55250493D 5479/0 16/02/2014 R\$ 85,12 181 * X

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 217/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABY5149 55263062D 6556/1 19/02/2014 R\$ 191,53 230 * I

ADP9670 54288885D 6599/2 10/03/2014 R\$ 191,53 230 * V
ADQ4984 54295017D 6599/2 22/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
AFI2941 54309778D 6599/2 11/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
AHD7897 55255269D 5010/0 21/09/2013 R\$ 574,61 162 * I
AHD7897 55255270D 6599/2 21/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
ALN2964 55262852D 6599/2 10/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
ALN2964 55262853D 6912/0 10/02/2014 R\$ 53,20 232
ALO2826 54294752D 6599/2 05/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
ALO2826 54294753D 5010/0 05/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
ANU4924 55254005D 6599/2 02/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AON0735 54292192D 5010/0 18/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
AON0735 54292193D 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
ASS0467 54393471E 6599/2 18/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
ATT2289 54353339E 6912/0 10/12/2013 R\$ 53,20 232
ATX7868 55252283D 5010/0 09/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
BGL1887 55257239D 5010/0 17/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
BGL1887 55257240D 6599/2 17/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
BIX8096 55257283D 5010/0 05/03/2014 R\$ 574,61 162 * I
BIX8096 55257285D 6599/2 05/03/2014 R\$ 191,53 230 * V
BIX8096 55257286D 6912/0 05/03/2014 R\$ 53,20 232
BIX8096 55257287D 6637/1 05/03/2014 R\$ 127,69 230 * IX
BJR9472 55257521D 6637/1 21/02/2014 R\$ 127,69 230 * IX
BPT6520 54293211D 5010/0 30/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
CAO2969 55257800D 5045/0 09/03/2014 R\$ 191,53 162 * V
CFF0364 54291418D 5010/0 10/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
CSX6176 54393475E 6599/2 18/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
DFR1115 54309809D 5010/0 02/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
DPC7474 54407963E 6599/2 09/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
DQA4048 54290921D 6912/0 10/06/2013 R\$ 53,20 232
EEM0605 54390833E 6599/2 06/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
GTI6912 55262171D 6726/1 08/02/2014 R\$ 127,69 230 * XVIII
GTI6912 55262175D 5045/0 08/02/2014 R\$ 191,53 162 * V
GTI6912 55262176D 5169/1 08/02/2014 R\$ 1.915,38 165
GXY5757 54291107D 6912/0 27/11/2013 R\$ 53,20 232
HRI7675 55262134D 5010/0 07/03/2014 R\$ 574,61 162 * I
HRI7675 55262135D 6599/2 07/03/2014 R\$ 191,53 230 * V
HRI7675 55262136D 5169/1 07/03/2014 R\$ 1.915,38 165
HSI0710 55255967D 5010/0 26/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
IBM4218 55257564D 5010/0 11/03/2014 R\$ 574,61 162 * I
IBM4218 55257565D 6599/2 11/03/2014 R\$ 191,53 230 * V
IPA2098 55254267D 6912/0 10/03/2014 R\$ 53,20 232
KDK7096 55253572D 5010/0 14/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
LWT5532 55256323D 5010/0 22/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
LWT5532 55256324D 6599/2 22/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
LWT5532 55256326D 6653/2 22/11/2013 R\$ 127,69 230 * XI
LYI5699 55263143D 5010/0 09/03/2014 R\$ 574,61 162 * I
LYI5699 55263144D 5118/0 09/03/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LYJ4276 55257236D 5010/0 17/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
LYJ6744 54393100E 7340/0 11/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
LYW3486 54390750E 6599/2 08/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
LZN6513 54288873D 5010/0 19/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
LZN6513 54288875D 5118/0 19/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZN7425 55255969D 5010/0 13/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MAH7087 55256542D 5010/0 28/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MAH7087 55256543D 6599/2 28/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBJ5795 55257150D 6599/2 13/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBJ5795 55257317D 5010/0 13/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MBJ5795 55257318D 6912/0 13/02/2014 R\$ 53,20 232
MBJ5795 55257319D 7340/0 13/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MBJ5795 55257320D 6610/2 13/02/2014 R\$ 127,69 230 * VII
MBQ9164 55262856D 6912/0 22/02/2014 R\$ 53,20 232
MBQ9164 55262858D 5118/0 22/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MBU5209 54312867D 5045/0 07/02/2014 R\$ 191,53 162 * V
MBU5682 55256476D 6599/2 08/03/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBU5682 55256477D 5010/0 08/03/2014 R\$ 574,61 162 * I
MBU5682 55256478D 6610/2 08/03/2014 R\$ 127,69 230 * VII
MBW6849 54404716E 6670/0 22/02/2014 R\$ 127,69 230 * XIII
MBW9849 55256365D 5010/0 14/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MBW9849 55256366D 6599/2 14/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBX9647 55254594D 6599/2 02/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCI8134 54291319D 5045/0 10/02/2014 R\$ 191,53 162 * V
MCI8134 54291336D 6602/0 10/02/2014 R\$ 191,53 230 * VI
MCS1437 55255438D 6599/2 05/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MCW9645 54294813D 6912/0 19/12/2013 R\$ 53,20 232
MDL5436 54297030D 6599/2 12/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MDL5436 54297031D 5010/0 12/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MDL5436 54297032D 6912/0 12/02/2014 R\$ 53,20 232
MDR0743 54393848E 7340/0 14/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MDT3727 54309336D 5010/0 09/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MDT3727 54309337D 6599/2 09/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MDU5451 54403521E 6599/2 09/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDX9059 54393344E 6599/2 14/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MEH3280 54294111D 5010/0 18/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MEH3280 54294112D 5118/0 18/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEH3280 54294113D 6599/2 18/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MEH3280 54294115D 5274/1 23/02/2014 R\$ 191,53 175
MEV3969 54295019D 5045/0 18/02/2014 R\$ 191,53 162 * V
MEX3342 54393317E 7340/0 13/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MEX3342 54393318E 6599/2 13/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MGS3581 54393847E 7340/0 14/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MGS3824 54390907E 7340/0 13/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MGY7029 54397421E 6599/2 19/02/2014 R\$ 191,53 230 * V

MHL1380 55256363D 5010/0 12/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MHL1380 55256364D 6599/2 12/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHL6305 54296832D 6599/2 07/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHL7780 54393923E 6599/2 17/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHV8233 54393648E 7340/0 15/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MHV8233 54393649E 6599/2 15/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHY0450 54393618E 7340/0 14/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MHY0450 54393619E 6599/2 14/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIA3766 54293178D 5010/0 13/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MIA3766 54293179D 6912/0 13/02/2014 R\$ 53,20 232
MIN0782 54288869D 7340/0 19/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MIT0094 54292350D 6637/2 09/02/2014 R\$ 127,69 230 * IX
MJR2855 54294784D 6726/1 19/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MJR2855 54294785D 6912/0 19/12/2013 R\$ 53,20 232
MJR3151 54393262E 6599/2 13/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MJR3151 54393263E 6637/2 13/02/2014 R\$ 127,69 230 * IX
MKF6058 54288312D 6599/2 20/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKY2333 54312106D 7340/0 15/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 790 218/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABE9685 54353374E 5746/3 14/11/2013 R\$ 85,12 187 * I
ABV2027 55253953D 5479/0 30/06/2013 R\$ 85,12 181 * X
ADK2362 54295188D 5541/1 09/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ADV4746 54354429E 5541/1 18/09/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AED4874 54289029D 5568/0 09/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
AEJ0111 54392219E 5681/0 28/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
AFN4917 54392291E 5185/1 12/03/2014 R\$ 127,69 167
AFO6530 54397905E 5541/5 24/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
AGZ5650 54349770E 7234/0 24/06/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
AHV0983 54295186D 5525/0 09/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
AIN0438 54393631E 5185/1 15/02/2014 R\$ 127,69 167
AJG1494 54293837D 5525/0 08/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
AKF5084 54407730E 6050/1 17/12/2013 R\$ 191,53 208
ALP8730 54047263E 7366/2 24/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
ALP8730 54356355E 5185/1 17/07/2014 R\$ 127,69 167
ALX2807 54395273E 7366/2 12/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
ALZ7303 54396656E 5819/2 13/08/2013 R\$ 574,61 193
AMU7673 54295189D 5541/1 09/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
AMZ7388 54348635E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ANA5898 54291501D 5568/0 09/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ANC0034 54392099E 5509/0 10/03/2014 R\$ 85,12 181 * XIII
ANI2695 54393837E 6858/0 12/02/2014 R\$ 85,12 231 * VII
ANY8053 54390691E 5681/0 11/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
APC2151 54349738E 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APV2353 54349425E 5452/1 12/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AQO9204 54405543E 5541/1 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARC1106 55263673D 5452/3 20/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
ARW5858 54403585E 5541/4 11/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARW5858 54405715E 5541/1 26/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARX5517 54351018E 5568/0 30/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ARX5517 54351466E 7366/2 12/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
ARX5517 54372431E 5541/4 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARX5517 54403318E 5541/4 11/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASB8805 54390078E 6122/0 05/03/2014 R\$ 191,53 214 * I
ASC6426 54391415E 5541/4 23/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASO1811 54352781E 5568/0 04/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ASW0359 54351666E 5568/0 06/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
ATS9353 54401729E 5185/1 11/09/2013 R\$ 127,69 167
ATT2289 54353338E 5541/4 10/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATT3738 54403747E 7366/2 01/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AUM1761 54351596E 5193/0 25/10/2013 R\$ 191,53 168
AWC2866 54396208E 5541/1 08/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AXA7403 54299262D 7366/2 24/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
BAH0230 54391469E 7366/2 21/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
BER9696 54395191E 5185/1 28/02/2014 R\$ 127,69 167
BIX8096 55257760D 6076/0 05/03/2014 R\$ 191,53 210
BJR9472 55257519D 5185/1 21/02/2014 R\$ 127,69 167
BJR9472 55257520D 5835/0 21/02/2014 R\$ 127,69 195
BNE5920 54290938D 5525/0 22/06/2013 R\$ 85,12 181 * XV
BNE5920 54407562E 5541/4 09/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BOS1526 55254439D 5185/1 30/07/2013 R\$ 127,69 167
BRM2403 54404099E 5541/4 04/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BUM3362 54392422E 5185/1 06/03/2014 R\$ 127,69 167
BWJ8753 54403428E 5746/3 11/10/2013 R\$ 85,12 187 * I
BZS9719 54406076E 5541/1 02/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CDD2838 55263722D 5843/3 11/02/2014 R\$ 127,69 196
CEF0253 54390814E 5541/1 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
CFF0364 54291419D 5185/1 10/11/2013 R\$ 127,69 167
CGQ0234 54393016E 5541/1 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
CIE3448 54406609E 6050/1 07/01/2014 R\$ 191,53 208
CJO8272 54311423D 5452/3 15/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
CME5366 54390187E 5185/1 18/02/2014 R\$ 127,69 167
CQV7652 54390875E 5568/0 14/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
CRC3555 54397392E 5185/1 20/02/2014 R\$ 127,69 167
CRL7851 54397588E 5185/1 11/03/2014 R\$ 127,69 167
CSS6661 54406655E 5568/0 11/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
CSX6176 54393474E 5681/0 18/02/2014 R\$ 53,20 184 * I

CYG4526 54309107D 5452/3 30/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
DGZ2318 54404037E 6050/1 14/09/2013 R\$ 191,53 208
DIH2695 55257765D 5738/0 05/03/2014 R\$ 191,53 186 * II
DIP1406 54391597E 5185/1 02/09/2013 R\$ 127,69 167
DJN6967 54393906E 5185/1 17/02/2014 R\$ 127,69 167
DKG1190 54295366D 5681/0 20/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
DLA4876 54406472E 5185/2 02/12/2013 R\$ 127,69 167
DLA4876 54407878E 5541/4 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DPA8438 55254850D 5380/0 17/02/2014 R\$ 85,12 181 * I
DPC7474 54407962E 5690/0 09/12/2013 R\$ 127,69 184 * II
DWC6784 54390897E 5681/0 28/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
EDT4482 54395788E 7366/2 16/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
EEM0605 54390832E 5185/1 06/02/2014 R\$ 127,69 167
EEX4233 54293787D 5460/0 30/09/2013 R\$ 85,12 181 * IX
EIL0199 54393455E 5681/0 17/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
EIX9312 54288674D 5568/0 09/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
EKN4904 54393780E 7366/2 11/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
EPQ7884 54288191D 7366/2 23/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
EPQ7884 54352240E 5541/1 23/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EPQ7884 54391663E 7366/2 03/09/2013 R\$ 85,12 252 * VI
ERD5879 54405806E 5541/5 25/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EUA3891 54353537E 7234/0 23/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
EYI5195 54397810E 5185/2 24/02/2014 R\$ 127,69 167
FGY3723 54351744E 7366/2 01/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
GVG6444 54405620E 5541/1 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GWX2322 54293846D 5517/2 09/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIV
HAN4540 54404204E 6050/1 08/10/2013 R\$ 191,53 208
HHA0814 54046370E 6041/2 24/05/2013 R\$ 127,69 207
HLJ3045 54405577E 5541/4 30/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HOI7235 55264495D 5541/4 13/03/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HPP2687 54372031E 5541/6 13/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HPU8106 55260967D 5193/0 11/03/2014 R\$ 191,53 168
HSI0710 54394990E 5568/0 20/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
ICD4701 54291356D 5452/1 11/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
IEB8644 54405975E 5541/3 27/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
IGB0639 54352054E 5541/5 18/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGS3131 54405647E 5720/0 15/02/2014 R\$ 127,69 186 * I
IIL0335 54294443D 5525/0 09/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
ILX0679 54390957E 5541/1 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
IMU1820 54407396E 5541/4 11/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
INR8302 54407634E 5185/1 08/12/2013 R\$ 127,69 167
INY7760 54352323E 7366/2 02/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
JRS2625 54355849E 5568/0 16/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
JZM1593 54348083E 5541/1 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KIV3551 54393338E 5541/4 14/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
KLP5923 55264062D 5681/0 24/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
KNR8761 54394797E 5452/1 04/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
KNS3169 54397011E 5185/1 17/02/2014 R\$ 127,69 167
KPL3817 54405250E 7234/0 27/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
KUQ8402 54403237E 5541/1 08/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KWS2018 54390058E 5541/4 11/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
KZS5614 54393815E 5568/0 12/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
LKU6482 54352239E 5541/1 23/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LUY4500 54397306E 7234/0 17/02/2014 R\$ 85,12 250 * I * a
LWW7415 54393920E 7366/2 17/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LWW7415 54394686E 7366/2 06/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LXJ0348 55264485D 5541/4 06/03/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
LXJ2000 54393112E 5185/1 11/02/2014 R\$ 127,69 167
LXK9929 5437207E 6041/2 23/12/2013 R\$ 127,69 207
LXY3196 54393658E 5681/0 10/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
LYJ9669 54288331D 5738/0 22/02/2014 R\$ 191,53 186 * II
LYK0444 54390174E 5541/5 15/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
LYT1923 54390665E 5681/0 06/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
LYT3489 54402709E 5681/0 17/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
LYT7791 54390464E 5452/1 07/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
LYW1371 54390486E 5541/1 19/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW3486 54390749E 5185/1 08/02/2014 R\$ 127,69 167
LZP5334 54356729E 7234/0 25/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
LZZ2462 54393796E 5568/0 13/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MAG7660 54397759E 7366/2 19/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MAG7660 54397760E 5185/1 19/02/2014 R\$ 127,69 167
MAH8559 54296435D 5525/0 09/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
MAK4532 54393705E 5541/4 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MAN9613 54392165E 5932/0 06/03/2014 R\$ 191,53 203 * II
MAR7420 54393330E 5487/0 14/02/2014 R\$ 127,69 181 * XI
MAS6952 54390653E 5568/0 10/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MAV9542 54348933E 5541/1 10/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBB9535 55262461D 5541/1 24/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBD4866 54393488E 5185/1 20/02/2014 R\$ 127,69 167
MBF5934 54296216D 5541/1 25/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ1377 54397025E 5185/1 17/02/2014 R\$ 127,69 167
MBL4726 54397585E 5568/0 11/03/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MBN2202 54311929D 5525/0 08/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
MBO5688 54397004E 5185/1 17/02/2014 R\$ 127,69 167
MBP6226 54289018D 5568/0 01/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MBQ9164 54296211D 5541/1 25/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ9938 54405582E 5541/5 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBU5682 55256479D 5215/2 08/03/2014 R\$ 191,53 170
MBX5263 54395180E 5568/0 11/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MBX9475 54390189E 6050/1 20/02/2014 R\$ 191,53 208

MBY9536 55263866D 5541/1 13/03/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBZ6119 54393078E 5185/1 07/02/2014 R\$ 127,69 167
MCB7017 54398164E 5193/0 10/03/2014 R\$ 191,53 168
MCJ5408 54394575E 5185/1 13/02/2014 R\$ 127,69 167
MCJ6926 54296417D 5525/0 08/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
MCN3854 54394191E 5819/2 14/02/2014 R\$ 574,61 193
MCP9968 54394941E 5185/2 10/02/2014 R\$ 127,69 167
MCY5628 54353196E 5541/6 18/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG0279 54394343E 5541/1 20/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM3660 54289032D 5517/2 09/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIV
MDQ6567 54397732E 5452/1 06/03/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MDS0427 54392817E 5185/1 12/03/2014 R\$ 127,69 167
MDS2094 54393036E 6858/0 06/02/2014 R\$ 85,12 231 * VII
MDS2094 54393037E 5185/1 06/02/2014 R\$ 127,69 167
MDU0360 54295199D 5185/1 09/02/2014 R\$ 127,69 167
MDU0360 54295200D 5185/2 09/02/2014 R\$ 127,69 167
MDU7746 54393298E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MDW3382 54397310E 5185/1 18/02/2014 R\$ 127,69 167
MDW9250 55263804D 5541/1 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX7101 54395578E 5452/1 19/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MDX9059 54393343E 5185/1 14/02/2014 R\$ 127,69 167
MDY4423 54296914D 5738/0 17/02/2014 R\$ 191,53 186 * II
MDY5041 55256643D 5185/1 17/12/2013 R\$ 127,69 167
MDZ3776 54392232E 5681/0 05/03/2014 R\$ 53,20 184 * I
MEB1781 54394546E 5681/0 30/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MEC7129 54390687E 5681/0 11/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MEE6282 54390626E 5568/0 11/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MEF7906 54390162E 5193/0 10/02/2014 R\$ 191,53 168
MEJ1440 54393789E 5185/1 13/02/2014 R\$ 127,69 167
MEL2658 54393114E 7366/2 12/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MEP4825 54392238E 5681/0 06/03/2014 R\$ 53,20 184 * I
MEQ0153 54293845D 5541/1 09/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MET5280 54390182E 6050/1 17/02/2014 R\$ 191,53 208
MET5280 55255799D 5819/1 10/03/2014 R\$ 574,61 193
MEW1617 54353193E 5541/6 11/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ4677 54392627E 5541/4 05/03/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG5392 55264458D 5541/6 19/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG8890 54397048E 5541/4 17/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH7496 54372063E 5690/0 18/02/2014 R\$ 127,69 184 * II
MFK1102 54372545E 7366/2 26/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFK1940 54394933E 5541/1 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM4944 54393392E 7366/2 13/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFQ3862 54395569E 5541/1 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ7871 54393121E 5568/0 14/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MGB8138 54390989E 5541/6 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE4538 54392815E 5185/1 12/03/2014 R\$ 127,69 167
MGK1656 54352793E 5568/0 16/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGK2673 54393586E 5681/0 26/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MGL6478 54407731E 5851/1 17/12/2013 R\$ 85,12 197
MGN2602 55262712D 7056/1 09/03/2014 R\$ 191,53 244 * III
MGN2602 55262713D 5240/0 09/03/2014 R\$ 574,61 173
MGO1056 54393927E 7366/2 18/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGP6626 54393766E 5185/1 11/02/2014 R\$ 127,69 167
MGQ5387 54407333E 5541/4 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ8759 54397138E 5568/0 12/03/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MGR7368 54351898E 5550/0 10/02/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII
MGV3699 54296800D 7030/2 10/02/2014 R\$ 191,53 244 * I
MGV6991 54390333E 5460/0 07/02/2014 R\$ 85,12 181 * IX
MGW1616 54393729E 5541/5 11/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX2601 54390221E 5681/0 04/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MGX4429 54397353E 7366/2 14/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGY7029 54397420E 7064/0 19/02/2014 R\$ 191,53 244 * IV
MHC3945 54393650E 5835/0 15/02/2014 R\$ 127,69 195
MHE0484 54394943E 5185/1 10/02/2014 R\$ 127,69 167
MHE0484 54394944E 6050/1 10/02/2014 R\$ 191,53 208
MHE7244 54397074E 5185/1 18/02/2014 R\$ 127,69 167
MHH4923 54392959E 5681/0 11/03/2014 R\$ 53,20 184 * I
MHJ0261 54394885E 5681/0 27/02/

MIT0094 54292344D 5819/1 09/02/2014 R\$ 574,61 193
MIT0094 54292346D 6050/2 09/02/2014 R\$ 191,53 208
MIT0094 54292347D 5720/0 09/02/2014 R\$ 127,69 186 * I
MIT0094 54292349D 5835/0 09/02/2014 R\$ 127,69 195
MIT9437 54390681E 7366/2 07/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MIV1507 54397314E 5673/1 18/02/2014 R\$ 85,12 183
MIV9387 54353692E 5681/0 04/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MIX1561 54395271E 5878/0 12/02/2014 R\$ 85,12 199
MIZ3671 55264462D 7366/2 19/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJF9318 54372347E 6050/1 18/02/2014 R\$ 191,53 208
MJJ6947 54296859D 5541/4 27/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJJ9964 55262613D 5452/1 19/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MJN9549 54407266E 5630/0 13/12/2013 R\$ 85,12 182 * VII
MJR3151 54393260E 7102/1 13/02/2014 R\$ 127,69 244 * VIII
MJR3151 54393261E 7030/2 13/02/2014 R\$ 191,53 244 * I
MJR8377 54397940E 5541/6 12/03/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS9946 54397408E 6050/1 18/02/2014 R\$ 191,53 208
MJY0976 54398203E 5541/1 12/03/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKG1072 54395294E 7366/2 27/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MKI5722 54393073E 5185/1 07/02/2014 R\$ 127,69 167
MKJ1656 55257510D 7030/2 18/02/2014 R\$ 191,53 244 * I
MKL5169 54407466E 7366/2 09/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKM4287 54393030E 7030/2 06/02/2014 R\$ 191,53 244 * I
MKO2972 55264090D 5541/5 09/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKO6513 54397856E 5541/6 28/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKQ0401 54394142E 5452/1 04/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MKT1964 55257309D 5819/1 11/02/2014 R\$ 574,61 193
MKV1801 54393316E 5541/7 13/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MLA3066 54404893E 5860/0 13/02/2014 R\$ 85,12 198
MLC1697 54397486E 5819/4 25/02/2014 R\$ 574,61 193
MLE1907 54296641D 5452/3 10/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MLF3277 54393500E 7366/2 26/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MLF7761 54397362E 6050/1 18/02/2014 R\$ 191,53 208
MLH2750 54393588E 6050/1 26/02/2014 R\$ 191,53 208
MLI9075 54351900E 5681/0 11/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MLK3203 55262751D 5541/5 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MLM1761 54392436E 5673/1 06/03/2014 R\$ 85,12 183
MLQ0796 54393162E 7366/2 12/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MWN1669 54404243E 5541/6 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MWV5218 54354882E 7366/2 24/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MXA9017 54372510E 5452/1 24/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
NBL2068 54290113D 5681/0 17/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
NBR4741 54405147E 5185/1 21/11/2013 R\$ 127,69 167
NCH6368 54402433E 6050/1 16/10/2013 R\$ 191,53 208
NDO2350 54393039E 7234/0 10/02/2014 R\$ 85,12 250 * I * a
NEZ4124 54350827E 7366/2 25/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
NNL8024 54393676E 5452/1 14/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
NTX4640 54396223E 5541/1 09/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
OLK9243 54350187E 5541/6 08/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
OPA0957 54394581E 5568/0 18/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 60/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEG6885 8791008032 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGB4216 8791008760 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGB4216 8791009692 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGB4216 8791011109 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIA9387 8791004058 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIA9387 8791004146 5541/2 27/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJP0903 8791008310 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKR7904 8791011289 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALP8730 8791012096 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMU3143 8791007504 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMX4208 8791005690 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANK0270 8791007503 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APC2151 8791010512 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APF3148 8791008142 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APN4390 8791010642 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARV7539 8791005958 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASW0359 8791006833 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATE4220 8791012235 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATV8087 8791005462 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AWU2101 8791011027 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CSS4420 8791003951 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIP3873 8791003900 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DQA4048 8791006899 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EJB8513 8791008377 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

HDD8083 8791004086 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IOZ0574 8791007648 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IPD3270 8791005779 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ISR6006 8791005668 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JKS7628 8791002726 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCV9903 8791005197 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA0111 8791008040 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MPJ1010 8791004870 5541/2 04/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MWN1669 8791006801 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ONJ2360 8791010507 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 84/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAW7551 8793324339 7455/0 24/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABW3152 8793305578 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADN6714 8793303589 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADN6714 8793322143 7463/0 16/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
AEK4391 8793318047 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFB8398 8793301870 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFT6000 8793313433 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGI6866 8793324171 7455/0 25/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGW4308 8793309274 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHD5983 8793321142 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHV9895 8793321553 7455/0 12/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIH4769 8793323417 6050/3 19/08/2013 R\$ 191,53 208
AIY7236 8793312561 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJM0536 8793310316 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKK7272 8793307365 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKK7272 8793308379 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKL5042 8793301230 6050/3 01/05/2013 R\$ 191,53 208
AKO1755 8793302970 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKU5587 8793311719 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKZ7996 8793312097 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALX1657 8793320451 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANL9111 8793312154 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANX5964 8793324037 7455/0 23/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANY1848 8793307533 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AON7746 8793311597 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOT2839 8793318028 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOW8448 8793308166 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOW9003 8793317400 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
APV2353 8793313728 6050/3 30/06/2013 R\$ 191,53 208
APW8621 8793316775 6050/3 18/07/2013 R\$ 191,53 208
APY6251 8793313294 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQR1467 8793307977 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQR1467 8793316584 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARH9924 8793304826 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARH9924 8793305473 6050/3 21/05/2013 R\$ 191,53 208
ARH9924 8793307807 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARK8474 8793312310 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARR9685 8793321137 7455/0 11/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARX1610 8793317275 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASB4100 8793319132 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASC6426 8793308400 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASD1239 8793316832 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASE8505 8793304369 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASII173 8793301823 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASO4639 8793309508 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASX4904 8793308731 6050/3 04/06/2013 R\$ 191,53 208
ATK1089 8793319896 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATL3094 8793314363 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATN2664 8793309567 7463/0 07/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
ATR3382 8793320520 6050/3 02/08/2013 R\$ 191,53 208
ATT3738 8793319283 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATU6415 8793302611 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATX7868 8793303099 7463/0 08/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
ATX7868 8793316494 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATZ9737 8793303612 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATZ9737 8793303623 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATZ9737 8793315958 6050/3 14/07/2013 R\$ 191,53 208
AUB7499 8793320755 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AUF7117 8793301728 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AUZ0139 8793315993 7463/0 14/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
AUZ7176 8793316053 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AVE3385 8793301573 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AVK6346 8793317086 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AVM9878 8793306750 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AVT6902 8793315745 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

AVY7827 8793309378 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWB1858 8793319170 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWD9542 8793317310 7471/0 17/07/2013 R\$ 574,61 218 * III
AWP0748 8793310495 7463/0 11/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AWP0748 8793310581 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWP0748 8793310873 7463/0 11/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AWP0748 8793311400 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWP0748 8793311514 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWP0748 8793317545 7463/0 19/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
AWP0748 8793317800 7463/0 19/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
AWP0748 8793319983 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWP0748 8793320007 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWT5580 8793318333 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BEA0803 8793312465 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CCD6921 8793311108 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CFF0364 8793301601 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CSU0643 8793311040 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CYD9597 8793302432 7463/0 02/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
CYU4850 8793304545 7463/0 15/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
DCE2739 8793307476 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDB9405 8793306118 7471/0 21/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
DFE7940 8793311924 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DGT6064 8793299202 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DMM6195 8793315112 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DWA0214 8793311968 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DWG5279 8793299412 7463/0 18/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
DXD1304 8793304171 6050/3 14/05/2013 R\$ 191,53 208
EIM8647 8793314666 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EIX9312 8793299777 6050/3 22/04/2013 R\$ 191,53 208
ERQ8931 8793301063 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
EWK9452 8793304166 6050/3 14/05/2013 R\$ 191,53 208
EZV2982 8793317207 6050/3 19/07/2013 R\$ 191,53 208
EZV2982 8793317208 6050/3 19/07/2013 R\$ 191,53 208
FAH8056 8793321757 6050/3 12/08/2013 R\$ 191,53 208
FCB5445 8793311316 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
FCB5445 8793315719 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
FJE9570 8793322063 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
GZK6682 8793310924 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HRR1213 8793303599 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HSE5318 8793309596 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HSX8705 8793307286 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HSX8705 8793309355 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ICN8917 8793309552 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IEO9636 8793324271 7463/0 26/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
IGB0639 8793312569 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIO8974 8793311042 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JRO6815 8793306758 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JXQ7580 8793316051 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAJ5266 8793323241 7455/0 19/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBX4487 8793322828 7463/0 18/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MPE0822 8793303116 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
NBL2068 8793300983 6050/3 28/04/2013 R\$ 191,53 208
NBL2068 8793301749 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
NBL2068 8793302238 6050/3 06/05/2013 R\$ 191,53 208
NCE5209 8793320783 7463/0 03/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
NCY6206 8793309578 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NCY6206 8793311256 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NCY6206 8793311419 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NGU1580 8793315076 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
NGU1580 8793315744 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
NOZ7888 8793309979 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NZG9788 8793309587 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NZG9788 8793311048 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
OAC6519 8793323713 7455/0 22/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
OFN1783 8793299157 7463/0 18/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
ONJ2360 8793310719 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
OOZ8167 8793302291 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
OOZ8167 8793309296 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das terças-feiras.